ANNO XLV. NUMERO 99. SEGUNDA FEIRA 3 DE MAIO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$250
Por um anno. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; Antonio Joaquim Guimarães Pancada, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francisco Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1869.

Antonio Maria Miranda Seve.—Pagos os direitos devidos, como requerem.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.—Volte ao Sr. director do arsenal de guerra para satisfazer a exigencia da contadoria.

Antonio Augusto Maciel.—Conceda-se a autorisação pedida.

Casimiro Reis Gomes da Silva.—Indeferido.

Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Ferreira Borges.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para informar.

Galdina Maria dos Anjos.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa da Misericordia.

Ignez Maria da Conceição.—Indeferido á vista das informações.

Joaquina Maria da Conceição.—A supplicante já foi attendida.

Engenheiro Joaquim Pires Carneiro Monteiro.—Nesta data se abre novamente concurrencia ao contrato de que trata o supplicante.—Apresente opportunamente a sua proposta.

José Gonçalves da Rocha.—Ao Sr. Dr. director geral da instrucção publica para informar, ouvindo o regedor do Gymnasio.

José d'Annunciação Carvalho.—Passando recibo, sejam entregues.

Manoel Francisco do Rego.—Conceda-se o praso de quinze dias improrogaveis para o supplicante entrar no exercicio de sua nova cadeira sem prejuizo de seus vencimentos.

Sociedade patriotica—Dous de Julho.—A'vista da informação, não tem lugar o que pede a supplicante.

Sebastião José Peixoto.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

Victorino Domingues Alves Maia.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

—29—

Antonio Carlos de Almeida.—Ao Sr. Dr. chefe de policia para informar, ouvindo o respectivo delegado.

Bacharel Antonio Aladin de Araujo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial ouvindo o administrador do consulado.

Antonio Pereira da Cunha.—Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

Alexandrina Barbosa da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bernardino José dos Santos.—Dirija-se ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

Carlos Esteves Alves.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Ferreira dos Santos.—Conceda-se a licença pedida com ordenado sómente.

Henriqueta Amelia de Menezes Lira.—Não havendo quota marcada para a cadeira de que trata a supplicante não pode ter lugar o que requer.

Francisco Maestrale.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade de Nossa Senhora do Guadalupe da cidade de Olinda.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joanna Baptista dos Santos.—Dê-se.

João Francisco Barbosa.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Gonçalves Pires Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda ouvindo o da alfandega.

José Candido da Silva Braga.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial

José Nicacio da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial, ouvindo o Dr. procurador fiscal.

Leopoldo José Felippe Santiago.—O ponto a que se refere s supplicante, já foi preenchido.

Manoel Simplicio Corrêa Leal.—Seja entregue, sendo satisfeitas as despezas.

Padre Manoel Esperidião Muniz.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Governo do bispado

Sendo necessario previnir qualquer desagradavel occorrencia que por ventura se possa dar nas igrejas por occasião da devoção do mez Marianno, S. Exc. Rvm. o Sr. bispo diocesano prohibe que tanto nas matrizes como nos conventos ou igrejas se celebre tarde ou á noute qualquer acto relativamente a este festejo.

O que se communica aos Rvds. parochos, sacerdotes e religiosos para sua intelligencia e governo.

Secretaria episcopal, 28 de abril de 1869.

Dr. *Luiz Ferreira Nobre Pelinca.*
Secretario do Bispado,

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 1º de maio de 1869.

N. 635.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foi hontem recolhido á casa de detenção o seguinte individuo:

A' minha ordem, Isaias, escravo de José Miguel, por suspeito de andar fugido.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.—O chefe de policia, *Francisco de Faria Lemos.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE MAIO DE 1869.

NOTICIAS DO SUL DO IMPERIO.

O vapor americano *Mississipe*, chegado sabbado do Rio de Janeiro e Bahia, só foi portador de jornaes da côrte do dia 25, por ter tocado na Bahia poucas horas depois do vapor *Navarre*.

Nenhum vapor chegára do Rio da Prata.

RIO DE JANEIRO.

— Por decretos de 24 do corrente foram exonerados, á seu pedido:

O juiz de direito Carlos de Cerqueira Pinto do cargo de chefe de policia da provincia de Santa Catharina.

O bacharel Miguel José Tavares do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Piraby, na provincia do Rio de Janeiro.

Foi designada a comarca de Nazareth, de 3ª entrancia, na provincia da Bahia, para nella ter exercicio o juiz de direito Carlos de Cerqueira Pinto.

Por despacho da mesma data marcou-se ao referido juiz de direito o prazo de quatro mezes e a ajuda de custo de 675$000.

— O Exm. e Rvm. diocesano começava, no dia 25, a fazer predicas na capella imperial.

— O *Jornal do Commercio* faz a seguinte narração da 9ª sessão preparatoria da camara dos deputados, em 24 do passado:

« Ao meio dia, feita a chamada, e achando-se presente os Srs. Nebias, Duque-Estrada Teixeira, José Calmon, Candido Torres Filho, Souza Reis, Casado, Fausto de Aguiar, Fontes, Perdigão Malheiros, conde de Baependy, João Mendes, Canedo, Rodrigo da Silva, Lamego, Mello Moraes, Siqueira Mendes, Barros Barreto, Raposo da Camara, Guimarães, Corrêa, Corrêa de Oliveira, visconde de Camaragibe, Portella, Carneiro da Cunha, Belisario, Dias da Rocha, Benjamin e Silva Nunes, abre-se a sessão,

« Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

« O Sr. 2º secretario, servindo de 1º, dá conta de um officio da camara municipal da villa do Pirahy, enviando a cópia da acta dos trabalhos da eleição do 4º districto da provincia do Rio de Janeiro, e bem assim os documentos que serviram de base ao parecer pela camara approvado em relação ás duplicatas de S. João do Principe. — A' 2ª commissão de poderes.

« Lê-se, e vão a imprimir para serem submettidos á votação cinco dias depois, na fórma do regimento, os seguintes pareceres:

« A 1ª commissão de poderes, tendo examinado as actas da eleição primaria e secundaria e da apuração geral do 1º districto da provincia de Pernambuco, com excepção das cópias relativas á eleição primaria das parochias da Boa-Vista, do collegio do Recife, com 53 eleitores, e de Nossa Senhora da Luz, do collegio de Páo d'Alho, com 21, que lhe não foram enviadas da secretaria do imperio, é de parecer que sejam approvados pela camara dos Srs. deputados os poderes dos eleitores que constam daquellas actas, por onde se vê que naquellas parochias e collegios correu a eleição dentro dos limites legaes, sendo este o resultado da apuração geral: visconde de Camaragibe, 337 votos; Dr. Joaquim de Souza Reis, 324; Dr. Francisco do Rego Barros Barreto, 308; Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, 91; seguindo-se outros menos votados.

« A comissão entende que a ausencia das duas actas, a que acima se refere, não póde influir no resultado conhecido, ainda mesmo sendo descontados da votação obtida pelos tres cidadãos que apresentaram diplomas os 76 votos dos eleitores daquellas freguezias.

« E, depois, é de parecer que sejam desde já declarados deputados pelo 1º districto de Pernambuco os Srs. visconde de Camaragibe, Dr. Joaquim de Souza Reis e Dr. Francisco do Rego Barros Barreto, e que se approvem as eleições primarias das parochias cujas authenticas foram apresentadas, com excepção das parochias de que não vieram as actas.

« A commissão requer que lhe sejam enviadas as duas authenticas que faltam, para sobre ellas dar parecer.

« Sala das conferencias da 1ª commissão de poderes, 23 de abril de 1869.—L. A. da Silva Nunes. —José Calmon N. V. da Gama.—L. Joaquim Duque-Estrada Teixeira.—J. A. Corrêa de Oliveira.—Justino Domingues da Silva.

« Submettida á votação a parte deste parecer em que pede a remessa das duas actas authenticas que faltam, é approvada.

« A 3ª commissão de poderes:

« Considerando que não são conhecidos os eleitores da parochia de Santa Rita de Jacotinga, por não se ter concluido a acta da apuração, embora esta tivesse sido feita;

« Considerando que a respeito da eleição primaria da mais parochias do districto e da secundaria de todos os collegios nada consta que importe nullidade:

Considerando, finalmente, que, feita a apuração dos votos dos 11 collegios do districto, de conformidade com o que fica expendido, se deve deduzir os votos dos 19 eleitores das parochias do Paraiso e Vargem-Grande, que concorreram ao collegio de Itajubá, o que é facil de fazer-se, por ter sido unanime a votação deste collegio, serão os votados os seguintes Srs.:

« Dr. José Calmon Nogueira Valle da Gama com 285 votos.

« Commendador Mariano Procopio Ferreira Lage com 257.

« Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz com 254.

« Dr. Domiciano Matheus Monteiro de Castro com 219.

« Dr. José Rodrigues de Lima Duarte com 74.

« Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni com 59.

« Dr. Antonio Torquato Fortes Junqueira com 3,

« Dr. Fidelis de Andrade Botelho com 2.

« Dr. Domiciano Matheus Nogueira Valle da Gama com 1.

« Dr. Antonio Candido da Rocha com 1.

« E' a commissão de parecer:

« 1º Que sejam approvadas as eleições primarias das parochias do 3º districto da provincia de Minas-Geraes, com excepção unicamente das de Paraiso e Vargem-Grande do collegio de Itajubá, e de Santa Rita de Jacotinga do collegio do Rio-Preto;

« 2º Que se peça ao governo nas actas da eleição primaria das mencionadas parochias do Paraiso e Vargem-Grande; bem como informações circumstanciadas sobre os factos que se deram por occasião da eleição primaria da parochia de Santa Rita de Jacotinga, dos quaes resultou não se concluir a mesma eleição.

« 3º Que seja reconhecidos e declarados deputados pelo 3º districto da provincia de Minas-Geraes os Srs. Dr. José Calmon Nogueira Valle da Gama, commendador Mariano Procopio Ferreira Lage e Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, os quaes obtiveram a maioria dos votos.

« Sala da commissão, 24 de abril de 1869. — Visconde de Camaragibe.—Souza Reis.—F. Belisario de Souza.—Lamego.—Siqueira Mendes.

« A 3.ª commissão de poderes, é de parecer:

« 1º Que sejam contados como validos os votos dos eleitores da freguezia do Espirito-Santo, collegio do Tamanduá, e do eleitor Joaquim Antonio de Moraes, da freguezia da Tijuca, por não procederem as razões pelas quaes os collegios tomaram em separado.

« 2º Que sejam annulladas as eleições das freguezias de S. Francisco das Chagas e Carrancas, nas quaes se deram defeitos substanciaes.

« 3º Que exijam as actas das eleições primarias das parochias do Espirito-Santo do Couqueiro, Monte-Alegre, Abbadia, S. Francisco de Salles e Dôres.

« 4º Que sejam reconhecidos deputados pelo 4º districto de Minas os Srs. Drs. José Xavier da Silva Capanema, Jeronymo Maximo Nogueira Penido e Francisco Jannario da Gama Cerqueira, visto não influir no resultado da eleição a falta daquellas actas.

« Sala da 3ª commissão, 24 de abril de 1869.—Visconde de Camaragibe. — Siqueira Mendes. — Souza Reis.—Lamego.—F. Belisario.

« A convite do Sr. presidente, os Srs. Belisario e Corrêa dirigem-se á mesa e prestam juramento, este como membro da 1ª commissão de poderes e aquelle como membro da 3ª.

« Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão á uma hora da tarde. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Effecturam-se transacções menos que regulares em cambio, sobre Londres a 18 1/4 d. papel bancario, e a 18 3/8 e 18 1/2 d. papel particular.

« Negociaram-se 3,000 soberanos a 13$450 e 4,000 ditos a 13$440 até o fim do mez, 1,200 ditos a 13$400 a dinheiro, e 20 apolices do emprestimo nacional de 1868 á cotação official. »

— Chegou, procedente de Pernambuco, no dia 24, o brigue *Adelaide*, com 15 dias de viagem.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE ABRIL
PRESIDENCIA DO SR. AUGUSTO LEÃO.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs.: Cicero, Felisbino, Demosthenes, Lopes Machado, F. Tavora, Mergulhão, E. Pina, Amynthas, Miguel Amorim, Columbano, Bacellar, Augusto Leão, Amaral e Mello, Hisbello, Arminio Tavares, Gonçalves da Silva, Epaminondas de Barros, Tiburtino Nogueira, Ermiro Coutinho, G. Drummond, André Cavalcanti, Soares Brandão e Araujo Beltrão.

Abre-se a sessão, e é lida a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, remettendo cópia do officio do inspector da thesouraria provincial sobre creditos supplementares.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Hermino Ernesto de Lemos Amaral, pedindo uma subvenção de oito contos de réis para a abertura de uma cambôa a partir da ponte do Maduro até o Manguinho. — A' commissão de obras publicas.

Outra, de José Francisco Pires e outros, administradores da obra da capella de Nossa Senhora das Necessidades da Casa-Forte, pedindo consignação de quota para a continuação da referida obra.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Job Paciente Bastos, representando contra a emissão de bilhetes dos trilhos urbanos do Recife á Apipucos.—A' commissão de petições.

Outra, de Zeferino de Almeida Pinto e André de Abreu Porto, apresentando as bases para o estabelecimento de diligencias de trilhos de ferro, puchadas por animaes.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Francisco de Paula do Rego Barros, pedindo que se mande admittir no gymnasio pernambucano, seu filho José Libanio do Rego Barros, como pensionista. — A' commissão de petições.

Lê-se e é approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça ao Exm. presidente da provincia o orçamento das obras de que necessita o convento da Soledade, na cidade de Goyanna. — *Gonçalves da Silva.* »

Lê-se e é approvado o seguinte parecer:

« A commissão de obras publicas, para dar seu parecer sobre a petição de Manoel Peres Campello de Almeida, requer que, pelos canaes competentes, se solicite do engenheiro director das obras publicas, uma informação circumstanciada sobre a pretenção do referido peticionario.

« Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 22 de abril de 1869.—*Epaminondas de Barros.—Gonçalves da Silva—E. Pina.* »

O SR. LOPES MACHADO:—Sr. presidente, em 1528 partio da Hespanha para Paris um homem de 36 annos de idade, que tinha sido pagem de Fernando V, e assistido ao cerco de Pamplona. Esse homem nutrindo um nobre pensamento, procurava alargar a esphera dos seus conhecimentos, estudando alli humanidades.

Mais tarde encontrou no collegio de Santa Barbara seis jovens de grande talento, seis corações enthusiastas, que o cercavam cheios de admiração, e o acompanharam depois em todos os lances da sua vida.

Aquelle homem chamava-se Ignacio de Loyola, e estes: Pedro Lefevre, Jacob Laynez, Affonso Salmeron, Rodrigo de Azevedo, Nicoláo Bobadella e Francisco Xavier.

Em Montmartre fizeram uma pequena conferencia, entraram á noite no templo, e á frouxa luz da alampada juraram, pondo as mãos sobre a imagem de Jesus Crucificado, obediencia a Ignacio de Loyola, á quem acabavam de eleger por chefe.

Em tudo isso havia alguma cousa de mysterioso, porque nada mais transpirou. Seguio-se áquella singela eleição o mais profundo silencio, todos ficaram immoveis, parecendo escutar e reflectir. Afinal sahiram do templo como tinham n'elle penetrado, e apenas o mestre disse: dentro de dous annos, contados dia por dia, vêr-nos-hemos em Veneza, na escadaria de S. Marcos.—Todos se inclinaram sem proferir palavra, e retiraram-se. Ignacio de Loyola desejava conhecer talvez até onde podia chegar a obediencia ao principio da autoridade, e avaliar a sinceridade de tão solemne juramento.

São passados dous annos, e aos primeiros arreboyes da manhãa salta de uma gondola na praça de S. Marcos um homem de fronte espaçosa, cheia de rugas e faces descarnadas. Procura com olhar curioso descobrir alguem que o devia esperar, mas ninguem ahi está. Não desanima, e indifferente ao que vê, encaminha-se para a basilica, senta-se nas soleiras do vestibulo e espera absorto em reflexões.

Duas horas depois apparece-lhe Laynez, depois Salmeron, d'ahi á pouco outro, mais tarde outro, mais tarde outro, e finalmente todos. Estava sendo cumprido, senhores, o juramento de Montmartre, e satisfeita com religiosa pontualidade a ordem do mestre, que para ahi os convocára. A sociedade de Jesus nascia nas escadas de S. Marcos.

Dez annos mais tarde, Paulo III, pontifice nobre e rico, e que apezar de incorruptivel, segundo se lê na historia da origem da inquisição em Portugal de A. Herculano não duvidou promover ao cardinalato dous netos seus de 15 annos de idade, reconhece e confirma aquella sociedade pela bulla *Remini militantis ecclesiæ* de 21 de setembro de 1540.

Da Italia, da França, de Portugal e da Hespanha corre a mocidade a alistar-se nessa milicia mendicante. O despreso dos bens terrenos pela conquista das almas, o céo e não a terra eram o grande pensamento de Loyola.

Francisco Xavier foi para India, Lefévre e Bobadella para o centro do protestantismo, Rodrigo de Azevedo procurou Portugal e Laynez a Italia.

O primeiro pela palavra e pelo exemplo submette 52 reinos aos estandartes da cruz, e consumido pelas fadigas e pela febre morre em uma caverna abandonada, tendo a terra por leito. Este, senhores, é S. Francisco Xavier, o grande apostolo das Indias.

Bobadella e Lefevre combatem denodadamente na Allemanha e na Suissa as doutrinas reformadoras de Martinho Luthero e de Calvino.

O ultimo apresenta-se com Salmeron no concilio Tridentino, e ahi são ambos admirados pelos seus talentos e illustração.

A sociedade de Jesus estendendo-se por toda parte cercada de prestigio, parece querer abraçar e levar ao coração o mundo inteiro.

O seu santo Fundador, porém, é chamado ao céo, e de repente emmudece a voz que evangelisa, desapparece o exemplo que edifica; a sociedade pára, esterelisa-se e logo depois retrocede.

Sim, senhores, Laynez assumindo ao generalato céga-o o poder do mando, os europeis do mundo exterior. Reforma o estatuto passando um traço negro em tudo quanto havia de exemplar, para introduzir novidades contrarias ao espirito christão; d'ahi por diante a rectidão e a singeleza de coração foram trocadas pela astucia e pelo artificio. A sociedade de Jesus tinha desapparecido com o seu Fundador.

Exceptuai S. Francisco de Borja, e não vereis senão Aguavivas e Godofredos. Os reis em baixo, sobre os reis os Papas, e sobre os Papas o jesuita, mas o jesuita sem a campa e o crucifixo de Xavier, de punhal em uma manga e de veneno na outra.

Aguaviva depois de reduzir a instituição de S. Ignacio á materialidade da obediencia e de converte-la em policia secreta, quer governar o mundo, não como um rei senão como um tyranno.

O principe d'Orange cahe aos golpes do punhal de Gerard, Pazzi tenta assassinar Isabel da Inglaterra, e se diz mandatario dos jesuitas, Henrique III expira fulminado pelo ferro traiçoeiro de Clemente, Henrique IV finalmente succumbe ás mãos de Ravaillac!

A agua tofana devasta por outro lado, substitue o punhal quando este é impossivel!

O Paraguay cahe presa dos jesuitas que o invadem, e barbarisam; vós sabeis, senhores, quanto sangue brasileiro se tem derramado, quanto tem custado á nossa patria estremecida chamar esse povo desgraçado no seio da civilisação.

A propria inquisição, que lhes quer embargar o passo, recúa de medo e se submette! Então o mundo se converte em uma ardente fornalha, os gritos das victimas atroam os ares e a christandade se cobre de luto! A espionagem installada por todos os cantos, os confissionarios convertidos em instrumento de delação, augmentam a confusão e o terror; desse estado surge uma nova religião: a religião do fanatismo, do despotismo, a religião dos jesuitas!

Basta, disse aquelle Divino Cordeiro que veio ao mundo ensinar-nos o perdão e o amor do proximo, e á sua voz apparece nesta terra da Santa Cruz um outro David, que mais tarde e com um só golpe acabou com todos esses inimigos da sociedade e da religião.

Esse David, esse homem predestinado, foi Sebastião José de Carvalho e Mello, marquez de Pombal, que quando a historia já não o apresentasse como um dos seus maiores vultos pela vastidão de engenho e energia de caracter, bastava sómente o acto de 3 de setembro de 1759 para ser venerado pela posteridade agradecida.

(Muitos apoiados no salão e nas galerias.)

O santo padre Clemente XIV não deixou ficar isolada a iniciativa de Pombal, declarou supprimida e abolida perpetuamente a sociedade de Jesus por contraria aos fins da sua primitiva instituição, expedindo a bulla *Dominus ac Redemptor noster* de 21 de julho de 1773. Clemente XIV, declarando ter invocado o auxilio do Divino Espirito, accrescentava que ninguem, fosse qual fosse a sua autoridade, poderia em tempo algum restabelecer aquella sociedade.

Ia cessar por uma vez, senhores, o escandalo de se vêr christãos em luta de affrontas reciprocas, injuriando-se mutuamente e se degladiando no seio da propria igreja.

Pio VII, porém, receiando o fim de Clemente XIV que expira no meio das agonias do veneno jesuita, restaura aquella fatal companhia em 1814; mas o acto de Pombal não foi revogado pela bulla de Pio VII; elle continuou a vigorar em Portugal e no Brasil; os jesuitas não pódem por isso reapparecer em Pernambuco. (Muitos apoiados.)

A bulla de Pio VII não foi reconhecida pelo poder competente, e o facto de continuar o estado na posse dos bens daquella sociedade, consequencia do acto de 3 de setembro, mostra claramente que elle está em vigor, e que os jesuitas não pódem impunemente conspirar contra o paiz, nem contra as suas liberaes instituições (estrondosos apoiados das galerias.) Não obstante, senhores, elles ahi andam na conquista dos pulpitos e dos confissionarios, encartando-se no ensino e barbarisando o povo. (Muito bem.)

Por esta razão foi que apresentei nesta casa um requerimento, que passou no dia 14, pedindo á S. Exc. Rvma. que se dignasse informar, se com effeito existe nesta cidade uma communidade de jesuitas com a denominação de S. Francisco Xavier, e no caso affirmativo por que acto legitimo foram elles restaurados.

As informações que pedia, ainda que em parte satisfeitas por declarações authenticas da imprensa, tinham por fim saber onde estava a lei á que deviamos prestar obediencia consentindo que entre nós vivam condemnados perpetuos sem o indulto da liberdade.

Peço licença a casa para lêr a declaração do superior publicada no *Jornal do Recife*, de 25 de março, elle diz o seguinte:

« *Sr. redactor do Jornal do Recife.*—Chegando ao meu conhecimento, que a *Opinião Nacional* n. 87, incriminou um dos padres do collegio de S. Francisco Xavier, imputando-lhe ter do pulpito censurado o art. 5º da constituição do imperio, me apressei em mandar pedir pessoalmente ao Illm. Sr. Dr. Aprigio Guimarães, redactor da *Opinião Nacional*, os esclarecimentos indispensaveis, isto é, quem procedeu de tal maneira, onde, quando, para que se o facto for verificado, *eu possa cumprir o dever de reprehender o culpado, e obriga-lo* a dar conveniente explicação. Confesso, que por mais informações, que eu procurasse adquirir, nada me constou, que justificasse uma accusação tão grave; e nem posso crêr, que um dos meus companheiros quizesse ao menos censurar aquelle art. 5º, cujo sentido é perfeitamente catholico, e plenamente conforme a legislação, que é vigente em Roma. O Sr. Dr. Aprigio, acolhendo com muita attenção o meu pedido, assegurou, que ia exigir do escriptor do artigo jornalistico os esclarecimentos necessarios, no que ainda não fui satisfeito.

« Vendo, porém, neste comenos reproduzido no mui presado *Jornal do Recife*, n. 67 o artigo da imputação publicado na *Opinião Nacional*, e receiando que essa imputação se vá espalhando com damno injusto da *Communidade, á qual presido,* julgo-me obrigado a fazer publico protesto pelas declarações seguintes:

« 1.º Se algum dos padres deste collegio cahio (o que não posso admittir sem as provas sufficientes) na imprudencia referida acima, ter-se-ha esse máu proceder por imputavel exclusivamente ao individuo, em opposição aos principios, ás regras, e á praxe da *Communidade a que elle pertence*; pois os padres deste collegio, *missionarios e educadores*, professam viver totalmente apartados da lida dos partidos politicos de qualquer paiz, cuja participação embargaria a efficacia salutar do seu proprio ministerio.

« 2.º E' um dos principios, que regulam *nossa conducta*, respeitar a publica autoridade, e as leis do paiz, que nos hospeda: do que é prova o viverem os nossos religiosos pacificos e muito bem agasalhados não só nos estados catholicos, mas tambem na Turquia, Prussia, Inglaterra, Estados-Unidos, etc. E em toda a parte, como aqui no Brasil, cuja hospitalidade generosa e amigavel obriga muitissimo a nossa gratidão, não pedimos privilegios, ou protecção especial, senão *a liberdade* commum sob a tutela das leis, e que a ninguem ainda foi negada.

« Ainda que V. com reproduzir o mencionado artigo da *Opinião Nacional* não se julgasse responsabilisado a respeito das asserções delle, peço-lhe todavia o favor de publicar no seu mui presado jornal o presente protesto. Pelo que antecipadamente declaro-me reconhecido, ao mesmo passo que tenho a honra de me assignar com profundo respeito e estima

« De V. mui humilde e dedicado criado.—O *superior* dos padres do collegio de S. Francisco Xavier.—✝ J. H. S. »

O *Jornal do Recife*, que reproduz o artigo da *Opinião Nacional*, e á que alludo o superior dos padres de S. Francisco Xavier, diz o seguinte:

« TOLERANCIA RELIGIOSA. — O nosso collega da *Opinião Nacional* no seu n. 67 do ante-hontem, narra sob o titulo *O jesuitismo e o art. 5º da constituição*, o seguinte facto, sobre modo attentatorio á liberdade de cultos e para o qual chamamos a attenção do governo do paiz.

« Diz elle:

« Um padre *jesuita* trovejou n'um dos pulpitos da nossa cidade contra o art. 5º da constituição.

« Queria nada menos que as fugueiras da inquisição, que o ferro e o fogo, em nome do Christo.

« Que fanatica ignorancia!

« A audacia desse padre chegou até o ponto de dizer que—se esta terra de Pernambuco não fosse tão miseravel, aquella casa da rua da Aurora (o templo protestante) já não teria pedra sobre pedra!

« O que pensam desta terra os *jesuitas?*

« Consideram-nos um novo Paraguay, onde poderão fazer as suas *reducções?*

« Em quanto aqui um padre estrangeiro, ignorante e fanatico, prega contra as leis do paiz, concita o povo a violencias brutaes, e pretende levar-nos a degradação moral, um illustrado padre brasileiro, o Sr. Dr. Joaquim do Monte Carmelo, acaba de fazer em um pulpito da côrte a apologia da tolerancia religiosa.

« Meditem os leitores no philosophico alcance das palavras do Rvd. Dr. Carmelo, e pense attentamente sobre as *protecções jesuiticas* em Pernambuco.

« Eis essas palavras:

« A tolerancia religiosa, isto é, «a permissão concedida pela lei fundamental do estado de poderem os sectarios de religiões diversas da que felizmente professamos exercer seu culto» sob certas e determinadas clausulas, longe de ser, como se pensa, um perigo para a religião catholica, apostolica, romana, unica verdadeira e santa, é pelo contrario uma obrigação indeclinavel para todos aquelles que a professam, obrigação que lhes ministra um meio efficacissimo de melhor conhecerem, e de fazerem conhecer a todo o mundo o quanto esta religião excede a qualquer outra, pela magestade de seu culto, pela pompa de suas augustas ceremonias, pela santidade de seus dogmas, pela pureza, finalmente, das virtudes que só ella ensina.

« Consultemos a historia, christãos: quaes foram os preliminares para a emancipação do christianismo no imperio romano, senão essa mesma tolerancia decretada por Constantino? E o que foi então uma medida salvadora, um bem immenso, de incommensuravel alcance para o mundo inteiro, seria hoje perigo para o Brasil?

« Oh! fôra preciso não contar com a firmeza da fé que nos anima, graças a Deus! Fôra preciso não reconhecer o quanto os dogmas catholicos ficam a perder de vista de tudo o que não é, como elles, obra do céu! Fôra emfim preciso ignorar o que se passa actualmente na Europa, em nossa America, no mundo inteiro, onde as nações mais pederosas e as mais civilisadas são tambem as mais tolerantes, e as mais tolerantes aquellas que mais acatam e veneram o catholicismo, e onde ella faz mais rapidos e mais admiraveis progressos!

« E o que póde receiar uma religião como a nossa, unica possuidora da verdade, que nunca fugio ás discussões, que sempre as aceitou, porque vio sempre nellas novas occasiões de triumpho? »

Da leitura destes artigos resulta haverem nesta cidade *missionarios educadores* com a denominação de S. Francisco Xavier; serem esses *educadores* jesuitas, que vivem em communidade, visto como tem superior que a preside, lei que regula os seus interesses e que pune as transgressões dos seus membros; ter sido finalmente, denunciada, na pessoa de um dos *educadores*, de diffundir idéas subversivas e attentarias do art. 5º da constituição. Portanto, acham-se entre nós restaurados os jesuitas, não como viveram no tempo de Santo Ignacio, que nunca pregou contra as leis de uma sociedade catholica e legitimamente constituida, mas como existiram no tempo de Aguaviva e outros sequazes, em conspiração constante contra todas e contra tudo. (Muitos apoiados).

S. Exc. o Sr. vice-presidente se dignou transmittir-nos as informações do nosso respeitavel diocesano, vejamos o que ellas dizem:

« Accuso a recepção dos officios de 14 e 16 do corrente em que V. Exc. procura a minha resposta aos seguintes quisitos da assembléa legislativa provincial, deliberados em sua sessão de 14 do corrente, a saber: 1º, se existe nesta cidade alguma communidade de jesuitas com a denominação de irmãos de S. Francisco Xavier; 2º, no caso affirmativo, quem autorisou a restauração dos collegios da companhia de Jesus. Em resposta ao 1º quisito communico a V. Exc., que *não reconheço* communidade de jesuitas, existentes nesta cidade. O 2º quisito fica prejudicado. Deus guarde a V. Exc., Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Portella, vice-presidente da provincia.—Francisco Cardoso Ayres, bispo. » — (Este officio tem a data de 17 do corrente).

Sr. presidente, sinto dizer que a informação de S. Exc. Rvma. é estranha a materia do requerimento. Esta assembléa não se dirigio a S. Exc. para conhecer da extenção e limites das attribuições diocesanas, e d'ahi avaliar se o Sr. bispo *auctoritate propria* podia *reconhecer* a communidade de jesuitas, que existe nesta cidade com a denominação de S. Francisco Xavier; esta assembléa não quiz saber se a communidade sómente tem existencia legal depois de *reconhecida* pela autoridade episcopal, á quem deve pelo facto do reconhecimento obediencia e submissão; não, senhores, não foi isso que a assembléa procurou saber, mas como, e porque admittia S. Exc. communidade de jesuitas, segundo o testemunho do seu superior, estando em vigor a lei que os banio. (Apoiados).

S. Exc. nos merece muita consideração pelos dotes do seu espirito, pela doçura do seu coração e pelo seu caracter sacerdotal; mas, senhores, isso, que todos nós reconhecemos, não implica com o dever que temos de vellar pela execução das leis no recinto da nossa jurisdição: (muitos apoiados). Infelizmente, S. Exc. tomando o facto á si pelo lado do reconhecimento official, que não houve, e nem podia haver, deixa de informar a esta assembléa nos termos do seu pedido, mas sem attender que os jesuitas se occultam por detraz dos seus vestidos para dizerem fementidamente pela imprensa: queremos punir segundo as leis da nossa sociedade o membro que tentou contra a santidade da constituição brasileira! (Muitos apoiados do salão e das galerias).

Acredito que S. Exc. não reconhece communidade de jesuitas nesta cidade, porque o reconhecimento traz a idéa de submissão á autoridade; mas não havendo disposição que revogasse a lei de 3 de setembro de 1759, a conclusão de S. Exc. dando por prejudicado o segundo quisito das informações pedidas, tambem é conclusão do que tenho dito relativamente a especie daquelle reconhecimento. (Apoiados).

Mas, senhores, nesta cidade ha jesuitas, em communidade diz o seu superior, individualmente attesta-o toda a população, é preciso uma providencia que acabe com este escandalo. (Muitos apoiados, muito bem, applausos da galeria).

Esses homens ensinam publicamente sem a menor fiscalisação do governo (apoiados), dizem dos pulpitos o que lhes parece contra as leis do estado sem a minima responsabilidade, e dos confissionarios............ ah! senhores, já se vulgarisa que tentam contra o principio da familia! (Apoiados).

Alguma cousa cumpre fazer. E' mister [illegible] povo saiba, que aquel[illegible] que este palavras ou por [illegible] que se corresponde por graves pe[illegible] escripto com o jesuita incorre em publi[illegible] penas, attendendo os motivos de ordem [illegible]ica, que aconselharam a decretação e publicação daquella lei. Arredemos Pernambuco em quanto é tempo da perniciosa influencia dos jesuitas, que ahi vão atando as mãos dos executores da lei, e preparando a geração que surge para a conquista do dispotismo e da inquisição. (Muito bem, applausos nas galerias).

Se alguem ainda ha que pretenda dar como revogada a mais sabia providencia, o mais efficaz beneficio que de Portugal nos veio, tratemos na conformidade das nossas attribuições de pôr um antemural a propaganda Jesuitica.

Temos sacerdotes brasileiros, virtuosos e instruidos, para nos levar ao caminho da salvação; em geral o nosso clero cumpre bem os deveres do seu santo ministerio; nobilite-se o clero, eduque-se, se não está bem instruido, mas não venham jesuitas barbarisar Pernambuco como barbarisaram o Paraguay. (Numerosos apoiados no salão e nas galerias.)

Nestas circumstancias passo a offerecer á consideração desta assembléa o seguinte projecto: (lê):

« A assembléa legislativa de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica prohibida nesta provincia a congregação dos padres da companhia de Jesus, instituto de S. Ignacio da Loyola.

« Art. 2.º Fica igualmente prohibida na provincia a congregação de padres lazaristas, e outra qualquer de padres estrangeiros; exceptuam-se os missionarios da ordem de S. Francisco sob a invocação de Nossa Senhora da Penha.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial, 22 de abril de 1869. — *Lopes Machado — Amaral e Mello.* »

E' lido e julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« Art. 1.º E' prohibida nesta provincia a congregação de padres da companhia de Jesus, instituto de Santo Ignacio de Loyola.

« Art. 2.º E' prohibida na provincia a congregação de padres lazaristas, e outra qualquer congregação de padres estrangeiros.

« § Exceptuam-se os missionarios da ordem de S. Francisco de Assis, sob a invocação de Nossa Senhora da Penha.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 22 de abril de 1869.—*Lopes Machado.—Amaral e Mello.* »

Lê-se o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, vem hoje offerecer o seu parecer acerca da indicação apresentada pelo honrado membro o Sr. Amaral e Mello.

« A indicação propõe que a assembléa legislativa provincial represente, aos poderes competentes, contra a infracção da nossa constituição politica, commettida pelo actual ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, o Sr. Paulino José Soares de Souza, annullando as eleições que, no dia 28 de junho do anno passado, tiveram lugar nesta provincia, para a escolha de eleitores especiaes que deviam eleger um senador, para a vaga existente.

« A commissão examinou com a devida attenção a importantissima materia de que se occupa a referida indicação, e attendendo—que a lei fundamental de 12 de agosto de 1834 (acto addicional), em seu art. 11 § 9º dá, ás assembléas legislativas provinciaes, a competencia de velar na guarda da constituição das leis na sua provincia, competencia politica que constitue um rigoroso dever o seu exercicio.

« Attendendo que o aviso de 21 de julho de 1868, expedido pelo actual ministro do imperio, nullificou de facto os poderes dos eleitores feitos especialmente em 28 de junho do anno passado, ordenando ao mesmo tempo que, em 31 de janeiro do corrente anno, se procedesse á nova eleição de eleitores especiaes, para a primeira vaga de senador já referida, e para a segunda que posteriormente occorrêra.

« Attendendo que o aviso de 21 de julho, fundando-se na disposição do art. 112 da lei n. 387, de 19 de agosto de 1846, é inteiramente improcedente e inadmissivel, á vista dos arts. 71 e 76 da referida lei, e das praticas até hoje admittidas no senado brasileiro; porquanto estende-se os effeitos da disselução da camara temporaria ao senado que é vitalicio.

« Attendendo, finalmente, que o actual ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, pela expedição desse aviso, infringio claramente a disposição do art. 21 da *constituição politica do estado*, e, portanto, incorreu em grave responsabilidade; é de parecer que a assembléa legislativa provincial de Pernambuco, exerce uma de suas mais importantes attribuições: — velar na guarda da constituição e das leis, na sua provincia — contida no art. 11 § 9º da lei de 12 de agosto de 1834, representando aos poderes geraes, para que seja tomado em consideração o acto do ministro que violou a constituição e as leis, em objecto que entende de perto com os direitos e interesses politicos da provincia.

« E como a materia de facto, se acha intimamente ligada a verificação de poderes dos eleitos, quer na eleição primaria, quer na secundaria (objecto da exclusiva competencia do senado); entendem, os signatarios deste parecer, que a representação deve ser dirigida a camara vitalicia, a qual, recebendo-a como um protesto da assembléa provincial, contra o attentado do ministro, lhe dará o destino que for conveniente e justo, em vista do exame que tem de fazer, por occasião da verificação de poderes das actas, protestos e mais documentos, relativos á questão, que lhe foram enviados pela camara municipal da capital do Recife.

« Sala das commissões, 22 de abril de 1869.—*Carvalho Moura.—Arminio Tavares.* »

O SR. SILVEIRA LOBO:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Está adiado.

O Sr. Silveira Lobo:—Requeiro a urgencia.

O Sr. Presidente:—Está em discussão a urgencia.

O SR. G. DRUMMOND:—Voto contra a urgencia pedida pelo nobre deputado, e o faço pelos seguintes fundamentos: (Das galerias:—Falle mais alto).

1.º Entro em duvida se podemos intervir na materia da indicação, porquanto é da privativa competencia do senado, que tem tambem a obrigação de velar na guarda da constituição e das leis.

2.º A razão de ser da indicação, precisa de ampla discussão, e tudo isto, Sr. presidente, demanda estudo sério e muito sério.

Ainda não apreciei ambas as questões: não tenho opinião fundada, e neste estado me parece que seria mais conveniente a demora do parecer, do que o açodamento em se discutir já e já.

O Sr. Arminio Tavares:—A materia está estudada.

O Sr. G. Drummond:—Para V. Exc. não duvido, porque redigio o parecer, possúe cópia de recursos intellectuaes de que não disponho

O Sr. Arminio Tavares:—Não [illegible] nheço a sua superiorida[illegible] apoiado; reco[illegible]

O Sr. G. Dr[illegible]

[illegible]mond:—Muito obrigado.

[illegible] presidente, dada a razão por que me opponho á urgencia, declaro a V. Exc. que sendo approvada por esta assembléa, deixarei de tomar parte no debate, e retirar-me-hei do salão.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Sr. presidente, reconheço que a materia de que se trata é altamente importante, mas reconheço tambem que o juizo de

ILEGÍVEL

cada um dos membros desta casa já está feito e formado desde o momento em que foi submettida á assembléa a indicação de que se tem de tratar.

Creio, Sr. presidente, que o essencial nestas materias é haver toda a franquéza, sendo desnecessario um estudo prévio para a exhibição de discursos bellos e pomposos; acho indispensavel e somente necessario que a verdade seja dita com toda a franqueza, que os principios sejam singellos, porém convenientemente sustentados nesta casa. Parece-me, Sr. presidente, que a materia de que se trata é simples, é clara, se bem que de importancia, por isso que as attribuições da assembléa com relação á fiscalisação das leis do paiz não póde ser posta em duvida.

Assim eu creio portanto que a urgencia está no caso de ser acceita, e que a materia pode ser discutida sem inconveniente algum neste mesmo momento.

Encerrada a discussão é o requerimento de urgencia approvado, tendo depois disto se retirado do salão o Sr. G. Drummond.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Sr. presidente, a materia de que se trata me parece essencialmente politica, por isso o voto que pretendo dar na questão que se discute, creio que deve ser precedido de algumas considerações, talvez mesmo de uma exposição abreviada, acerca do modo por que encaro a face politica que o paiz nos apresenta nestes ultimos tempos. Peço, pois, licença a V. Exc. para justificar o meu voto fazendo esse apanhado breve sobre a politica actual.

Me parece, Sr. presidente, que todos esses factos extraordinarios que ultimamente se nos teem offerecido em espectaculo e ao paiz inteiro, não nos devem mais sorprender nem admirar, porque elles nada mais são, a meu ver, nada mais significam do que a consequencia natural e logica do assalto dado ás liberdades publicas pelo poder irresponsavel. (Apoiados, muito bem). E seja-me licito dizer, Sr. presidente, que se em nosso paiz se fizesse effectiva a responsabilidade dos altos funccionarios publicos, talvez que o abuso execravel que tem penetrado todos os degráos da monarchia até oxydar a propria chave do systema representativo, talvez, digo, não tivesse chegado ao ponto de querer hoje converter-se em lei do paiz. (Apoiados)

E é de notar que, a nossa velha constituição, poderei mesmo dizer, na phrase de um dos meus collegas, a nossa defunta constituição se nos ordenava que deixassemos aos Pharaós modernos o correctivo das modernas pragas do Egypto as revoluções, deixava-nos todavia a descoberto as cabeças criminosas dos instrumentos do despotismo.

Sr. presidente, me parece que apezar da placidez, quanto a mim, apparente, que a população do Brasil tem apresentado em face de tão inauditos acontecimentos politicos, que parece, repito Sr. presidente, que, apezar disto, a sensibilidade politica do Brasil não está morta ainda, não está mesmo talvez embotada, será antes mais justo pensar, que ella se retrahe e obrigada sob largos envoltorios de prudencia, aguarda a occasião, cogitou os meios de reagir contra esses assaltos do poder de modo efficaz e conforme dolorosa experiencia aconselha.

Sr. presidente, a caudal de nossas leis (me refiro á constituição) tem imperfeições, eu e todos a reconhecem; mas essas imperfeições eram e podiam ser toleradas, porque havia uma certa confiança, havia mesmo fé na sinceridade de todos para remedial-as e extirpal-as; hoje, porém, Sr. presidente, que já se suspeita, já se sabe mesmo que alguem trama o anniquilamento das instituições ellas não podem ser já toleradas.

Creio que não é mais duvidoso isto para ninguem.

Sr. presidente, eu devo resumir o mais possivel o que tenho a dizer em relação á politica geral. A surda e lenta fermentação da liberdade que ha pouco tempo apenas era percebida, já hoje é de todos claramente conhecida, excepto daquelles que se occupam exclusivamente dos illegitimos interesses da realeza e por elles se deixam cegar. (Apoiados, muito bem)

Hoje não ha mais quem reflecta um pouco e seriamente sobre a origem dos males que soffremos.

O SR. AMARAL E MELLO:—No numero dos que fazem o mal ha muitos que cogitam no bem do paiz.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Digo que hoje não se pode meditar um pouco e seriamente sobre a origem dos males que soffremos sem sentir-se uma tristeza, uma melancolia, que é o resultado da convicção intima gravada no espirito, no coração de nós todos de que é necessario de novo comprarmos a liberdade, de que é necessario despender novos sacrificios... e, senhores, talvez, quem sabe? é mister em convulsões internas misturar o sangue dos brasileiros.

Sim, senhores, a idéa de revolução está amadurecido no espirito da parte sensata da sociedade.

O SR. ERMIRO COUTINHO:—As reformas dispensam a revolução.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Vê-se que o falseamento das instituições não é o resultado natural da nossa fraqueza, da nossa inexperiencia, da nossa irreflexão, é o resultado de uma machinação permeditada e realisada; e, nestas condições o que resta ao povo senão uma manifestação revolucionaria?

O SR. F. TAVORA:—Que é a ultima ratio das nações.

O SR. SILVEIRA LOBO:—As reformas, diz o nobre deputado, as reformas!

O SR. ERMIRO COUTINHO:—A idéa das reformas está plantada hoje em todos os espiritos.

O SR. SILVEIRA LOBO:—As reformas por quem poderão ser feitas? Quaes são os orgãos legitimos da opinião publica do paiz? Tudo está falseado, senhores, não ha meio de conhecel-os.

O SR. ERMIRO COUTINHO:—O nobre deputado descré de tudo.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Quem ha de fazer as reformas nestas circumstancias? O partido conservador?

O partido conservador não quer e nem pode querer...

UM SR. DEPUTADO:—Se descer do poder, pode ser que sim.

O SR. SILVEIRA LOBO:—O partido conservador não pode nem quer que sejam satisfeitas as aspirações livres do paiz, se o quizer muda de natureza, não é mais o partido conservador. (Apoiados.)

O partido liberal pode contar fazel-o, desorganisadas como se acham as cousas, o partido liberal que tem contra si a opinião já manifestada do poder irresponsavel? Não, salvo se Sua Magestade despindo-se de todos os seus preconceitos, dessas idéas já manifestadas, quizesse attender ás necessidades do paiz, dos direitos do povo.

Mas não, o que é certo é que o velho odre da monarchia não tarda a arrebentar com a fermentação do novo vinho da liberdade, que vem restaurar o civismo dos brasileiros...

O SR. ERMIRO COUTINHO:—Eu quero as reformas com a monarchia.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E se não é tempo já de fortificar esse carcomido, gasto e velho odre, cumpre encaminhar o vinho á vasos mais apropriados a sua conservação?

O SR. ERMIRO COUTINHO:—Tudo quanto quizer com a monarchia.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Seria necessario, senhores, encontrar um monarcha com o preciso civismo e desinteresse necessario para despir-se de todas essas pompas, de todos os prejuizos de raça, de todas as vaidades, e tudo sacrificar em holocausto a felicidade publica, dirigir o movimento social que ha de vir sempre ao Brasil, a despeito de todos os entraves... Mas, será isso de esperar?

Eu creio que não temos muita razão para o esperarmos.

O nobre deputado fallou em reformas. Sim, senhores, cumpre-me aqui dizer que li e li com perfeita attenção uma carta publicada pelo Sr. conselheiro Saraiva; li com reflexão de um homem que se achava, ou que se acha, como eu, quasi isolado da sociedade.

Sim, senhores, li a opinião do Sr. conselheiro Saraiva. Mas, quem não vê que a luz feita por investidura do monarcha, por mera contemplação, por generosidade, nada significa, não tem uma origem legitima?

Quem não vê que reformas feitas por generosidade, por contemplação, devidas á officiosidade podem ser anniquiladas amanhãa, desfeitos no dia seguinte por uma outra contemplação, por uma nova generosidade?

Não, senhores, as reformas politicas assim feitas, por este modo, fossem ellas a encarnação mais viva, mais perfeita das mais santas aspirações da liberdade. Mas não podiam exprimir senão um acto illegitimo, não podiam exprimir senão... o que senhores? A vergonha do povo, a vergonha do paiz, cuja fraqueza ficava sellada com semelhante con- [illegible]

Não, senhores, não espero, nem desejo dessas reformas.

UM SR. DEPUTADO:—Do cahos nasceu a luz.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Feita por Deus, elle a pode fazer; mas não os homens.

A nação, unica entidade que se pode assemelhar á Divindade, esta pode fazer alguma cousa, mas os exforços de poucos homens não valem cousa alguma.

UM SR. DEPUTADO:—A nação, pacificamente.

O SR. SILVEIRA LOBO:—A nação, pelos meios que entender; estimarei muito que seja pacificamente. Eu sei, senhores, que as revoluções são perniciosas, eu as deploro, eu as chamei ainda ha pouco novas pragas do Egypto, eu conheço isso perfeitamente, mas sobre tudo a liberdade dos povos; a liberdade, que não é presente dos homens, e que cada um tem todo o direito de zelar, tem mesmo o dever sagrado de conservar e até de conquistar. (Apoiados.)

Mas, senhores, eu creio que já tenho manifestado o meu pensamento inteiramente.

Senhores, é um facto incontestavel, eu o digo com aquella franqueza de que tenho sempre usado em todas as phases da minha vida, eu o digo sem perda dos tropeços, dos embaraços e difficuldades que d'ahi possam provir a mim e a minha familia pela liberdade com que agora fallo n'esta assembléa: está no coração de todos nós que, se o Brasil não precisa de uma outra constituição mais accommodada á indole americana, precisa ao menos de uma reforma que acabe com o absurdo de não poder o soberano unico e legitimo do paiz, o povo constituir-se, quando e pelo modo por que lhe parecer; é preciso que se reforme, por exemplo, o absurdo da delegação perpetua de parte da soberania, por que a soberania é como a liberdade inalienavel.

Senhores, eu voto contra o parecer por que não vejo a quem se dirija uma representação desta ordem, por que eu vejo que os assaltantes das liberdades publicas são os homens do poder, e não são esses salteadores politicos os que virão dar-nos remedio.

Senhores, eu sei que os reis são muitas vezes instrumentos da Providencia para refrear e castigar a soberba dos povos, mas nunca encontrei, nem vi, nem sei que os povos fossem alguma vez e legitimamente instrumentos dos reis.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem.)

O SR. AMARAL E MELLO:—Sr. presidente, não me admira a maneira por que acaba de exprimir-se o meu distincto collega pelo primeiro districto....

O SR. SILVEIRA LOBO:—Por que sou doudo, não?

O SR. AMARAL E MELLO:—.... por que sei que está descrente de muitas cousas.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Pelo contrario, nunca me achei mais credulo, estou até quasi phanatico.

O SR. AMARAL E MELLO:—Não estou, como elle tão convencido de que não tenhamos a quem nos dirigir, pedindo correctivo ao mal que se nos fez.

A questão que se discute não permitte, não me dá occasião para definir-me em politica, não me deixa lugar para dizer que eu não sou sómente liberal em opposição, não me dá lugar para dizer que são corcundas quasi sempre todos esses que governam. Não quero entrar nesse terreno, a nossa questão é saber se nos cabe representar ao poder geral contra o attentado praticado pelo ministro do imperio.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E' um circulo vicioso.

O SR. AMARAL E MELLO:—Sejam ou não guardas das liberdades publicas, elles lá vão para defende-las, a elles só é que cabe com effeito instaurar o processo contra quem fez o attentado, por que é o corpo competente reconhecido no paiz. Se nos não cabe tomar outra providencia, se não dirigirmo-nos ao senado, a elle compete, em vista do artigo 21 da constituição, verificar os poderes dos seus membros.

Pergunto, podia o ministro do imperio cassar os poderes dos eleitores especiaes? Não podia.

E, se a assembléa provincial de Pernambuco entende que o ministro do imperio não podia assim proceder, se o ministro procedendo assim praticou um attentado, violou o artigo 21 da constituição, cabe a assembléa provincial, em vista de um dos artigos do acto addicional, o qual não cito, por que não tenho muita memoria para decorar os artigos de lei pelos numeros, velar na guarda da constituição e das leis na sua provincia, e como tal devemos fazer valer esse direito, ou antes, devemos cumprir esse dever, de representar ao poder competente, como guardas da lei, contra aquelle que tem violado essa mesma lei.

Eu entendo, pois, que o parecer dado pela commissão de constituição e poderes está no caso de ser aceito, e voto em favor não só como tendo offerecido a indicação, como por que o parecer vem dar mais luz a essa mesma indicação.

O SR. AMYNTHAS.—Sr. presidente na qualidade de membro da commissão de constituição e poderes, eu não posso deixar de expor a casa, mais desenvolvidamente, os fundamentos em que se baseou a commissão para dar o parecer que ora é submettido á apreciação d'esta assembléa.

Não me occuparei, Sr. presidente, da politica geral, como fez o meu distincto collega que declarou votar contra o parecer; não me occuparei dos muitos e revoltantes abusos praticados pelo inconstitucional governo de 16 de julho; por que em melhor occasião, terá esta assembléa de tratar especialmente d'este assumpto.

Fazendo esta declaração não me julgo todavia inhibido de chamar a attenção de meus distinctos collegas para um documento, talvez o mais importante para a nossa historia politica; um documento onde o laconismo da linguagem á par da simpliscidade da verdade, expõe as vistas do paiz inteiro os rudes e tremendos golpes descarregados pelo actual governo contra a constituição politica, contra as leis, contra todos os principios de moralidade e justiça, e contra os mais sagrados direitos e liberdade dos cidadãos brasileiros que não commungavam na mesma mesa politica; um documento emfim, Sr. presidente, que eu chamaria o martyrologio do partido liberal, se um illustrado e distincto Paulista não o tivesse denominado:—o corpo de delicto da actualidade.

Eu refiro-me, senhores, ao manifesto do centro liberal assignado por nove senadores distinctissimos e acima de toda a excepção; pela illustração, pela elevada posição pelos grandes serviços e pela dedicação que elles teem mostrado á causa da liberdade brasileira.

Nesse precioso documento se acham consignados e plenamente demonstrados diversos abusos praticados pelo actual governo dictatorial contra a nossa constituição politica.

O SR. BELTRÃO:—Verdadeiros attentados.

O SR. AMYNTHAS:—Não me occuparei de todos elles, mas sómente d'aquelle que especialmente nos diz respeito.

O Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, abusando sem duvida do poder dictatorial que lhe fora confiado a 16 de julho e esquecendo as tradicções do systema representativo, entendeu que por um simples aviso devia declarar extinctos os poderes dos eleitores especiaes feitos n'esta provincia para o preenchimento de uma vaga no senado, antes mesmo, que estes eleitores houvessem exercido o seu mandato.

Sr. presidente, uma semelhante offensa aos direitos politicos dos Pernambucanos, importando uma offensa flagrante á constituição do imperio, como demonstrarei, justifica completamente aos olhos da commissão, a indicação do nosso distincto collega o Sr. Dr. Amaral e Mello.

Para demonstrar, porém, Sr. presidente, a procedencia do parecer em discussão, estabelecerei duas questões distinctas, e me occuparei de cada uma d'ellas.

Primeira questão: o aviso do ministerio do imperio, de 21 de julho do anno passado, constitue uma offensa a nossa constituição politica?

Segunda: no caso affirmativo, tem esta assembléa o direito de representar ao senado contra essa infracção?

Creio que a affirmativa não poderá ser vantajosamente contestada, em vista das considerações que passarei a expor.

O aviso de 21 de julho á que me refiro, baseia-se no artigo 112 da lei de 19 de agosto de 1846 concebido nos seguintes termos:

« Disvolvida a camara dos deputados, considera-se finda a legislatura e cassados os poderes « dos respectivos eleitores, os quaes servirão todavia para os trabalhos das mesas parochiaes. « Qualquer eleição por elles feita posteriormente « ao acto da dissolução ficará sem vigor.»

Ora em vista de uma semelhante disposição, é claro que a lei tratando da hypothese de dissolução da camara dos deputados e usando das expressões: *considera-se finda a legislatura, e cassados os poderes dos respectivos eleitores* não podia querer abranger os eleitores especiaes, feitos para eleição de senadores:—já por que a dissolução da camara temporaria em nada póde affectar a camara vitalicia, já por que não sendo as legislaturas e eleitores os mesmos para uma e outra camara;—as palavras—*respectivos eleitores*—de que se serve a lei exclue *ipso facto* os eleitores feitos especialmente para a eleição de senadores.

Não vejo, Sr. presidente, razão alguma que justifique um semelhante acto do actual governo, perante a lei.

Eu não conheço disposição alguma de lei que em qualquer hypothese autorise ao governo a conhecer da legitimidade de eleitores quer para deputados geraes ou provinciaes, quer para senadores.

Pelo contrario parece que a lei teve muito em vista arredar a intervenção do governo d'esta materia para que ella podesse ser da exclusiva competencia das respectivas camaras.

Pelo artigo 71 da lei citada de 19 de agosto de 1846 vemos que a verificação dos diplomas de eleitores é conferida ao proprio corpo eleitoral, e pelo artigo 76 da referida lei, vemos consagrado o principio da plena liberdade dos eleitores, reservando-se *exclusivamente* a quem houver de verificar os poderes dos eleitores, o direito de examinar e decidir se tem elles ou não as condições de idoneidade exigidas pela constituição.

Logo ainda em vista destes dous artigos e do artigo 121 da mesma lei não póde prevalecer o principio da intervenção do poder executivo para dicidir da competencia ou incompetencia dos eleitores especiaes para senador, no caso vertente. (Apoiados.)

O artigo 21 da constituição politica diz expressamente que é da exclusiva attribuição tanto da camara dos deputados como do senado a verificação dos poderes de seus membros, o que se executará na forma de seus regimentos.

Esta disposição resolve completamente á questão e diante della não póde prevalecer qualquer interpretação arbitraria que se pretenda dar a lei de 19 de agosto de 1846.

E' fora de duvida, Sr. presidente, que a legislatura que se deve considerar extincta por occasião da dissolução da camara dos deputados na conformidade do artigo 101 § 5.º da constituição, não póde comprehender a legislatura dos eleitores especiaes para senadores (apoiados) por que a dissolução da camara não póde affectar a organisação do senado em caso nenhum, e muito principalmente quando a eleição de eleitores especiaes feita em Pernambuco a 28 de junho do anno passado, achando-se terminada, todavia os eleitores ainda não tinham exercido na forma do artigo 43 da constituição, o mandato que recebera do povo.

Farei aqui uma pergunta, Sr. presidente, se por hypothese os eleitores especiaes, cujos poderes foram cassados pelo aviso de 21 de julho se achassem convocados para a eleição secundaria de 20 de julho, quando já a camara dos deputados se achava dissolvida e sem tempo bastante para o governo impedir a reunião do corpo eleitoral; o Sr. ministro do imperio, apesar disto, teria ousado annullar a eleição já feita e a lista triplice organisada?

Não certamente, porque não poderia impedir talvez que o senado tomasse conhecimento das actas e do merecimento da eleição, assim como porque não se julgaria com direito para tanto, uma vez que a lista triplice, já se acharia organisada, restando apenas ser submettida á escolha imperial.

E, se pois nesta hypothese, em que não fica alterada a questão juridica, o ministro do imperio não podia nullificar a eleição secundaria, com que direito annullou a eleição primaria?

É que actualmente, Sr. presidente, não temos leis nem direitos! (Apoiados.)

Parece-me pois que são inteiramente improcedentes os fundamentos do aviso de 21 de julho, porque ninguem dirá em boa consciencia, que a dissolução da camara temporaria tenha relações com as eleições para senadores ou para deputados provinciaes; visto como diante das theorias do direito publico não se póde contestar, que pelo facto da dissolução da camara dos deputados appella-se unicamente do juizo desta para a nação, e não do senado! ou das assembléas provinciaes. (Apoiados.)

Quero, porém, admittir, Sr. presidente, que o art. 112 da lei de 19 de agosto de 1846 dé lugar a questão de saber-se se a extincção da legislatura de que falla esse artigo de lei, affecta ou não os eleitores especiaes para senadores; mas quando assim succeda a solução de semelhante questão não pode deixar de ser da exclusiva competencia do senado em vista do art. 21 da constituição; e não existe lei alguma ou principio de direito publico brasileiro, que autorise a intervenção do governo para decidir a duvida.

Portanto, Sr. presidente, em vista do que tenho dito, me parece fóra de duvida que o actual ministro do imperio o Exm. Sr. Paulino José Soares de Souza commetteu uma verdadeira infracção do art. 21 da nossa constituição, baixando o aviso de 21 de julho do anno passado pelo qual foi nullificada a eleição que em 28 de junho do mesmo anno, para eleitores especiaes que preenchessem a vaga deixada no senado pelo illustre e distincto conselheiro o finado Sá e Albuquerque... (Apoiados.)

E por consequencia: são nullas as eleições que para esse mesmo fim e em virtude deste mesmo aviso, se procederam a 31 de janeiro do corrente anno, e nulla a lista sextupla para senadores organisada a 3 de março do corrente anno.

Essa lista sextupla para senadores, filha do arbitrio e prepotencia do actual governo dictatorial, seria o mais eloquente corpo de delicto da criminalidade do actual ministro do imperio se entre nós a lei de responsabilidade dos ministros não fosse uma verdadeira irrisão, um verdadeiro escarneo atirado a face da nação brasileira tão docil em soffrer affrontas desta ordem.

Vejamos agora, Sr. presidente, se esta assembléa tem ou não o direito de representar ao senado contra semelhante infracção da lei constitucional.

Em vista do art. 11 § 9 do acto addicional que creou as assembléas provinciaes e marcou-lhes as attribuições, creio que esta segunda questão não pode deixar de ter uma solução affirmativa.

Esta disposição do acto addicional é concebida nos seguintes termos: Compete ás assembléas provinciaes: *velar na guarda da constituição* e das leis na sua provincia.

Ora, tendo as assembléas provinciaes a importantissima attribuição de velar na guarda da constituição e das leis; e sendo essa importantante attribuição concedida nos termos os mais latos como acabamos de ver; como deverão as assembléas provinciaes exerce-la?

Se por si mesmas, em alguns casos as assembléas provinciaes podem exercer este direito; em outros casos, porém, ellas não o podem exercer senão indirectamente.

Ora, no caso vertente, por exemplo, esta assembléa não pode deixar de reconhecer que deu-se uma infracção da constituição por parte do ministro do imperio atentando contra os direitos politicos desta provincia; mas não tendo esta assembléa a faculdade de corrigir o abuso e punir o crime do ministro infractor da constituição, por ser isto da exclusiva competencia da assembléa geral, em virtude da lei de 15 de outubro de 1827, parece-me claro que o unico recurso que lhe resta é protestar contra o acto criminoso e representar contra elle a assembléa geral. (Apoiados.)

Sendo assim, e achando-se demonstrado como supponho, que o aviso de 21 de julho do anno passado involve uma infracção do art. 21 da constituição, é claro que estamos em nosso direito, ou antes cumprimos um rigoroso dever votando pelo parecer que se acha em discussão.

Sr. presidente, um dos oradores que me precederam, o honrado Sr. Silveira Lobo, lamentando esta serie interminavel de males, de violações da constituição e das leis, praticadas pelo actual governo, ou na sua phrase—pelo actual *desgoverno* do paiz, declarou que votava contra o parecer em discussão porque não via a quem dirigir-se uma representação de semelhante ordem.

Eu peço licença ao meu distincto collega para descordar de sua opinião. Diante da quadra calamitosa e de desvarios governamentaes por que passamos, eu não posso deixar de justificar até certo ponto a descrença de meu nobre amigo, nas instituições do paiz a cada passo calcadas aos pés do governo; mas, Sr. presidente, eu não chego tão longe e a ponto de dizer que não temos para quem appellar!

Se nós appellassemos para a corôa, se nós appellassemos para a camara temporaria, ou para o governo dictatorial eu daria mais que muita razão ao meu nobre amigo, mas Sr. presidente, o parecer appella para o senado, juiz competente para conhecer da questão; sim, a assembléa provincial só deve appellar para o senado, unico reducto das liberdades publicas que ainda não se acha de todo avassalado do poder despotico envolto nas dobras do manto do poder moderador.

Alli acham caracteres distinctos e sisudos que acima de mesquinhas conveniencias politicas, collocam a salvação de nossas instituições das voragens do absolutismo; confiemos no senado, como o ultimo sustentaculo de nossas liberdades, das leis e de nossos direitos.

Na opinião de meu honrado collega nem mesmo o senado já nos póde valer! Se assim fôr Sr. presidente, se nestas emergencias, o senado não tiver forças para sustar a quéda de nossas instituições; então eu por minha vez direi com o nobre deputado, tudo está perdido, só podemos confiar no povo, nesse verdadeiro soberano, que póde por sua vez chamar á contas os seus commissarios e a todos aquelles que foram encarregados por um juramento sagrado de promover a sua felicidade e engrandecimento.

Em todo o caso fique reigstrado esse solemne protesto da assembléa provincial de Pernambuco. (Apoiados muito bem.)

Encerrada a discussão é o parecer submettido á votação e approvado.

O SR. PRESIDENTE:—No sentido da indicação vai-se proceder á eleição da commissão que tem de redigir a representação.

O SR. AMARAL E MELLO (pela ordem):—Eu requeiro a V. Exc. que consulte a casa se consente que seja delegado a V. Exc. a escolha da commissão.

Consultada a casa é deferido o requerimento.

O SR. PRESIDENTE designa para a commissão os Srs. Amaral e Mello, Arminio Tavares e F. Tavora.

ORDEM DO DIA.

2ª discussão do projecto n. 14 de 1869, que crea uma collectoria das rendas provinciaes da villa de Barreiros.

Verificando-se não haver numero, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Na sessão de ante-hontem apresentou e justificou o Sr. Felisbino um requerimento pedindo informações ao governo sobre uma portaria expedida pela presidencia da provincia incompatibilisando o 1º juiz de paz da freguezia de Barreiros, padre João de França Camara. O requerimento foi approvado, tendo fallado tambem sobre elle o Sr. G. Drummond.

Depois, o Sr. Araujo Beltrão, justificou um requerimento que apresentou, pedindo informações á presidencia sobre diversos factos praticados pelas autoridades policiaes da cidade da Victoria. O requerimento ficou adiado por se ter concluido a hora do expediente.

Na ordem do dia approvou em 3ª discussão o projecto n. 11 deste anno, que manda admittir no Gymnasio Provincial a José Libanio do Rego Barros; em 1ª o de n. 15 que restaura a cadeira do sexo feminino na freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, e créa outra na extremidade da rua Imperial da freguezia de S. José.

Approvou em 1ª discussão o projecto n. 18 deste anno que fixa a força policial da provincia no exercicio futuro.

Continuando em 1ª discussão o projecto n. 2 deste anno, que manda estabelecer o asylo de mendicidade no pavilhão novamente construido no hospital Pedro II, foi approvado.

Approvou em 1ª o de n. 70 de 1867, que autorisa a presidencia á mandar fazer o augmento de accommodações que precisar o hospicio de alienados em Olinda.

Ficou impatado na votação o projecto n. 84 de 1867, que autorisa a camara d'Agua-Preta a conceder um abate a Joaquim Verissimo do Rego Barros.

Regeitou em 3ª o de n. 41 de 1868, que estabelece regras para o provimento dos lugares de 3.ºs escripturarios da thesouraria provincial.

Entrando em 1ª o de n. 54 de 1868, que supprime um dos lugares de escrivão do termo de Ipojuca, verificou-se não haver casa.

A ordem do dia para a sessão de hoje, além da anterior, é a 1ª discussão dos projectos ns. 12 e 28 deste anno.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por deliberações de 29 do passado, foram nomeados:

Luiz Guedes Alcoforado, 2º supplente do subdelegado de S. Vicente, na comarca de Itambé;

Antonio de Siqueira Pessoa, subdelegado do 1º districto de Cimbres.

ASYLO DE MENDICIDADE.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, animado do desejo de ver progredir uma tão util quão necessaria instituição no seio da nossa sociedade, acaba de nomear, por portaria de 26 de abril ultimo, uma commissão composta dos Srs.: barão da Soledade, commendador José Pires Ferreira, e Drs. José Joaquim de Moraes Sarmento, João da Silva Ramos e Felippe de Figueirôa Faria, afim de, em harmonia com a presidencia, escolher e preparar o edificio em que deve funccionar o asylo, confeccionar o preciso regulamento, e providenciar não só sobre a organisação do respectivo patrimonio, como sobre tudo mais que lhe dissér respeito, de fórma que possa elle prestar-se ao fim á que é destinado.

Como todos sabem, em 1857, uma commissão de pessoas gradas desta cidade, sem caracter official, promoveu uma subscripção que montou á alguns contos de réis.

Em 1859, quando aqui esteve S. M. o Imperador, uma commissão official foi organisada, e esta obteve subscripções e realisou para mais de 50:000$000.

A' esta commissão entregou aquella a quantia por ella agenciada; e as duas sommas unidas e com os juros decorridos até agora, devem ter produzido um capital superior á 80:000$000.

S. M. o Imperador installou o asylo em uma das salas do hospital Pedro II, onde tem sido até hoje conservado sem incremento.

A lembrança do Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia, é á todos os respeitos feliz, e de alguma fórma dá a medida do empenho que tem S. Exc. de ver Pernambuco na vanguarda das provincias do Brasil, suas irmãs, em adiantamento de todo o genero.

A necessidade de desenvolvimento desse pio e caridoso estabelecimento, é tanto mais palpavel, quanto mais dolorosa e crescida é a população que o deve occupar, produzindo um trabalho util, que actualmente está longe de concorrer para o seu incremento e o do paiz.

PROTESTOS DE LETRAS.—O escrivão dos protos José Marianno está de semana, á rua de Santo Amaro n. 20.

MEDICO.—Acaba de chegar da côrte o Sr. Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, medico formado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e tem aberto o seu consultorio á rua do Livramento n. 24, 1º andar.

TABELLIÃO.—Alguem nos informa ter visto uma carta do Rio, onde se diz que se acha nomeado o Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá para o lugar de serventuario vitalicio do tabellionato que o mesmo doutor exercia interinamente, e que pertenceu ao seu finado pai.

RUA DA SOLEDADE.—Faz-se preciso que, quanto antes, se melhore o estado dessa rua, onde, após as ultimas chuvas, se acha em estado de estagnação e quasi putrefacta grande porção d'aguas.

TRILHOS PARA OLINDA.—A direcção provisoria da companhia que tem de construir essa via de communicação, marcou o prazo de 15 dias para a entrada dos primeiros 5 %, de que tratam os respectivos estatutos. Esse prazo finda-se á 15 do corrente.

Não serão considerados accionistas os subscriptores que deixarem de fazer qualquer das entradas; e só poderão votar, na razão de um voto por cada cinco acções, para a directoria effectiva, aquelles que entrarem com a porcentagem ora reclamada.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.—Por aviso, do ministerio da justiça, de 24 do passado, recommendou-se ao Exm. presidente desta provincia, que informe com urgencia qual o resultado do processo mandado instaurar, por aviso de 17 de dezembro ultimo, contra o secretario da relação deste districto Domingos Affonso Ferreira, por faltas commettidas no desempenho de seu cargo; e no caso de demora na conclusão do processo, quaes as providencias tomadas para o cumprimento do mesmo aviso.

DIARIO DE PERNAMBUCO.—A' pessoa, que levou, por emprestimo, do nosso escriptorio, a collecção do *Diario*, do trimestre de outubro a dezembro de 1859, rogamos o obsequio de no-la restituir.

GUERRA DO PARAGUAY.—Acabam de chegar da côrte alguns exemplares d'um pamphleto, contendo duas cartas sobre a guerra do Paraguay; que se vendem a 500 rs. o exemplar, na fabrica de chapéos de sól de madama Falque, á rua do Crespo n. 4.

GUARDA NACIONAL.—Por deliberação da presidencia, de 30 do passado, foi mandado servir como effectivo na 2ª companhia do 9º batalhão da guarda nacional do municipio de Olinda, o tenente José Joaquim Lopes de Almeida.

DINHEIRO.—O vapor americano *Mississipe* trouxe 5:000$000 em moeda papel para os Srs. D. C. & C. C. Simpson.

CARREGAMENTO IMPORTANTE.—O vapor americano *Mississipe*, que passou sabbado para New-York, carregou no Rio de Janeiro 14,046 saccos com café, 30 surrões de ipecacuanha, 60 volumes de amostras e differentes generos para New-York; 1,246 saccos com café, 530 volumes de diversas mercadorias para a provincia do Pará; 25 volumes de varios generos para Pernambuco; 319 volumes de diversos generos para a Bahia; 300:000$ papel-moeda para as provincias do norte.

E' o carregamento mais importante que até agora consta ter sahido daquelle porto.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 104ª, a beneficio da matriz da Escada que corre do dia 4 do corrente.

PASSAGEIROS.—Do vapor americano *Mississipe*, vindo do Rio de Janeiro e Bahia:—Antonio da Silva Gusmão, Aquilino da Silva Gusmão, Antonio Carneiro Lisbão, Augusto Lisbão, Huldriche Egli.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 29 DE ABRIL DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rosa, Miranda Leal e barão de Cruangy, faltando por incommodado o Sr. deputado supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 26.

EXPEDIENTE:

Officio do secretario do tribunal do commercio do Maranhão, firmado de 12 do corrente enviando a relação dos commerciantes matriculados nos mezes de janeiro á março ultimos.—Accuse-se e archive-se.

Officio do Dr. juiz de direito da 1.ª vara Francisco de Assis de Oliveira Maciel firmado de 27 do corrente communicando que na qualidade de 1.º substituto do juiz especial do commercio, assumia na referida data o exercicio de dita vara, por ter o respectivo juiz Dr. Tristão de Alencar Araripe seguido para a côrte a tomar assento na camara temporaria como deputado pela provincia do Ceará.—Accuse-se.

Ao Sr. deputado supplente Sá Leitão foi distribuido o livro copiador de Francisco José da C. Araujo.

DESPACHOS.

Requerimento de Vianna & Guimarães como procuradores especiaes de Manoel Francisco da Cunha, Antonio Lourenço Collares e José Lourenço Collares, estabelecidos na cidade do Icó sob a firma de Collares Irmãos & C. pedindo o registro do papel de contrato social de dita firma.—Sellada a procuração, volte.

Dito de Manoel José da Silva Moreira, Ricardo Cordeiro de Miranda e Manoel Joaquim Vieira, Portuguezes e residentes nesta cidade para que se autorise o registro de seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Joaquim Affonço dos Reis para se lhe certificar achar-se matriculado como commerciante.—Como requer.

Do mesmo para se lhe dar certidão do theor do registro da nomeação de seu caixeiro Francisco Affonço dos Reis Vianna.—Como requer.

Dito de Izidoro Bastos de Oliveira registro de uma sua procuração bastante que junta.—Como requer.

Dito de Izidoro Bastos & C. idem do contrato social de dita firma, bem como da procuração bastante em que ella dá poderes a William Kelly Halliday para gerir sua casa commercial na ausencia de todos os socios da mesma.—Como requerem quanto á procuração, dando-se vista ao Sr. desembargador fiscal quanto ao contrato social.

Dito de Francisca Moreira Reis Lobo, tinventariante dos bens de seu finado marido Manoel Izidoro de Oliveira Lobo, para se lhe dar por certidão, mencionando-se a folha do livro protocollo respectiva, o lançamento feito pelo finado corretor José de Aquino Fonseca relativamente a venda de uma partida de saccas de algodão que ao mencionado corretor fizera seu dito marido, em 23 de julho de 1868.—Como requer.

Nada mais havendo a tratar-se, e dada a hora 11 1/2 da manhãa, o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 29 DE ABRIL DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimaraes, Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Rosa, Miranda Leal e barão de Cruangy, faltando com participação o Sr. supplente Sá Leitão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

ACCORDÃOS ASSIGNADOS.

Embargante José Antonio Pereira Lessa, embargados Moeda, Medeiros & C.; appellante Nicoláo José Ferreira, appellado Antonio José da Costa Araujo.

JULGAMENTOS.

Presidencia do Sr. desembargador Silva Guimarães sómente neste julgamento, pela suspeição anteriormente jurada pelo Exm. Sr. desembargador presidente.—Juizo especial do commercio.—Embargante appellante arrestante João Cazemiro da Silva Machado, embargado appellado embargante 3.º o bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond. Arrestado Antonio Justiniano Paes Barreto: juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, barão de Cruangy e Miranda Leal.—Não se tomou conhecimento dos embargos por terem sido apresentados fóra do tempo.

Juizo especial do commercio: appellante autor João Pereira dos Santos, appellado réo José Pereira de Góes: juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, barão de Cruangy e Miranda Leal.—Ordenou-se uma deligencia.

Appellante João Ferreira dos Santos Junior, appellado Francisco Ferreira da Silva.—Appellante José Cezario de Mello, appellado João da Cunha Reis.—Adiado a pedido dos Srs. deputados.

Estão em poder do Sr. Sá Leitão os feitos adiados a 22 do corrente mez entre partes, appellante Antonio Joaquim Salgado, appellado Antonio Gonçalves Ferreira; appellante Joaquim Francisco Ribeiro, appellado Oscar Destibeaux.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante o barão de Bemfica, appellado Braz Carneiro Leão.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli: embargante Augusto Coelho Leite, embargado Benjamim Tuckens.—Appellante José Antonio Moreira Dias, appellado José Lopes de Oliveira.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio: aggravante Manoel Monteiro da Cunha, aggravados Antonio Lourenço Teixeira Marques e outro.

O Exm. Sr. presidente negou provimento.

Nada mais houve, e encerrou-se a sessão á 1/2 hora da tarde

PUBLICACOES A PEDIDO.

Sepultura ecclesiastica.

IV

O illustre articulista da *Opinião Nacional* e do *Jornal do Recife* diz:

« É geralmente sabido que o Exm. diocesano visitou uma unica vez o illustre finado, sexta-feira 5 de março, pelas 5 horas da tarde: e que este falleceu segunda-feira 8 do dito mez á tarde, sem que nesse intervallo recebesse conselhos ou exhortação de sacerdote algum, quando o parocho, segundo ensina J. Cajueiro de Campos (*Doutrina da Constituição Synodal, pag. 62*), « *deve visitar* « *os seus freguezes muitas vezes, quando estes es-* « *tiverem em provavel perigo e morrer, admoes-* « *ta-los a que tomem os Sacramentos, se os não* « *tiverem ainda recebido, etc.,*» o que é autorisado pela lettra expressa da *Constituição do Arcebispado da Bahia* n. 157, liv. 1º, tit. 39.

« O procedimento de S. Exc. Rvma. portanto está em perfeita antinomia com a phrase e uso da igreja; e embora, esta phrase e uso fossem conculcados na idade media, quando nem a razão, nem a fé, mas sim as fogueiras inquisitoriaes, e o relusir das espadas, esclareciam as instituições religiosas, comtudo permanecem por serem de Direito Natural e Divino positivo. (Monte, *Elementos de Direito Ecclesiastico* § 1,496.

« Daqui decorre que não se póde affirmar que o general Abreu e Lima fallecera impenitente, e muito menos que era contumaz nos erros (se os havia.) »

Parece que depois da exposição que fizemos dos escriptos do finado general, confrontando-os com os canones da igreja catholica, o distincto articulista não duvidará mais de que tivesse elle commettido erros; e não reproduzirá portanto a phrase do final do periodo, que acabamos de transcrever: Feito este reparo, passemos adiante.

As censuras do illustrado articulista até certo ponto seriam procedentes, se porventura os factos, que vamos expôr ao publico, e que nos foram narrados por pessôas respeitaveis e dignas de toda fé, não viessem destrui-las completamente.

Confessamos a repugnancia, que sentimos, para a discussão do ponto á que estas censuras nos levaram: mas, qual o remedio, quando a defeza da causa exige que se diga toda a verdade?

S. Exc., o Sr. bispo, não se descuidou da ovelha que fugira do aprisco, e menos a abandonou a borda do abysmo.

Pelo que dissemos no artigo anterior, o leitor ha de ter visto que S. Exc., mesmo em Roma, cuidava em chamar o general Abreu e Lima a bom caminho, aconselhando-o para que abjurasse os seus erros.

Depois de sua chegada a esta diocese tratou S. Exc. de estudar os meios de fraternalmente e com pericia alcançar o fim desejado. Contava sobre tudo com a acção do tempo, quando a calma do espirito do general, ainda escandecido pela luta que tivera na imprensa, désse lugar á reflexão.

Neste interim, dous amigos intimos do general expontaneamente procuraram alcançar delle uma retratação de seus erros, e a sua reconciliação com a igreja catholica, da qual tão sem razão se apartara.

Um destes amigos era o Exm. conselheiro Autran, ancião respeitavel pelo saber e posição social, e de quem o general fazia subido conceito. Foram, porém, baldados os esforços da amisade. O general persistia no erro, e nestas circumstancias foi atacado de molestia mortal.

Ao noticiar-se ao Exm. prelado o grave estado do general, tambem se lhe communicou o procedimento expontaneo que tivera o conselheiro Autran, procurando pelos officios da amisade alcançar o que tanto se desejava.

Nesta occasião soube tambem S. Exc. que o Rvd. padre Christovão, sacerdote idoso, muito estimado nesta cidade por suas virtudes, acompanhara e ajudara o conselheiro Autran naquella missão evangelica.

Entristecido o Exm. bispo por semelhante facto, conhecendo o abysmo sobre cuja borda se debruçara o general, e sendo além disto informado, de que elle respirava em athmosphera pouco propicia á sua cura espiritual, não cruzou os braços, e antes redobrou de esforços. Dirigio-se ao hospicio da Penha e pedio ao venerando prefeito, Fr. Fideles, que procurasse fazer uma visita ao general Abreu e Lima, e lhe fallasse com toda a delicadeza na necessidade que tinha elle de renunciar os erros que abraçara e de confessar-se.

O Rvd. Fr. Fideles entendeu prudente mandar pedir licença ao general para visita-lo, e encarregou disto a um amigo commum.

Ainda foi o conselheiro Autran quem, simulando uma outra visita ao general, no correr da conversação lhe annunciou o desejo daquelle missionario. Ao ouvir esta noticia o general perdeu a calma, irritou-se e proferio palavras inconvenientes.

O conselheiro Autran não desanimou: ao retirar-se foi procurar um amigo intimo do general, seu vizinho, pessôa caracterisada por sua posição social, e lhe rogou, que predispozesse o animo do amigo commum, de modo a ser bem recebido o Rvd. Fr. Fideles, ou o seu companheiro Fr. Paulino. Com pezar ouvio, que se lhe dizia—*não posso, porque não desejo metter-me em negocios da consciencia do general.*

Ainda o conselheiro Autran bateu a outras portas para o mesmo fim, e teve o desgosto de ouvir sempre igual resposta.

Um pouco desapontado com tantos revezes lembrou-se o conselheiro Autran do grande auxilio, que em occasiões taes póde prestar a mulher catholica: tratou logo de entender-se com uma das mais respeitaveis matronas, que honravam o general com a sua amisade, e cujos beneficios elle confessava; e, em linguagem tocante, lhe manifestou, qual a natureza da obra de caridade, de que a ia incumbir.

A virtuosa e compassiva senhora prometteu empregar todos os esforços para com o general, afim de o induzir a acceitar os confortos da religião em hora tão critica e solemne.

Qual não foi, porém, a sorpreza do conselheiro Autran, quando a respeitavel senhora lhe declarou que encontrara obstaculos invenciveis para realisar a missão evangelica, de que se havia encarregado?!!

Sabedor de tudo quanto occorrera, S. Exc., o Sr. bispo, determinou ir pessoalmente fallar ao general Abreu e Lima; e, mandando o seu secretario, o Rvd. Dr. Pelinca, pedir licença, se lhe apresentou no dia 5 de março ultimo.

O que se passou entre o general e o Exm. prelado é hoje do dominio do publico, e em poucas palavras foi narrado pelo Exm. conde de Baependy ao Exm. ministro do imperio nos seguintes termos:

« Com a bondade, que o caracterisa, referio-me este respeitavel prelado o seguinte:

« Que sabendo do estado grave de molestia de José Ignacio Abreu e Lima, e não constando acto algum seu que provasse arrependimento de erros que em materia religiosa lhe eram attribuidos, entendera do seu dever episcopal procura-lo, como fez, dias antes do seu fallecimento, e levando a conversação com o enfermo a alguns pontos da doutrina catholica, com pezar, vio não reconhecer elle *o mysterio da Santissima Trindade, e repellir a idéa da confissão auricular.*

« Que nao lhe parecendo prudente insistir nessa occasião nos seus esforços a bem da alma desta sua ovelha, em attenção aos soffrimentos do corpo, despedio-se communicando-lhe que voltaria de outra vez, e teve em resposta que estava prompto para recebe-lo, *mas que seria inutil tratar de questões religiosas, a não ser para discutir com toda a liberdade.*

« Que apezar desta resposta, e tendo Abreu e Lima dado-lhe demonstração de deferencia para com sua pessôa, dispunha-se a procura-lo de novo; mas infelizmente a enfermidade, que lhe minava o corpo, fez repentino e inesperado progresso, chegando a seu conhecimento que elle achava-se moribundo, sem que mais fosse possivel empregar aquelle meio.

« Que não tendo até então dado a menor demonstração de querer morrer como verdadeiro filho da igreja catholica apostolica romana, prevenira em ordem reservada ao administrador do cemiterio publico que não désse sepultura ao cadaver de Abreu e Lima.

« Que finalmente fallecendo o mesmo Abreu e Lima, e não havendo quem attestasse haver elle praticado nos ultimos instantes de sua vida qualquer acto que lhe désse direito a ter sepultura ecclesiastica, não podia deixar de manter a ordem que déra ao administrador do cemiterio. »

No intervallo decorrido da visita do Exm. prelado ao passamento do general, ainda se empregaram meios, para pôr alguns dos capuxinhos da Penha em contacto com o enfermo. Invencivel barreira encontraram os obreiros do Senhor.

Nenhum aviso teve S. Exc. do repentino e inesperado progresso da enfermidade do general.

No dia 7 de março, ao voltar o Exm. bispo de uma visita ao seminario de Olinda, foi pelas oito horas da noute procurado pelo commendador Manoel Luiz Virães, administrador do cemiterio publico, e pelo Sr. Dr. Carneiro da Rocha.

Recebidos pelo Exm. prelado, encetou o Sr. Virães a conversa para declarar, que o fim daquella visita, a taes horas, era saber de S. Exc. o que havia deliberado sobre a sepultura destinada aos restos mortaes do general Abreu e Lima, que elle deixara *concluindo-se*, pois, ouvira dizer, que S. Exc. não consentiria, que elles repousassem em lugar sagrado; e em seguida fez a apologia dos bons sentimentos do general.

S. Exc. mostrou-se sorpreso com a noticia do máo estado da saúde do general, e ainda mais, admirado da segunda parte da conversa do Sr. Virães, com relação á negação de sepultura, pois, não tinha até então pronunciado uma só palavra, da qual se podesse suspeitar o seu juizo sobre tal assumpto.

Continuou S. Exc. a conversar, lastimando que o general chegasse áquelle estado sem arrepender-se; mas, que confiava na immensa misericordia de Deus, e esperava ver o general reconciliado com a igreja.

Só por um milagre, respondeu o Sr. Virães, pois deixei o general agonisante, e certamente não o encontrarei mais vivo e descreveu o seu estado.

Proseguio S. Exc. a conversa sobre os ultimos momentos do general (isto é, emquanto conservou o uso da razão), e da qual procurava em vão tirar indicios de arrependimento.

Afinal perguntando o Sr. Virães ao Exm. bispo, qual a sua decisão naquellas circumstancias sobre a sepultura do general, respondeu-lhe S. Exc. que nada podia deliberar, vivendo ainda o enfermo. Mas, como o Sr. Virães insistisse em que o estado do general era quasi o de um verdadeiro cadaver, pedio S. Exc. licença para pensar no caso e recolheu-se ao oratorio.

Voltando algum tempo depois, declarou que, em vista do que com elle se passara, e da falta de informações favoraveis ao general, não era possivel consentir em que fosse elle sepultado: o que se até fallecer o general nenhuma circumstancia occoresse, que lhe fizesse mudar de juizo, communicaria por escripto esta sua decisão na occasião competente.

Então replicou o Sr. Virães, que S. Exc., assim o collocava em sérios embaraços: que estava assentado, que apenas expirasse o general fosse logo remettido o seu cadaver para o cemiterio, e que elle confessava não ter força para oppor-se a esta deliberação, e insistio pela ordem por escripto, allegando, entre outras razões, a conveniencia de evitar-se scenas de escandalos, no caso provavel, de já ter sido recolhido o cadaver ao cemiterio, e haver necessidade de retirá-lo.

Em face de semelhante empenho por parte de uma pessoa, que lhe declarara ser um dos melhores amigos do general, S. Exc. com repugnancia

ILEGÍVEL

lavrou a ordem em vista do art. 88 do regulamento do cemiterio.

Ao entregar a ordem escripta declarou S. Exc. ao Sr. Virães o seguinte :

Primo : que não fosse aquella ordem mostrada a pessoa alguma, senão a um dos membros mais importantes da familia do general, e isto quando ja elle não existisse.

Secundo ; que se elle ainda encontrasse vivo o general e com signaes de ter uso da razão, mandasse immediatamente chamar o Rvd. padre Temistocles, e communicasse a elle bispo esta circumstancia. pois, ainda desejava ver o general.

Retirou-se o Sr. Virães, e de nada mais soube S. Exc. até o dia seguinte as 6 horas da tarde, quando soube da morte do general por lhe dizer o Dr. Carneiro da Rocha, e depois o Exm. conde de Baependy.

O que entre este ultimo e S. Exc. se passou já o sabe o leitor.

Ora, em face dos factos que ficam narrados, taes quaes os ouvimos á pessoas insuspeitas e qualificadas, não mudará de juizo e distincto articulista da *Opinião Nacional*.

Certamente que sim, pois, acreditamos que escreve e argumenta de bôa fé.

Proseguiremos.

Recife, 28 de abril de 1869.

Rufino de Almeida.

Paço municipal

A camara municipal que tem de expirar o seu quatriennio continha em seu seio membros respeitaveis, que me inspiraram ao principio robusta confiança, de que os negocios municipaes tomariam uma direcção intelligente e energica. O illuminado e honrado Dr. Sarmento pela sua brilhante illustração e consummada prudencia, era, como seu digno presidente, incontestavel e sufficientemente capaz de garantir por si só essas fagueiras esperanças. O honrado e independente commendador Thomaz d'Aquino Fonceca, pela sua solida fortuna e firmeza de caracter, promettia grande impulso as cousas tendentes á essa corporação. O distincto e habel Dr. Praxedes de Souza Pitanga, vivamente se interessando, por tudo que dizia respeito á municipalidade, recommendava-se altamente á opinião publica. Afinal á todos considerei capazes de sustentarem dignamente a altura de sua posição.

Movido fortemente por essas considerações formulei um plano para o edificio de suas sessões, comprehendendo accommodações convenientes para funccionar igualmente o tribunal do jury, confeccionei um programma, contendo as explicações necessarias para facilitar a sua intelligencia, e tudo submetti a apreciação da camara municipal.

A camara, tratando dessa construcção, se occupou desde logo da localidade, em que se levantaria esse edificio, tomando em consideração meu projecto e outro do Sr. engenheiro Dr. Collaço, os quaes subindo a apreciação da directoria das obras publicas, tiveram contra si a opinião do director de então o Sr. engenheiro Gervasio Pires Campello.

Por essa occasião teve lugar a apparição de outro offerecido pelo Sr. engenheiro Feitosa.

Desde então previ perfeitamente as contrariedades, com que tenho de lutar, pois além desse senhor engenheiro fazer-se notavel pela reputação colossal de seu finado pai, acceitára a localidade, pela qual se pronunciava visivelmente a camara, o terreno irregular ao lado meridional da extremidade oriental da ponte da Boa-Vista, vulgarmente conhecido pelo Porto das Canôas.

Provoquei immediatamente á respeito uma discussão no jornal do *Diario de Pernambuco*, onde agora igualmente escrevo, sustentando a superioridade e excellencia do sitio para mim indicado na extremidade occidental da rua de Santa Isabel. Entretanto é nomeado para engenheiro da camara o Sr. Victor Lieuthier, adoptado o projecto do Sr. engenheiro Feitosa com modificações, e escolhido o terreno da praça das Princezas, que faz angulo com a rua da Florentina, do lado oriental.

Obtive incontestavelmente um pequeno triumpho, á despeito de ver meu projecto condemnado a dormir no pó do esquecimento, conseguindo remover uma construcção tão importante d'uma localidade tão inconveniente, secundado sem duvida pelos distinctos cavalleiros, que se dignaram tomar em consideração minhas reflexões.

Havendo-se retirado o Sr. Dr. Sarmento, observado a ausencia da iniciativa do commendador Aquino Fonceca, sobejamente justificada pela sua veneranda ancienidade, e o isolamento quasi absoluto dos esforços do Dr. Pitanga, julguei prudente e acertado emmudecer-me, contemporisando com as conjuncturas, certo de que nada pois então se faria. Estão realisadas minhas previsões.

Agora que a camara se acha novamente eleita, compondo-se de caracteres, em que diviso felizmente intelligencia, illustração e patriotismo, especialmente em seu presidente, o Exm. Sr. barão de Muribeca, tornarei á discussão, sustentando os meus trabalhos, certo de que ella aspira emprehender algum dos melhoramentos materiaes, de que mais necessita o municipio, pronunciando as terminações finaes de meu pensamento acerca dessa construcção.

Occupar-me presentemente do merecimento artistico de meu projecto.

O edificio se divide em tres secções, duas lateraes e uma central, todas de um andar além do terreo. A parte central é mais saliente, fazendo sobresahir sua fachada toda de pedra de cantaria. O andar terreo comprehende na parte central, propriamente dita, o tribunal do jury, e nas latteraes as accommodações indispensaveis ao exercicio de tão respeitavel instituição, tendo aquella cincoenta palmos de largo sobre cem ditos de fundo, e estas setenta e cinco palmo de largo sobre sessenta de fundo, cada uma. O primeiro andar abrange na parte central, a sala das sessões da camara, e as duas lateraes as repartições necessarias ao seu expediente administrativo.

O engresso da parte central será para tres portas com proporções convenientes, tendo antes um largo vestibulo, e o das secções lateraes por uma porta cada uma, as quaes tem tambem quatro janellas de frente cada uma. E em frente de ambas essas duas portas, ha um largo corredor que se communica, passando em forma circular pela parte posterior da secção central.

O systema de irradiação de luz e de sentilação é estabelecido em cada andar pelo lado da fachada para treze aberturas, havendo no terreo as 5 portas supracitadas e mais oito janellas, sendo quatro em cada secção.

A circumstancia de abranger o meu plano accommodação para o tribunal do jury, servio justamente de motivo para sua reprovação, já da parte do senhor engenheiro ex-director das obras publicas, dizendo que a sala do conselho de sentença offerecia janellas externas, já da parte da camara, affirmando alguns senhores vereadores que o ministro da justiça de então cuidava seriamente na construcção de edificios proprios para esse effeito.

O inconveniente indigitado pelo ex-director das obras publicas era de facil remoção, e quando mesmo não fosse, seu voto assás valioso e importante, pois confesso e reconheço seu merecimento, além dos titulos especiaes, que possue á minha consideração e respeito, não era esmagador, recabindo especialmente sobre um dos detalhes do todo de meu projecto.

O ministro que curasse cuidadosamente de mandar construir na provincia um edificio á semelhança do *forum romano*, em que officiasse desde o supremo funccionario da justiça até o mais inferior, incontestavelmente conquistaria uma reputação immortal.

Não nutro o sentimento vaidoso de haver comprehendido perfeitamente a alta missão de organisador de um projecto de edificio publico tão importante ; mas tenho o desvanecimento de haver procurado attingir e abraçar a plenitude das condições indispensaveis de solidez, segurança e estylo architectonico, e conseguido conferir-lhe toda a desposição, todas as conveniencias exigidas pelos principios da arte.

Não é preciso torturar a imaginação, não é preciso um *tour de ferce* da intelligencia para convencer-me inteiramente que elle não offerece absolutamente parallelo com os celebres paços municipaes de Amsterdam, d'Anwes, de Maistricht, de Bruxellas, sendo aquelles tres primeiros ornados de ordem de architectura, e esses dous ultimos do estylo gothico. E menos foi primorosamente confeccionado em ordem á estabelecer escola : não é brazão de architectura gothica como o real mosteiro da Batalha em Portugal, não é modelo do estylo da architectura italiana e classica, como o sumptuoso e magnifico palacio e basilica de Maffra, no mesmo reino.

Entretanto seu aspecto simples e grave despido de soberbos ornamentos e ricas decorações, annuncia evidentemente um edificio publico, o que confirma mais uma vez, a opinião de muitos autores abalisados, de que as formas, as proporções, e mesmo a decoração influem menos sobre a belleza do edificio, do que a desposição.

Em outro artigo proferirei minha ultima palavra sobre a questão da localidade.

O engenheiro, *A. F. R. Sette.*

Não ha mais rico !

O Dr. Carvoeiro, muito conhecido e respeitado nesta praça, por Veiloso facada, uma de nossas glorias em carvoaria, senhor dos tresentos e sessenta e cinco dias do anno, possuidor de todas as terras submarinas do novo e velho mundo, dominador dos povos nomades de á quem e além mar, e dos atmosphericos viventes das desconhecidas regiões, instituidor no timbó, do grande asilo de educação feminil, cujos mestres são os bellos caracteres conhecidos por Bernardinos, Gouvêas, e Cabelludos, eximios moralistas ! . . . E muito rico ! Este mostrengo aborto, cuja apparição debilitou a natureza por mais de seculo, depois de provocado como foi do alto da imprensa em chamar a responsabilidade o verdadeiro conservador, pelo que publicou em seus sete artigos mortaes ; duello a que se sujeitaria o mais asqueroso moleque da ribeira, mas que elle nem pitada tomou !

Entendeu não apparecer em publico, senão mascarado, e neste bello gosto apresentou-se a 22 do vigente por este *Diario* sob a mascara—*um dos 19 jurados*.

Esse collossal vivente, mimoso idolo a quem a fortuna amamenta em seu fecundo seio, e para cumulo de prestigio recebe dos Bernardinos diaria inspiração, não precisa outra mascara além da encouraçada que tão bem lhe fica ! Vendelhões, carniceiros, lojistas e sapateiros todos o respeitam fugindo a bom correr ; para que outra mais horripilante ! Acceite este prudente conselho. Não contrafaça a natureza ; essa mascara assim alauada com a qual a prodega natureza o aformoseou, é a unica que gentilmente condiz com esse todo do seu lepido corpinho, cabeça e coração ! . . .

O verdadeiro conservador.

ATTENÇÃO

Cópia.—Sr. Manoel José da Fonseca.—Pernambuco 28 de abril de 1869.

Amigo e senhor.—Não se tendo conformado alguns dos proprietarios do predio da rua da Cruz n. 37, com o arrendamento que Vmc. me fez do citado predio, como procurador dos mesmos proprietarios, e tendo-me Vmc. asseverado que ia nos tribunaes competentes, fazer valido o dito arrendamento, por suppor que as procurações que os mesmos proprietarios lhe passaram, o autorisaram a isso, e nesse caso tendo eu de ser envolvido nessa questão, e não me convindo isso por modo algum, pela presente o desonero e desembaraço do dito arrendamento, mesmo porque já fiz com os mesmos proprietarios uma convenção, com a qual fico satisfeito. Por conseguinte fica Vmc. sem responsabilidade alguma não só para comigo, como tambem para com o dito arrendamento, nem agora, nem para o futuro, sôb qualquer pretexto. Sem outro asssumpto—Sou de Vmc. attenattento, venerador e criado, *Francisco Pires Licate.*

(Estava sellada e reconhecida.)

Estrada de Olinda e Beberibe.

Lista dos accionistas que pagaram a entrada de 5 por cento no primeiro dia de chamada :

Os Srs. :

Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque, 25 acções.	250$000
Ayres Gama, 5 ditas.	50$000
Jeronymo Gomes da Fonseca, 5 ditas	50$000
Henry Gybson 25 ditas	250$000
H. N. de A. Coutinho 1 dita . . .	10$000
Francisco de Figueirôa Faria 1 dita	10$000
Joaquim da Silva Costa 10 ditas . .	100$000
Manoel Pedro de Noronha 5 ditas . .	50$000
Manoel Martins Fiuza 25 ditas. . .	250$000
Antonio de Souza Rego 5 ditas. . .	50$000
Felix de Figueirôa Faria 1 dita . .	10$000
J. J. Antunes 25 ditas	250$000

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 1° DE MAIO. DE 1869.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Assucar americano purgado — 3$600 por arroba.
Algodão de Maceió 1ª sorte — 18$300 por arroba posto a bordo, a frete de 5/8 e 5 0/0 (hontem).
Cambios sobre Londres — 90 d/v 18 3/4 d. por 1$000 (hontem e hoje).

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e immitte cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7

BANCO MAUÁ & C.
Rua do Trapiche n. 34.

Desconta lettras commerciaes a taxa convencional. Recebe dinheiro, a premio convencional, por lettras e em conta corrente.

Confere creditos, saca sobre as primeiras praças do imperio, Rio da Prata - e Europa, e compra cambiaes sobre as mesmas praças.

Encarrega-se, por commissão, da compra e venda de fundos publicos e acções de companhias, da cobrança de lettras e dividendos ou de seu pagamento, e de qualquer outra operação bancaria.

O expediente para o publico começará ás 10 horas da manhãa, e terminará ás 4 horas da tarde de todos os dias uteis.

CASA DE CAMBIO
Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, letras de cambio, sedulas do governo e do qanco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Corpo Santo n. 21.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 . . . . . 47:008$367

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	139	
Idem idem com generos	367	
		506
Volumes sahidos com fazendas	146	
Idem idem com generos	269	
		415

Descarregam hoje 3 de maio

Barca franceza—*Jean Baptiste*—mercadorias.
Lugar inglez—*Anne Wheaton*—idem.
Brigue inglez—*Retina*—idem
Barca ingleza—*Meteor*—bacalhão.
Barca ingleza—*Borlochau*—ferro e carvão.
Escuna portugueza—*Oliveira*—lagedo.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 . . . . . 1:385$786

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 . . . . . 5:381$799

PRAÇA DO RECIFE

EM 1° DE MAIO DE 1869, ÁS 3 HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIOS.—Saccou-se sobre Londres de 18 1/2 a 18 7/8 d. por 1$; sobre Paris de 515 a 518 rs. por fr. ; prefazendo um total de £ 120,000 os saques effectuados nesta semana.

ALGODÃO. —Vendeu-se o de Pernambuco, de 16$500 a 17$000 a arroba ; e o da Parahyba a 18$500

AGUARDENTE.—Vendeu-se de 92$000 a 95$000 a pipa.

COUROS.—Os seccos e salgados venderam-se a 250 rs. por libra.

ARROZ.—O pilado da India vendeu-se de 3$200 a 3$400 a arroba ; e o do Maranhão a 3$200.

AZEITE-DOCE.—O de Lisbôa obteve 3$400 por galão, e o do Estreito 3$300.

BACALHÃO.—Em atacado vendeu-se a 18$000 a barrica e a retalho a 20$000 ; ficando um deposito de 7,000 barricas.

BATATAS.—Venderam-se a 2$200 a arroba.

BOLACHINHAS.—Idem a 4$ a barriquinha.

CAFÉ.—Idem de 5$600 a 6$ a arroba.

CHÁ.—Idem de 2$200 a 2$800 a libra.

CERVEJA.—A duzia de garrafas vendeu-se de 4$500 a 5$500, e a Bass a 8$200.

LOUÇA.—A ingleza ordinaria vendeu-se a 415 por cento de premio sobre a factura.

MANTEIGA.—Vendeu-se a ingleza de 1$100 a 1$200, e a franceza de 860 a 880 rs. a libra.

MASSAS.—Idem a 10$ a caixa.

OLEO DE LINHAÇA.—Idem a 2$400 por galão.

PASSAS.—Idem a 6$400 a caixa.

PRESUNTOS.—Idem a 20$ a arroba.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se de 2$500 a 2$600 cada um.

SABÃO.—Vendeu-se o inglez a 170 rs. por libra.

TOUCINHO.—Idem o de Lisbôa a 11$ a arroba.

VINAGRE.—O de Portugal vendeu-se de 120$ a 125$ por pipa.

VINHOS.—Venderam-se os de Lisbôa de 220$ a 260$, e os do estrangeiro a 205$ a pipa.

VELAS.—As de composição regularam a 680 rs. o pacote de 6 velas.

DESCONTO.—O rebate de letras regulou de 8 a 10 por cento ao anno.

FRETES.—Carregando em nosso porto para Liverpool 1/2 d. por libra 5 %, pelo algodão ; em Maceió 9/16 5 %, Parahyba 1/2 d. por libra 5 %. Para o Canal carregando aqui 32/6 a 35/ 5 %

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 1.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor americano *Mississipe*, de 2,000 toneladas, commandante Slocun, equipagem 73, carga differentes generos ; a Henry Forster & C.

Rio de Janeiro—15 dias, barca ingleza *Robert Broak*, de 895 toneladas, capitão Wiliam Jolly, equipagem 15, em lastro ; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Barca brasileira *Nova Carolina*, capitão Virginio Lucio de Mattos, carga assucar e aguardente.

Rio Grande do Sul—Escuna norte-allemãa *Immanuel*, capitão F. Marckmann, carga assucar.

New-York e portos intermedios—Vapor americano *Mississipe*, commandante Slocun.

Navio entrado no dia 2.

Bahia—5 dias, barca ingleza *Mimosa*, de 533 toneladas, capitão George Pepperell, equipagem 16, em lastro de assucar ; a Simpson Broad & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool—Barca ingleza *Corioca*, capitão Campbell, carga assucar e algodão.

DECLARACOES.

Juizo municipal da 2ª vara.

Na quarta-feira 5 do corrente, finda a audiencia do juizo municipal da 2ª vara, se venderá em praça publica, para cumprimento de testamento, a casa terrea sita á rua do Jardim n. 18, com 20 palmos de largura e 48 de comprimento, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, pequeno quintal murado, com cacimba meieira, com um sotão com 2 quartos, avaliada por 1:500$, pertencente á herança da finada Joanna Maria da Soledade.

Recife 30 de abril de 1899.

O escrivão,
Galdino T. C. Vasconcellos.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria de rendas internas geraes, tendo de proceder ao lançamento dos impostos pessoal e de industrias e profissões para o exercicio de 1869-70, no dia 1° de maio proximo futuro, o qual terá comeco pelas ruas do Imperador, caes 22 de Novembro, etc., avisa aos moradores da freguezia de Santo Antonio, que tenham promptos os seus recibos e papeis de arrendamento das casas que occupam para lhes serem apresentados no acto do mesmo lançamento : outro sim faz sciente aos donos de fabricas e officinas, que deverão dar uma relação do numero de seus operarios, como determina a primeira parte do artigo 12 do regulamento de 23 de março ultimo, ficando sujeitos á multa do art. 18 do mesmo regulamento os que o não fizerem.

Rececedoria de Pernambuco 29 de abril de 1869
José Theodoro de Sena.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico que tem marcado o dia 4 de maio proximo vindouro, para o concurso que se tem de abrir nesta mesma thesouraria para preenchimento das vagas de praticantes existentes nesta repartição, na alfandega e na recebedoria.

Os exames versarão, sobre as materias de que trata o § 1° do art. 1° do decreto n. 3,114 de 27 de junho de 1863, a saber, leitura, analyse grammatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambio e suas applicações.

Os concurrentes deverão previamente apresentar seus requerimentos instruidos de documentos que provem idade completa de 18 annos, isenção de pena e culpa e bom comportamento na forma do art. 3° do decreto n. 2,549 de 14 de março de 1860.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 27 de março de 1869.

O official-maior,
Manoel Mamede da Silva Costa.

— O fiscal da freguezia de S. José do Recife faz vêr aos Srs. proprietarios dos terrenos devolutos sitos nas ruas do Alecrim e Concordia, que em virtude da ordem que recebeu da Illma. camara municipal, tem marcado o prazo de 60 dias a contar da data desta, para aterrarem e murarem os referidos terrenos, findo o qual não o tendo feito, soffrerão a pena estabelecida no art. 2° da postura addicional de 10 de novembro de 1855 ; e para que não alleguem ignorancia fez o presente e mandou publicar pelos jornaes.

Fiscalisação da freguezia de S. José do Recife, 30 de abril de 1869.

O fiscal,
João Xavier da Fonseca Capibaribe.

— O inspector interino da alfandega faz publico que do 1° de julho proximo vindouro em diante deverão as notas para os despachos dos generos nacionaes expressar a unidade decimal do systema metrico, de conformidade com a declaração semanal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se publica o presente.

Alfandega de Pernamboco 1° de maio de 1869.

O inspector interino,
L. de C. Paes de Andrade.

— Pela secretaria de policia se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que por suspeito de ser escravo fugido, foi preso pelo subdelegado do Poço, e se acha recolhido á casa de detenção, o preto de nome Isaias, que recusa declarar o nome do senhor : quem, pois, se julgar com direito ao mesmo escravo, deve requerer a sua entrega nesta repartição, mediante a exhibição de titulos comprobatorios de seu dominio legal.

Secretaria de policia de Pernambuco 1° de maio de 1869.

O secretario,
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda

— A camara municipal desta cidade, tendo de proceder no dia 4 de maio proximo vindouro, a apuração geral de votos para dous senadores por esta provincia, que teem de prehencher as vagas pelo fallecimento dos Exms. conselheiros Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque, e Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, convida de conformidade com a ultima parte do art. 85 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, aos cidadãos que quizerem assistir a mesma apuração.

Paço da camara municipal do Recife 29 de abril de 1869.

Barão de Muribeca
Presidente.
Francisco C. da Bôa-Viagem
Secretario.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte :

42 clavinas a Minié.
50 pistolas dita.
2 thesouras para torar cavallos.
4 sellins.
1 syringa de metal.
1 fole grande com 32 pollegadas.
40 arrobas de polvora para salvas.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas em carta fechada, acompanhadas das respectivas amostras, na sala do conselho, as 11 horas do dia 7 de maio vindouro

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco 29 de abril de 1869.

José da Silva Guimarães,
Director interino.
José Baptista de Castro Silva,
Secretario.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico que neste corrente mez e no de maio proximo futuro, visto estarem concluidos os lançamentos, e que os devedores do imposto pessoal, relativo ao exercicio corrente de 1868 a 1859, residentes nas freguezias do Recife, Santo Antonio, Affogados, Poço da Panella, Varsea, S. Lourenço da Matta, S. Amaro de Jaboatão, e Maribeca, teem de pagal-o, livre da multa de 6 0/0 e com ella depois do referido prazo.

Recebedoria de Pernambuco 3 de Abril de 1859.
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que do 1° de julho proximo futuro em diante, terá vigor o decreto n. 4343 de 22 de março do corrente anno, mandando executar a nova tarifa das alfandegas e suas disposições preliminares. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se manda publicar o presente.

Alfandega de Pernambuco, 24 de abril de 1869.

O inspector interino,
L. de C. Paes d'Andrade.

THEATRO
DE
S. ISABEL.

EMPREZA DRAMATICA
DE
DUARTE COIMBRA.

Terça-feira 4 de maio de 1869.

GRANDE NOVIDADE
Beneficio do artista
THOMAZ ESPIUCA.

Representa-se o drama de grande aparato em 5 actos, que tanto agradou, denominado

Christovão Colombo.

No intervallo do 2º ao 3º acto a orchestra tocará uma composição do Sr. Marcelino, dedicada ao beneficiado.

O professor e regente da orchestra o Sr. Coelho Barbosa fará executar pela mesma a nova composição sua, denominada

Aria final do album harmonico

Segue-se pela Sra. Apolonia (em caracter de vivandeira) a cansoneta

Ri-qui-qui

a qual tem sido cantada no Rio de Janeiro por Mme, Bisetti.

Terminará com a comedia em um acto

O recrutamento ! ! !

O Martinho fará a parte do sargento Ferrabraz.

Començará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.
DE
Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

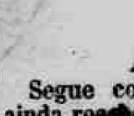

O vapor *Pirapama*, commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

ARACATY

Segue com brevidade o palhabote *Sobralense*, ainda recebe alguma carga : a tratar com Sá Leitão Irmãos, á rua da Madre de Deos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Goianna.

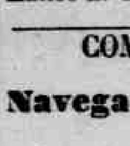

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Mamanguape.

O vapor *Coruripe*, commandante Penna, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

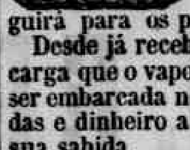

Dos portos do norte é esperado até o dia 11 do corrente o vapor *Guará*, commandante o primeiro tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para o Porto

Seguirá com a maior brevidade possivel a mui conhecida e veleira barca portugueza *Segurança* por já ter a maior parte de seu carregamento engajado ; para o resto e passageiros, aos os quaes offerece ricos e excellentes commodos, trata-se com Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deos n. 34, ou com o capitão a bordo.

Para o Porto

pretende seguir com a maior brevidade possivel a mui conhecida e veleira barca portugueza *Claudina* por já ter a maior parte do seu carregamento engajado ; para o resto e passageiros, para os quaes offerece ricos e excellentes commodos, trata-se com Cunha, Irmãos & C, á rua da Madre de Deos n. 34, ou com o capitão a bordo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7 as 3 horas, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Matos n. 12.

Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Pereira Borges* por ter parte da sua carga prompta : para o restante e passageiros, trata se com Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 7 de maio o vapor *Tocantins*, commandante J. M. Ferreira Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Azevedo, seguirá para o porto acima no dia 10 de maio, ao meio dia. Recebe carga até o dia 8 ás 3 horas da tarde, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 10 horas do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARA LISBOA

O patacho portuguez *Maria Barbara*, capitão Francisco dos Santos Cunha, pretende seguir para o indicado porto com a maior brevidade possivel ; recebe carga e passageiros : a tratar com os consignatarios Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar, ou com o capitão no pavimento terreo.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir para o dito porto, o mais breve que for possivel, o brigue brasileiro *Santo Amaro* ; quem quizer carregar ou dar escravos a frete, queira dirigir-se á Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

PORTO

Para o indicado porto pretende sahir em poucos dias a veleira e bem conhecida barca *Social* capitão Rocha, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com o consignatorio Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Trapiche n. 17.

Rio de Janeiro

Segue com brevidade para o porto acima o brigue nacional *Isabel*, por ter parte do seu carregamento engajado . para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, primeiro andar.

LEILOES.

LEILÃO

De 10 barricas com castanhas piladas, ditas com nozes e 40 garrafões com sagú.

HOJE

as 11 horas da manhãa pelo agente Pestana, que se acha autorisado para vender os generos acima em lotes a vontade e para liquidar : no largo da alfandega junto ao armazem do Annes.

LEILÃO
DE
Um sitio na Torre em solo proprio.

O agente Pontual competentemente autorisado por diversos, venderá em leilão o sitio da Torre, com casa de tijolo e cal o qual está situado defronte da ponte de Sant'Anna e offerece todas as commodidades a uma familia regular, tendo o sitio de frente 200 palmos e 300 de fundo mais ou menos e muitas arvores fructiferas.

Terça-feira 4 de maio.

No 1º andar do sobrado n. 62, á rua da Cruz, as 11 horas.

Os Srs. pretendentes poderão examinar o sitio notando-se que no lugar do sitio até agora não chegou cheia alguma.

LEILÃO

De um sobrado de 2 andares e sotão sito á rua da Senzala Nova n. 16, em solo foreiro.

O agente Pontual competentemente autorisado venderá em leilão o sobrado acima.

Terça-feira 4 de maio.

No 1º andar do sobrado n. 62, á rua da Cruz as 11 horas, onde tambem haverá leilão de predios.

Os Srs. pretendentes poderão examinar o dito predio

LEILÃO

da armação, generos, utencilios e dividas, da taberna da rua do Rosario da Boa-vista n. 43.

O agente Martins fará leilão por autorisação dos credores de Manoel José Pinto Martins, e para pagamento dos mesmos da armação, generos, utencilios e dividas da taberna acima, muito afreguezada e bem localisada, garantindo-se a casa a quem comprar o estabelecimento.

RUA
DO
CABUGÁ
esquina
da rua larga do
Rosario.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um poder-se-ha convencer da verdade.

Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até as 9 horas da noute.

RUA
DO
CABUGÁ
esquina
da rua larga do
Rosario.

Terça-feira 4 de maio
ás 11 horas do dia, na mesma taberna. O balanço da casa póde ser examinado em mão do agente, á rua do Imperador n. 16.

LEILAO
DE

Uma casa terrea a rua Imperial n. 295, em chãos proprios, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e quintal murado.

Uma dita na mesma rua n. 148, tambem em chãos proprios, com os mesmos commodos da de cima, tendo o quintal maior.

Uma dita na rua da Gloria n. 48, em chãos proprios, com 2 salas e 3 quartos, cosinha fora e quintal murado, travejada para sotéa.

Cordeiro Simões

fará leilão das casas acima descriptas as quaes podem ser examinadas por quem pretender, tendo lugar o leilão no dia

Terça-feira 4 de maio

as 11 horas em ponto á porta do predio que foi a Associação Commercial largo do Corpo Santo.

LEILÃO
de mobilias, louças e crystaes,
a 4 de maio.

Por ordem do Sr. F. B. Bloxhan, o agente Oliveira fará leilão dos apreciaveis e muito superiores artigos da casa de sua residencia no campo, consistindo nas mais perfeitas, bellas e uteis mobilias de salas, saletas e de quartos, assim como de crystaes, e outros objectos fóra do commum pela superioridade e bom gosto como difficilmente são encontrados em casas de familias de decente tratamento, e que não são indicados por brevidade, sendo-o sómente tapetes magnificos e esteiras, quadros e gravuras lindissimos, enfeites, candieiros e casticaes, um magnifico como lindo e sonoro piano de jacarandá do afamado fabricante Broadwood, um bilhar tambem novo e perfeito com os pertences, machina para engommar, cama de ferro para casal com colxão de molas e cortinados, outra para solteiro com pertences, toilletes superiores, lavatorios, commodas, guarda-vestidos e guarda-roupas, estantes para livros, magnifica mesa elastica para jantar, aparadores, apparelhos de louças e porcellanas para mesa, sobre-mesa, chá e café, um optimo cabriolet com belle cavallo e arreios novos, vacca de leite, utencilios de cozinha e mais artigos indispensaveis :

Terça-feira 4 de maio

ás 9 para 10 horas da manhãa, na casa e sitio do Sr. Amorim, á rua de João Fernandes Vieira n. 34, proximo á igreja da Soledade.

LEILÃO
De livros, objectos de ouro, prata e moveis.

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara e a requerimento de Joaquim Antonio de Faria Brito, inventariante dos bens deixados pelo finado general José Ignacio de Abreu e Lima, de importantes livros, objectos de ouro, prata e moveis pertencentes ao dito finado.

Quarta-feira 5 do corrente.

No 1º andar do sobrado n.... entrada pela praça de Pedro II, as 11 horas do dia.

LEILAO
Da armação e fazendas da loja do cáes 22 de Novembro n. 12.

Quarta-feira 5 de maio as 11 horas.

O agente Pinto fará leilão a requerimento de Elecdero Acacio do Rego Rangel, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e por conta e risco de quem pertencer da armação e fazendas da loja do cáes 22 de Novembro n. 12, as quaes fazendas se acham arruinadas em consequencia do incendio na mesma loja no dia 26 de fevereiro passado, o leilão será effectuado as 11 horas do dia acima dito na referida loja.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de um feitor para um pequeno sitio : a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na rua do Crespo n. 15, ou em seu sitio no Monteiro.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de homem solteiro : na rua do Crespo n. 20.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de mui pequena familia, dando-se preferencia a escrava ; a rua do Mondego n. 93.

— Precisa-se fallar ao Sr. Domingos Gonçalves Murça a negocio de seu interesse : no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, rua do Vigario n. 16, 1º andar

Convite

A mesa regedora da irmandade da Senhora Sant'Anna, da Madre de Deus, manda celebrar missas por alma do fallecido Manoel João de Amorim, e convida aos parentes e amigos do mesmo para assistirem-nas na respectiva igreja, quarta-feira 5 do corrente, ás 7 horas do dia.

Offerece-se

um homem portuguez para feitor de engenho : quem pretender dirija-se em carta fechada para a estação da villa do Cabo.

Ama

Na rua Estreita do Rosario n. 32, 2º andar, precisa-se de uma ama.

ATTENCAO

Ainda está por vender-se as duas meias-aguas, chãos proprios, em Santo Amaro na travessa do Lima por detraz da fundição, por 750$ cada uma : quem pretender, dirija-se alli na taberna de Antonio do Rego, confronte do desembarque.

Medico

O Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, medico pela faculdade do Rio de Janeiro, d'onde acaba de chegar, tem seu consultorio á rua do Livramento n. 24, primeiro andar, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde, e em qualquer outra occasião, em sua residencia, junto á estação da Casa-Forte.

— Fugio no dia 22 de março proximo passado, do engenho Pirauá, termo de Nazareth, o escravo de nome Gonçalo, com os seguintes signaes : estatura regular, um tanto grosso e acatrosado, espadaúdo, rosto tirado, nariz comprido, meio barrigudo e embigudo, pernas finas e um tanto arqueadas, falla mansa e cheia, cor preta e lustrosa, uma cicatriz no largato do braço direito, foi do sertão do Apody. Recommenda-se a captura aos capitães de campo e as autoridades policiaes, e quem leva-lo ao seu senhor Antero Florentino Pessoa de Mello ao engenho acima dito, será generosamente recompensado.

— Offerece-se uma ama para cozinhar em casa de pouca familia : na rua das Trincheiras numero 43.

AVISO.

O abaixo assignado, thesoureiro da irmandade do S.S. Sacramento de S. Pedro Gonçalves do Recife, faz publico, que para cumprimento do legado deixado pelo finado commendador Manoel João de Amorim, terá de distribuir esmolas pelas pessoas necessitadas no dia 4 do corrente, na matriz do Corpo Santo, depois de terminada a missa e memento que por alma do fallecido manda sua Exma. familia celebrar.

João Joaquim Alves.

— Precisa-se de um criado proprio para servir n'um sitio : informa-se na rua estreita do Rosario n. 28.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

CONSELHO DE DIRECÇÃO

Os Senhores.---Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.

GERENTE

O SR. F. F. BORGFS

Restando ainda emittir algumas acções d'esta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 %, ou 40$000 por cada acção ; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno que possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido de 10 % ao anno, nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gozam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12

LOJA DE JOIAS
DO
CORAÇÃO DE OURO
2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.

SEM RIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noute, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/4 k.

GRANDE HOTEL
DO
BRASIL E PORTUGAL
30---RUE MONTHOLON---30
PARIS

Situado em um, dos bairros mais centraes de Paris, sendo nas immediações dos principaes theatros e outros muitos divertimentos, e assim das estações dos caminhos de ferro para todos os pontos da Europa, acabado de ser inteiramente renovado, não se tendo poupado o seu novo proprietario a despezas para seu completo embellesamento e aceio, torna-se portanto vantajosamente recommendavel aos senhores brasileiros e portuguezes, a onde encontrarão sempre aquella convivencia desejada em paiz estranho, por ser constantemente frequentado por seus compatriotas. O tratamento é superior a todo o elogio, mesa redonda, ou a carta, ou servida nos apozentos ; habitações convenientemente despostas para familias, e quartos para uma só pessoa, o serviço é feito com a precisa regularidade : os preços muito rasoaveis e ao alcance tambem d'aquellas pessoas que se queiram limitar.

Gabinete de leitura com os principaes jornaes dos dous paizes, salão de recepção e de musica, etc. etc. Todas estas vantagens podem ser applicadas igualmente aos senhores passageiros das republicas do Prata, porque além da semelhança da lingua, ali encontrarão muitos senhores hespanhoes, por quem tambem esta casa é bastante frequentada.

DOENÇAS DAS CRIANÇAS
XAROPE DE RABANO IODADO
DE GRIMAULT E C. PHARMACEUTICOS EM PARIS

Este medicamento goza em Paris e no mundo inteiro de uma fama justamente merecida, por achar-se intimamente combinado nelle o iodo com o succo das plantas antiscorbuticas, cuja efficacia é bem conhecida e nas quaes já naturalmente existe o iodo. E' com este motivo que elle suppre com vantagem o Oleo de figados de Bacalháo, que deve, seccundo os homens scientificos, a sua efficacia á presença do iodo. E' preciosa no tratamento das crianças para combater o lymphatismo, as obstrucções das glandulas do pescoço, e as diversas erupções do rosto, tão frequentes nas crianças de pouca idade. Tonico e depurativo ao mesmo tempo, elle excita o appetite, facilita a digestão, e restitue nos tecidos a sua firmeza e vigor naturaes. E' cada dia receitado pelos medicos especialistas para combater as diversas affecções da pelle.

Deposito em Pernambuco, em casa de Moreno e Cª.

ASTHMA — OPPRESSÃO
CIGARROS INDIANOS
DE CANNABIS INDICA
GRIMAULT E C. PHARMACEUTICOS EM PARIS
SUFFOCAÇÃO — ROUQUIDÃO

Todos os meios até hoje preconisados contra a asthma não tem sido mais do que palliativos debaixo de todas as formas, tendo por base a belladona, o estramonio ou opio. Recentes experiencias feitas em Allemanha, repetidas em França e na Inglaterra, tem provado que o cânamo indio de Bengala possue as mais notaveis propriedades para combater essa terrivel affecção, assim como a tosse nervosa, a insomnia, a tysica laryngéa, a rouquidão, extincção da voz, e as nevralgias faciaes. E' pois com o apoio da sciencia que offerecemos estes cigarros, preparados com o extracto de cânamo das Indias, que nós importamos de Bombaim.

Deposito em Pernambuco, em casa de Moreno e Cª.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$
Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos 1 meio n. 1840 com a sorte de 4:000$, 1 inteiro n. 3792 com a sorte de 202$, e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da igreja de S. João de Abreu de Una (103ª), convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 2ª parte da loteria a beneficio da matriz da Escada (104), que se extrahirá quarta-feira 5 de maio do corrente anno.

Preços.

Bilhete.	4$000
Meio.	2$000
Quarto.	1$000
Em porção de 100$ para cima.	
Bilhete.	3$500
Meio.	1$750
Quarto.	875

Manoel Martins Fiuza.

— Offerece-se uma ama para engommar e cosinhar, para casa de homem solteiro : quem precisar dirija-se á becco do Pocinho n. 24.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel : na praça da Independencia n. 22.

Forneiro e amassador

Precisa-se de dous homens, um forneiro e outro amassador, para uma padaria na provincia do Rio Grande do Norte : quem estiver neste caso, póde tratar no escriptorio de Tasso Irmãos, rua do Amorim, devendo dar conhecimento de sua conducta e de sua pessoa para o mister que se quer.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe : na rua das Larangeiras n. 18, 2º andar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite : a tratar na rua do Queimado n. 69.

— Tendo o agente Pontual annunciado leilão do sobrado de dous andares e sotão á rua do Pilar n. 83, sobrado que pertence ao casal do finado Agostinho da Silva Neves, declara-se que tendo sido a partilha deste casal embargada por nullidade, por ora não póde tal sobrado ser vendido.

— Precisa-se de uma criada que saiba cosinhar e comprar, á rua das Cruz n. 9 2º andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar : na rua da Roda n. 48, 1º andar.

EMPRESTIMO SOBRE
PENHORES
(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

Attenção

Aluga-se um sitio na estrada do Rosarinho com boa casa de vivenda, accommodações para escravos, cocheira, estribaria, duas cacimbas, tanque, duas baixas para capim : quem o pretender alugar dirija-se a praça da Boa-Vista botica n. 6.

O conselheiro João Silveira de Souza, tem aberto o seu escriptorio de advogado, na rua do Imperador n. 41 primeiro andar ; entrada pelo becco.

AMA

Precisa-se de uma ama para serviço de pouca familia na rua das Larangeiras n. 22.

AMA

Na rua da Cadeia do Recife n 50 precisa—se de uma Ama para cosinhar para duas pessoas.

PORTUGUEZA

No collegio da Conceição precisa-se de uma criada portugueza ; paga-se bem.

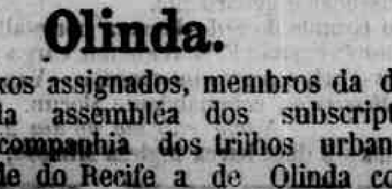

Trilhos Urbanos de Olinda.

Os abaixos assignados, membros da directoria da assembléa dos subscriptores para a companhia dos trilhos urbanos desta cidade do Recife a de Olinda com ramal para o Beberibe, convidam a todos os Srs subscriptores, para que no praso de 15 dias (a contar-se do 1º de maio proximo futuro) façam effectiva a entrada de 5 por % sobre o numero d'acções que tiverem subscripto : — aquelles que dentro do termo dos 15 dias marcados não tiverem realisado a entrada de dita prestação, a que estão sugeitos segundo os estatutos da companhia, reputar-se-ha ter feito renuncia tacita dos direitos que tinham sobre as acções subscriptas.

A importancia dos referidos 5 por % será paga ao thesoureiro da directoria, casa n. 35 da rua das Cruzes, 1º andar, de quem receberão o competente conhecimento, devendo para dito fim ser o mesmo thesoureiro procurado das 10 horas da manhãa as 2 da tarde. A importancia assim recebida pelo thesoureiro será no fim de cada semana recolhida ao banco English Bank of Rio de Janeiro, limited, recebendo o thesoureiro o competente titulo do recolhimento.

Recife 27 de abril de 1869.

José Joaquim Antunes
Presidente.
Luis Lopes Castello Branco
Secretario
Amaro J. F d'Albuque.
Thesoureiro.

BARTHOLOMEU & C.
PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA USO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES

Xarope de jurubeba garrafa.	1$000
Vinho de jurubeba garrafa.	1$600
Pilulas de jurubeba vidro.	1$600
Tintura de jurubeba vidro.	640
Extracto hydracoolico de jurubeba.	12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa.	2$000
Xarope de jurubeba ferruginoso garrafa.	1$600
Pilulas de jurubeba ferruginosa vidro.	2$000
Oleo de jurubeba vidros.	640
Pomada de jurubeba pote	640
Emplastro de jurubeba libra.	2$500

PARA USO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores giandulosos, na anazarcha, nas hodropezias, erysipellas ; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organica e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podemos citar os Illms. Srs. Dr. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, e mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos preparados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas, fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar, a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados, tendo além d'sso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje recouhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

Deposito geral de todos os preparados
34—Rua larga do Rosario—34.

OFFICINA PARA CONCERTO E AFINAÇÃO
DE
PIANOS
Deposito de pianos e de musicas
DE
GUSTAVO WERTHEIMER
N. 14 RUA FORMOSA N. 14
BOA-VISTA

Frederico Maia
Cirurgião dentista pela escola de medicina do Rio de Janeiro.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital e seus suburbios, que tem aberto o seu gabinete de consultas e operações dentarias a rua Direita n. 12, primeiro andar, onde póde ser procurado todos os dias das 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Elle acha-se competentemente habilitado para com perfeição collocar dentes artificiaes por qualquer dos systemas, e bem assim desempenhar qualquer outro trabalho concernente á sua profissão. O mesmo, reconhecendo que nem sempre é possivel ás senhoras ou crianças sahirem a procurar o remedio, offerece-se a remover qualquer obstaculo, declarando que na cidade se prestará a qualquer chamado sem que isso influa cousa alguma na commodidade dos preços de seus trabalhos, e quando para fóra della assim mesmo será precedido de um ajuste rasoavel, garantindo elle a segurança e perfeição de seus ditos trabalhos. Em seu gabinete se encontrará constantemente excellente pós dentifricio, elixir e outros medicamentos odontalgicos : á rua Direita n. 12, primeiro andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: a rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Ama

Precisa-se de uma ama forra ou escrava para comprar e cozinhar para uma casa de pouca familia : na rua das Cruzes n. 28, 1º andar ; prefere-se escrava e paga-se bem agradando.

— Ainda restam algumas collecções de Biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, tres tomos escriptos pelo commendador A. J. de Mello : rua Augusta n. 94.

— A quem precisar, vendem-se bichas amburguezas superiores, em grandes e pequenas porções, e tambem se alugam : na rua do Imperador n. 28.

Aluga-se

ou arrenda-se um sitio com muitos arvoredos de fructo, com grande casa de vivenda, com cocheira, estribaria, e quartos para criado e feitor, cacimba com muito boa agua de beber e tanque, defronte da estação do Caldeireiro : a tratar na Boa-Vista, rua do Mondego n. 51.

BAZAR DA MODA

Francisco da Cunha Cardoso, scientifica á quem intersesar que deixou de ser caixeiro dos Srs. José de Souza Soares & C. desde o dia 26 de abril, e reside na rua Bella.

CRIADO

Precisa-se de um criado para o serviço de café commercial : a tratar no mesmo café, largo do Corpo Santo n. 9.

Fundição da Aurora.

Neste vasto estabelecimento sempre se encontra um completo sortimento de taixas de ferro batido e fundido, fabricadas recentemente, e se fabricam de qualquer molde a vontade dos compradores, e reços razoaveis.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

RIO DE JANEIRO

Zeferino d'Almeida Pinto, advgado no Rio de Janeiro e com escriptorio de agencia na rua dos Pescadores numero 68, encarrega-se de todos e quaesquer negocios judiciaes e administrativos, mediante honorarios e commissões rasoaveis e moderadas.

As pessoas que de seus serviços se quizerem utilisar, poderão dirigir-se pessoalmente ou por carta ao escriptorio acima ou a casa de sua residencia, Callete n. 172, acompanhados de todos os documentos precisos e com indicação da pessoa com quem se possa tratar.

Para mais informações dirigam-se a botica da rua larga do Rosario n. 10, nesta cidade.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

AMA

Offerece-se uma ama portugueza para o serviço interno de uma casa de pouca familia : na rua da Imperatriz n. 46.

Escrava cozinheira

Precisa-se de uma escrava boa cozinheira e de bom comportamento, paga-se bem : na rua dos Pires, sobrado n. 27.

Padeiro

Precisa-se de um mestre padeiro para ir trabalhar em Penedo : a tratar na rua do Hospicio numero 23.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

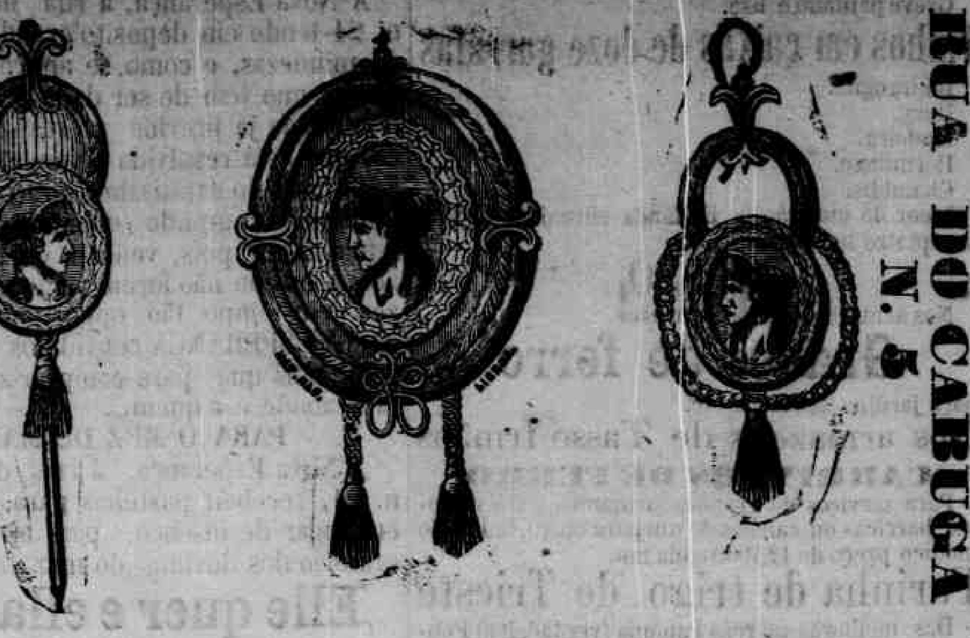

RUA DO CABUGA N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cera) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciossas.

N. 5 RUA DO CABUGÁ N 5.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

LIMA, LESSA & C.

14.—RUA NOVA N.—14.

O respeitavel publico encontrará nesta officina habeis mestres e bem conhecidos na arte, affiançando-se o melhor desempenho conforme o gosto e vontade do freguez, assim como a maior pontualidade na entrega das obras; recebemos de Paris, por todos os vapores, os mais modernos figurinos para não haver nada a desejar; bem como varias encommendas de casimiras modernas e outros artigos proprios para homens; temos grande deposito de roupas feitas de toda a qualidade, como sejam: camisas francezas, inglezas, chapéos de sol de seda trançada, o que ha de melhor, grande sortimento de meias, colarinhos, punhos e grande novidade em gravatas modernas, e finalmente completo sortimento de fazendas finas e roupas feitas, sendo os preços os mais baratos possiveis.

FABRICA DE PIANOS

DE

J. VIGNES

55— Rua do Imperador —55

SUCCESSOR

JOSEPH MARIE RHIGAS

Avisa ao respeitavel publico em geral, e com especialidade aos antigos freguezes do seu estabelecimento, que ahi se acha prompto a satisfazer qualquer trabalho de concerto e a afinação de pianos; e que brevemente terá á disposição do publico grande variedade de musicas e pianos.

PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS DOUTOR EM SCIENCIAS. INSPECTOR DA ACADEMIA DE PARIZ Etc.

Debaixo da forma d'um liquido sem sabôr, analogo a uma agua mineral, este medicamento réune os elementos que constituem os ossos e o sangue. E' o mais racional dos ferruginosos; por esta razão o adoptárão os mais eminentes medicos do mundo inteiro. Convem muito ás meninas de temperamento delicado, cujo desenvolvimento é tardio, ás senhoras que padecem d'estas dôres d'estomago intoleraveis, causadas pela chlorose, anemia, menstruação ou leucorrhéa, ás crianças d'uma compleição pallida e delicada, e a todas as pessoas que tem o sangue empobrecido pelas doenças. Efficacia, rapidez d'acção, cura perfeita, sem constipação de ventre nem acção sobre os dentes, taes são as razões que imperão para que os senhores medicos o prescrevão aos seus doentes.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de Maurer e Cª.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGA N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas.

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

RAPÉ POPULAR

DA

FABRICA NACIONAL DA BAHIA

DE

TEIXEIRA FREDERICO & C.

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado pelo systema do Areia Preta, porém tem sobre este a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o Rapé Popular sido assás accolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Praia n. 42.

Methodo Castilho

Manoel José de Faria Simões, professor particular de instrucção elementar pelo methodo castilho, scientifica aos pais de seus alumnos e ao respeitavel publico, que mudou a sua aula da freguezia de S. Antonio paraa de S Frei Pedro Gonçalves, rua da Guia n. 31 2º andar, cuja aula estará aberta no dia segunda-feira 3 do corrente. Em dita aula recebe-se meninos externos e internos por preço razoavel.

José João d'Amorim e sua familia agradecem aos seus amigos, ás corporações religiosas e a todas as mais pessoas que assistiram as exequias e acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu muito presado irmão e parente Manoel João d'Amorim; e, de novo os convidam para a missa de *Requiem* com memento, que pela sua alma se ha de celebrar na igreja do Corpo Santo no dia 1º de maio proximo ás 8 horas da manhãa.

— Por motivos justos foi transferido para o dia 4 de maio proximo, a missa de *requiem* com memento, que se tem de celebrar por alma de Manoel João de Amorim.

— Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel corpo do commercio, e a quem mais interessar, que fizeram sociedade no estabelecimento de fazendas sito á rua do Queimado n. 25, a contar do 1º de janeiro do corrente anno, sendo a firma social Fernandes & Bastos, e competindo a ambos o uso da firma. Recife 30 de abril de 1869.
João Baptista Fernandes.
Francisco Pereira da Costa Bastos.

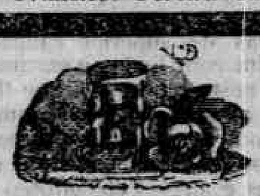

O commendador Thomaz de Aquino Fonceca, extremamente penhorado para com seus amigos que assistiram as exequias feitas aos restos mortaes de sua chara esposa D. Leopoldina C. da Fonceca, na matriz da Boa-Vista, vem pelo presente testemunhar-lhes toda a sua gratidão pedindo-lhes ainda o caridoso favor de assistirem a missa do setimo dia que manda celebrar na mesma matriz pelas 7 horas da manhãa de terça-feira 4 de maio corrente, certos de seu maior reconhecimento.

Attenção, attenção.

Guilhermino Rodrigues do Monte Lima faz sciente aos officiaes de todos os corpos, que acaba de receber um completo sortimento de espadas, bandas, talins, talabartes e charlateiras, e mais pertences. Assim como recebeu tambem chapeos de oleado para criados, de cópa alta e baixa, com cordão de ouro ou prata, e vende mais barato do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto a loja do Sr. Arantes.

— Quem precisar de um homem para caixeiro de engenho, do que tem pratica, e mais traqueijo, dirija-se a rua Imperial n. 235, das 6 as 9 horas da manhãa para tratar.

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE MARITIMA.

São convidados todos os socios para comparecerem no domingo 2 de maio de 1869, na casa da rua do Trapiche-novo n. 20, 1º andar, as 10 horas do dia, para deliberarmos a maneira de tomar contas ao ex-conselho administrativo e mais formalidades dos estatutos.
Recife 29 de abril de 1869.
André de Abreu Porto.
Manoel José de Malheiro Braga.
João Rodrigues Bandeira.

LEITE PURO

Do dia 3 de maio em diante haverá todos os dias, as 7 horas da manhãa, leite puro a 320 rs. a garrafa: no largo do Livramento.

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo das 8 horas da manhãa ás 5 da tarde: na rua da Cruz n. 46, 1º andar.

ESTABELECIMENTO EM 1832.

Salsaparrilha de Bristol.

LEGITIMA E ORIGINAL
EM FRASCOS GRANDES

OGRANDE PURIFICADOR DO SANGUE!

Esta excellente e admiravel medicina, e preparada d'uma maneira a mais scientifica por Chimicos e Droguistas mui doutos e d'uma instrucção profunda, tendo tido muitos annos de experiencia ao par d'uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste d'um simple extracto d'um só artigo; mas sim, é composta d'extractos d'um numero de raizes, hervas, cascas, e folhas, possuindo todas ellas, sua virtude especial ou poder em curar as molestias as quaes teem séde ou essento, no sangue ou nos humores; e estes differentes extractos vegetaes, achamse por uma tal forma combinados á ponto de conservarem em toda a sua força, o curativo especial de virtude, que cada um de per si possue. A raiz da planta de Salsaparrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezam e estimam. Na composição da **Salsaparrilha de Bristol** entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma, que possa por leve ser perigosa ou injuriosa á saúde; e tanto n'este, como em quasi todos os mais respeitos, é ella inteiramente diversa de todas essas mais preparações, as quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são accondicionadas ou postas em garrafas pequenas, sendo receitada em doses mui diminutas d'uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

SALSAPARRIRA DE BRISTOL

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, o grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondicionam sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa **Salsaparrilha de Bristol** conteem a messa quantidade igual á porção contida naquellas garrafas pequenas, e além disso, possue ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella, que por ventura se possa achar contida dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Portanto é mui natural, que aquelles, que se acham occupados em preparar e vender as suas producções, em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes: proclamando, que a nossa **Salsaparrilha de Bristol** não possue a menor virtude; porém quão effectivamente são elles *postos em silencio*, quando indicamos, ou simplesmente referimo-nos para com essas centenares de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todas as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestam o poder curativo e virtudes maravilhosas da nossa.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles lugares aonde as differentes raizes, drogas, hervas, e plantas de que se compõem as nossas medicinas, são produzidas, é que nos habilita á exercer aquelle constante cuidado e disvello na minuciosa escolha; e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Em quanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem á dinheiro, nem á diligencias; afim de alcançarmos o melhor—e unicamente o melhor—de cada um artigo ou ingridiente que entra na sua composição; é pois levados e compenetrados da mais firme e persuasiva confiança; que podemos afoutamente dizer aos doentes de todas as nações, e de todos os paizes, que na **Salsaparrilha de Bristol**, possuem um remedio mais efficaz e seguro; do que nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não hade mallograr vossas expectativas, na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades:

Escrofulas,	Tinha,
Chagas antigas,	Syphilis, ou Mal Venereo
Ulceras,	Humores Escrofulosos,
Feridas Ulcerosas,	Irregularidades do Sexo
Tumores	Feminino,
Abscessos Apostemas,	Nervosidade,
Erupções,	Debilidade Geral,
Herpes,	Febra e Malignas e
Salsagem	Febre e Sezões
Impigens,	Billosas,

Lepra, febres intermittentes e remittentes, hydropesia e ictericia, etc., etc.

Ontro-sim, achar-se-ha, que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas o adiantamento da cura, é grandemente promovido e apressurado; usando só ao mesmo tempo das nossas mui valiosa **pilulas vegetaes assucaradas de Bristol**, tomadas em doses moderadas em connecção ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se desprendem e livremente circulam espalhados pelo systema, isto causado pelo uso da Salsaparrilha; e por esta forma facilita a volta e o exercicio normal das operações funccionaes.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo & C., F. Maurer C., M& , A. Barbosa, Bartholomeu & C.

UTILIDADE

Aos 500 pares de brincos.

Chegou e vende-se no Coração d'Ouro, rua do Cabugá, brincos de missanhas com uma franja pendente a um rico desenho e ouro de lei, pelo pequeno preço de 4$000 cada par, é baratissimo.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava que seja de boa conducta, para cozinhar para uma casa de familia: na rua do Vigario n. 5, terceiro andar.

— Nos armazens e trapiches da Companhia Pernambucana, no caes da Alfandega, recebe-se em deposito a preço commodo quaesquer volumes com fazendas. A maneira por que são construidos estes armazens, faz crer que é impossivel penetrar alli o ... escriptorio da Companhia, no seu edificio n. 12.

— José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37, um

CURSO DE—LINGUA FRANCEZA
—DE GEOGRAPHIA E HISTORIA
—DE PHILOSOPHIA
—DE RHETORICA E POETICA.

Os estudantes que pretenderem frequentar qualquer destas disciplinas, podem dirigir-se á indicada residencia, de manhãa até as 10 horas, e de tarde a qualquer hora.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua da Cadeia n. 59.

— Desappareceu a 29 do corrente, da botica do abaixo assignado, o bilhete da loteria 104, n. 1547; portanto previne-se ao thesoureiro que não pague premio algum que sahir por sorte na extracção, senão ao abaixo assignado, seu verdadeiro dono.
Francisco Antonio das Chagas!

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas: a tratar na rua Imperial n. 9.

— Antonio Joaquim da Costa Guimarães Pancada, sua mulher e tres filhos menores, retiram-se para Portugal.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na praça da Independencia ns. 37 e 39.

— No dia 28 do corrente cahio de uma carroça em viagem da rua da Cadeia do Recife para o Monteiro, um sacco de viagem de tapete cheio de roupa e diversos objectos: quem o achou, querendo restitui-lo, póde dirigir-se á rua da Cruz n. 49, que será gratificado.

Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia pára cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

ATTENÇAO

José Maria Palmeira, tem para vender no seu escriptorio largo do Corpo Santo n. 4 1º andar.

Fio de algodão. } Pedroso.
Panno de algodão. }
Lãa barriguda.
Colla.
Galha.
Caparosa.
Oleo de linhaça.
Sagú em garrafões.
Vinho Bordeaux, superior qualidade, garrafas grandes, caixas de duzia.
Ervilhas francezas em latas.
Vinho do Figueira em barris T L G o mais superior que vem ao mercado.
Salitre.
Enxofre.
Fio de vella.
Cimento portland superior.
Dito romano dito.

J. Ferreira Villela.

Photographo da casa imperial premiado em diversas exposições.

Na sua photographia á rua do Cabugá n. 18, entrada pelo pateo da matriz tira retratos por todos os systemas photographicos.

Em porcelana — Em vidro
Em talco — Em papel

CART ES DE VISITA A 9$ A DUZIA.

Os retratos *carte-de-visite* são collados em cartão de luxo bristal ou porcelana, lourados ou lithographados, quadrilongos ou vinhetas para o que existe uma variedade de 12 modelos a escolha de quem se retratar. Para as outras especies de retratos temos caixinhas, *passe-par-touts*, quadros e molduras douradas e pretas cassolêtas de ouro e alfinetes simples e com pedras preciosas, havendo nos alfinetes uma mimosa variedade de feitios.

O nosso estabelecimento photographico está sempre em dia com os melhoramentos e progressos que na America do Norte, na Europa ou no Rio de Janeiro se consegue na arte photographica, e para alcançarmos tal fim nunca poupamos despezas nem sacrificios, de sorte que os nossos numerosos freguezes podem ter a certeza de que sempre encontrarão em nosso estabelecimento tudo quanto a arte e a moda offerecer de bom no novo e velho mundo aos amantes da photographia.

Ao Caim.

O tal alferes (do bilhete) não faz traficancias sómente com os parentes.
Por alcunha Antonio Carpina.

— Aluga-se o 2º andar da rua do Rangel n. 33: a tratar no pateo do Terço n. 18.

PAULO COHEN

pela sua repentina viagem á Europa, não teve tempo de despedir-se de seus amigos, do que pede-lhes desculpa, e offerece-lhes seu pouco prestimo em Paris.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe: na rua estreita do Rosario n. 18, 2º andar.

COMPRAS.

— Vende-se uma taberna na rua do Pilar n. 45: a tratar na mesma.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

OURO E PRATA

Compra-se moedas de ouro e prata e bem como libras sterlinas, na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

MOEDAS

Compra-se moedas de ouro e prata, bem como libras sterlinas por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16 primeiro andar.

Com muito maior vantagem

Compra o Coração de Ouro, n. 29 rua do Cabugá, moedas de ouro e prata e pedras preciosas.

VENDAS.

Tabellas vermicidas

DE

Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças, quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO

NA

Pharmacia e drogaria.

DE

Barthomeu & C.

34—Rua Larga do Rosario—34

Vende-se ou arrenda-se

Vende-se o excellente engenho Montevidéo sito em Ipojuca: na rua do Livramento n. 19.

Libras sterlinas

Vende Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar.

— Vendem-se 37 saccos com farinha da terra, com mais de um alqueire cada sacco: á rua da Praia n. 4.

Gaz e farello

Vende-se gaz de primeira qualidade por commodo preço, em porções, a vontade dos compradores, farello muito novo, saccos grandes, pelo preço de 4$500 o sacco: no armazem de Mathens Austin & C., rua da Senzala-velha n. 106.

— Na rua da Cadeia n. 59 vendem-se bons cochins de linho para marquezas.

Armação

Vende-se uma armação envernisada e envidraçada, que serve para qualquer estabelecimento, como para loja de sapatos, miudezas, ou outro qualquer negocio, por preço commodo: na rua do Vigario n. 26.

— Vende-se um preto de 30 annos de boa conducta, por barato preço: na rua do Fogo n. 9.

— Vendem-se quatro vaccas de leite, sendo duas proximas a parir, e duas dando leite, entre ellas uma de raça tourina, e tres novilhas, todas do pasto: a tratar no Hospicio n. 30.

RAPÉ VIAJADO.

RAPÉ, RAPÉ VIAJADO, VIAJADO.
RAPÉ VIAJADO, RAPÉ VIAJADO.

A loja da Aurora, na rua larga do Rosario n. 38, pertencente a Manoel José Lopes & Irmão, receberam o muito desejado e apreciavel rapé Paulo Cordeiro viajado, muito fresco, o qual esta melhor do que outro qualquer, assim como tambem tem mais as seguintes qualidades, Paulo Cordeiro não viajado, gasse grosso e gasse fino, estas qualidades são do Rio de Janeiro, agoa da han, princeza meio grosso, princeza fino, rolão grosso, igual ao francez, feito em Pernambuco, rolão imperial, o qual é um rapé novo, porém de muito boa qualidade, dito Meuron, o qual já é muito conhecido por todos os tomantes da boa pitada, dito de Lisboa; todas estas qualidades de rapé se vende tanto em libras como a retalho.

A *Perfumaria Victoria* é hoje muito procurada pela flor da aristocracia, e das elegantes, por causa da fabricação superior dos productos destinados aos usos do toucador, e entre os quaes ella creou uma especialidade em cada artigo.

Os seus novos perfumes, preparados com a *Essencia de Ylangylang*, que ella obtem mesmo nas ilhas Philippinas, pela distillação do *Unona odoratissima*, não temem nenhuma concurrencia, no que diz respeito á fineza e suavidade do cheiro pelo que aconselhâmos ao publico elegante que peça como perfume para o lenço

O EXTRACTO DE YLANGYLANG

E

O BOUQUET DE MANILHA

Além d'estes dois extractos excepcionaes, que são propriedade exclusiva de sua casa, os Srs. Rigaud e Cª, preparão igualmente, com particular perfeição, todos os extractos adoptados pela moda, e entre os quaes citaremos os seguintes:

Jockey-Club.	*Violeta.*	*Reseda.*
Ess. Bouquet.	*Marechale.*	*Jasmin.*
Feno fresco.	*Mousseline.*	*Magnolia.*
Flor dos prados.	*Rondeletia.*	*Rosa musgosa.*

SOLUTINA RIGAUD

E' uma Agua admiravel para o *toilette*, constitue ella o verdadeiro talisman da belleza, e conserva a pelle fresca, e a tez do rosto branca. E' a ultima expressão da sciencia. Está por todos reconhecida a sua incontestavel superioridade sobre as aguas da Colonia, a agua de Florida e os vinagres aromaticos de maior nomeada.

OLEO E POMADA MIRANDA

Excellentes preparações que se podem chamar o thesouro do cabello, e que, compostas de substancias tonicas e fortificantes, embellezão e conservão o cabello, ao mesmo tempo que lhe communicão um cheiro suavissimo.

SABÃO MIRANDA

Quem comparar este sabão com os que se vendem por ahi, facilmente reconhecera á superioridade do nosso. Este torna a cutis muitissimo macia, faz uma escuma abundante que forma um verdadeiro banho de leite, e nada deixa a desejar como delicadeza de perfume.

DENTORINA

E

PASTA DENTIFRICIA

A Dentorina, é um elixir dentifricio dos mais suaves: perfuma e refresca agradavelmente a boca, fortifica as gengivas, e preserva os dentes da carie.

Esta *pasta dentifricia* fez uma verdadeira revolução na Perfumaria; acabou para sempre com os pós e opiatas, que são mais ou menos acidos ou perigosos. Basta mollar uma escova humida por cima, para obter uma mucilagem suave e untuosa que torna os dentes perfeitamente brancos.

PÓS DE ARROZ

Preservão a pelle do rigor dos ventos e do frio, communicão-lhe uma agradavel frescura, e previnem as sardas. São superiores aos pós de arroz e de amido. Seu perfume é delicioso.

Deposito em Pernambuco, em casa de ...

TEMPORAL

Grande liquidação de miudezas!

Affonso Moreira Temporal, querendo liquidar as miudezas existentes em sua loja á rua do Queimado n. 55, resolveu annunciar as mesmas miudezas, para que o publico se certifique do diminuto preço porque as está vendendo, a saber:

Abotoaduras para colletes a	320
Lãa para bordar (libra)	6$800
Caixa de linha do gaz com 50 novellos	600
Frascos com tinta a 100 e	160
Garrafa com tinta	800
Frascos com banha a 320, 400, 500 e	1$200
Frascos com agua de Colonia (Piver) a	1$000
Pentes de travessa para meninas a	320
Ditos com chapas de metal a	400
Novellos de linha com 400 jardas a	60
Caixa com papel amisade a	700
Ditas com 100 envelopes a	500
Peças de trança e caracol lisa a	40
Sabonetes de todo preço a 80, 160 e	200
Frascos com oleo babosa a 320, 400 e	500
Pinceis para barba a	200
Tubos ou chamineis para candieiro a gaz a	320
Pavios para ditos (duzia) a	200
Globos para ditos a 1$500 e	2$000
Frascos com agua de Colonia a 320, 400 e	500
Pentes com costas de metal para penteiar cabellos a	320
Ditos pretos para dito a	240
Ditos para tirar piolhos a	200
Escovas para facto a 400, 500 e	600
Gravatas de seda de côr a	280
Ditas pretas a 400 e	500
Lenços brancos para mãos (duzia) a	2$400
Carteira de marroquim a	400
Par de suspensorios para homens a	200
Frascos com cheiros a 400 e	500
Linha de marca, caixa com 16 novellos a	240
Meias cruas para homens, boa fazenda a 3$, 3$600, 4$ e	4$500
Ditas ditas para meninos a	320
Pares de botões para punhos (Bonança) a	240
Peças de fita para debrum de vestido a	500
Rosetas preta para luto (o par) a	160
Brincos « « (o par) a	240
Linha de côr para aliar vestido (libra) a	1$000
Pumada familia a 160 e	200
Baralhos de cartas francezas a	200
Ditas portuguezas a 120 e	160
Botões d'oço para calça a	200
Ditos de metal (caixa) a	400
Brincos de côres (par) a	120
Linha para bordar (miadas grandes) a	240
Bonets de oliado para meninos a	1$000
Linha com 200 jardas (duzia) a	1$300
Cartão com colchetes com 2 ordem a	80
Coques bôa fazenda a	1$000
Ditos muito finos a	2$500
Caixa com agulha franceza a	160
Peças de babadinhos e entremeios a 500, 600, 800, 900 e	1$000

Tonico de Jayme, contra a caspa e a calvice.

CURAS IMPORTANTES

Do xarope Vegetal Americano, especialidade de Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Não costumamos procurar attestados para acreditar nossos preparados, e deixamos que sua applicação e os resultados obtidos pelas pessoas que se dignaram acceita-los, lhes deem credito e voga; porque são sempre os attestados considerados gratuitos e é delles que lança mão o charlatanismo; mas, não querendo offender as pessoas que espontaneamente nos offereceram os que abaixo vão transcriptos, os fazemos publicar manifestando-lhes nossa gratidão pela attenção, esperando que venham elles corroborar o conceito, e acceitação que tem merecido nosso xarope.

Bartholomeu & C.

ATTESTADOS

Illms. Srs. Bartholomeu & C.—É com a mais subida satisfação que declaro ser o xarope Americano de uma efficacia extraordinaria, pois que soffrendo ha dias de intensa tosse, á ponto de não poder dormir a noite a despeito mesmo de medicamentos que tomava, a elle recorri e na terceira colher fui alliviado, e de todo me acho hoje restabelecido com o uso somente de quasi meio frasco: grato, pois, á esse resultado manifesto a Vv. Ss. meu reconhecimento.—De Vv. Ss. amigo, venerador e obrigado.—Manoel Antonio Viegas Junior.

Sua casa 20 de abril de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeu & C.—Penhoradissimo com o favor que me fizeram de aconselhar o uso do xarope Vegetal Americano, de sua composição, quando me achava bastante doente de uma constipação, que me tornou completamente rouco e que trouxe uma forte tosse, e me impossibilitou de cumprir os meus deveres de cantor da empreza lyrica, vou agradecer-lhes meu completo restabelecimento, que obtive com um só vidro do mesmo xarope, depois de haver recorrido a muitos tratamentos. Desejarei que outros como eu recorram ao seu xarope para se verem alliviados de tão terrivel incommodo, tão fatal neste paiz. Com maior consideração continúo a ser de Vv. Ss. attento, venerador e obrigado.—Luiz Cremona.

Recife, 25 de setembro de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeu & C.—O xarope Vegetal Americano que Vv. Ss. teem exposto á venda é de toda efficacia para o curativo d'asthma, conforme observei applicando-o a meu filho Joaquim, menor de quatro annos; victima d'esse flagello, que até então por espaço excedente a dous annos havia resistido a outros xaropes de grande nomeada. Queiram, pois, Vv. Ss. acceitar a expressão altamente sincera de meu reconhecimento ao meritorio serviço que lhe prestaram com o indicado xarope, acreditando-me para sempre de Vv. Ss. criado, attento e obrigado.—Americo Netto de Mendonça.

Recife, 2 de outubro de 1868.

SÃO MUITO BARATAS

Superiores saias brancas bordadas a 5$, 6$, 8$ e 10$000 cada uma.

Ditas de cambria de escocia transparente já feitas a 6$000 cada uma.

Na loja das Columnas na rua do Crespo n, 13 de Antonia Correia de Vasconcellos & C.

Approvação da academia de medecina de Paris — **PILULAS D'IODURETO DE FERRO E DE MANGANESE DE BURIN DU BUISSON** — Pharmaceutico laureado da academia

O tratamento das affecções chloroticas, lymphaticas ou escrophulosas é sempre lentissimo, e muitas vezes essas molestias resistem ás preparações ferruginosas ordinarias. As indagações feitas pelos professores Hannon de Bruxellas, Gensoul e Petrequin de Lyão e Berzelius e Trousseau de Paris, tem provado que a causa d'essa persistencia era a completa ausencia do Manganese, elemento que sempre deve-se achar no sangue junctamente com o ferro. Estas pilulas supprem, pois, na therapeútica uma falta importante, e por este motivo ellas tem merecido a approvação da Academia de Medecina e das principaes sociedades medicas. — Deposito em *Pernambuco*, em casa de Maurer e C^e^.

AO BAZAR DA MODA

Rua Nova n. 50, esquina da rua de S. Amaro.

NOVIDADES

Para senhoras.

COQUES da ultima moda, enfeitados e lisos, grande sortimento.
CHAPELINAS de palha da Italia, guarnecidas com delicados e elegantes enfeites brancos e de côres
CHAPEUSINHOS e gorras de velludo e de pennas (alta novidade !) de palha da Italia, a emtiação, especial sortimento.
CINTOS de côres e pretos, rico sortimento á ultima moda.
CAMISAS bordadas por commodos preços.
LENÇOS bordados e com letras, novidade neste genero
LEQUES a emitação de marfim, gosto novo e de sandalo.
GOLINHAS e punhos, a emitação de guipure.
ENFEITES pretos e de côres para cabeça, lindos moldes,
GUARNIÇÃO alta novidade ! a Marie Rose, ultimamente usada em Paris.
CORPINHOS de guipure brancos e pretos lindos modelos.
BORNOUS de lãa e seda, côres claras, elegante moda em Paris.
GRINALDAS de flores finas.
ESPARTILHOS superiores.
MEIAS superiores de fio de Escocia.
LUVAS de pelica chegadas pelo ultimo vapor.
ADEREÇOS de coral verdadeiro e camafeo, gosto delicado.

DE PALHA

GUARNIÇÕES para vestidos.
TRANÇAS para enfeites de coques.
BOTÕES lisos e com pingentes para vestidos.
CINTOS alta novidade.
FLORES finas, grande sortimento.
GRINALDAS de ditas para coques.
LAÇOS, fivelas, penachos para enfeites.

Para homens.

CAMISAS com peitos, colarinhos e punhos de linho fino, lisos e bordados, á moda.
COLARINHOS de linho e algodão.
PUNHOS de ditos.
GRAVATAS de todas as qualidades.
BOTÕES para punhos e guarnições para coletes.
CORRENTES de plaqué a emitação do ouro, lindo gosto.
CHAPEOS de pello de seda, forma a Rotchil, qualidade superior.
CHAPEOS de seda, para sol.
MEIAS de superior qualidade.
BENGALINHAS finas e chicotes.
LUNETAS aro de aço e tartaruga.

Para crianças.

VESTUARIOS completos para baptisados.
SAPATINHOS de merinó e setim enfeitados.
MEIAS de seda e fio de Escocia.
CHAPEUSINHOS de palha da Italia.
TOUCAS de filó e setim enfeitadas e de chroché.
BUNECAS vestidas, muito bonitas e diversos brinquedos.

Perfumarias finas.

AGUA FLORIDA verdadeira de Murray & Lanman New-York.
TONICO oriental, verdadeiro.
AGUA DIVINA de E. Coudray e superior agua e essencia de Colonia.
ESTRATOS e essencias finas e de agradaveis aromas para o lenço.
VINAGRES aromaticos para toilet.
PÓS DE ARROZ para amaciar a pelle; em pacotes e ricas caixinhas com arminho.
PÓS superior para limpar os dentes.
COSMETIQUES de fina qualidade.
SABONETES, grande sortimento deste genero e de superior qualidade.
OLEOS de philocome, babosa e antiques.
BANHA fina para os cabellos.
AGUA de flores de laranja.
CREME de sabão para barba.
Caixas preparadas com perfumarias finas.

Miudezas finas.

SUPERIORES fitas de grosdenaples de todas as côres e larguras de veludo preto e de côres, e gurgurão para cintos.
BABADINHOS e entremeios bordados.
GUARNIÇÕES de seda de côres para enfeites de vestidos.
TRANÇAS pretas com vidrilhos e pingentes.
BOTÕES de côres, brancos e pretos com vidrilhos lisos e com pingentes.
DEDAES de madreperola, de marfim, de aço e metal.
THESOURAS finas para costura e unhas.
CANIVETES finos com quatro folhas. E muitos outros artigos de miudezas que se torna enfadonho menciona-los.

Tudo se vende por preços bastante commodos.

ALTAS NOVIDADES

LOJA DO PASSO

Rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador.

PARA CASAMENTOS, BAILES, THEATROS, etc. etc.

Lindos cortes do blond, contendo setim, mantas e grinaldas.
Requissimos cortes de sedas assim como para covados.
Gurgurão branco.
Moireantique branco azul e verde.
Gros-de-naples brancos e de côres.
Setim branco macau.
Setim, branco, azul, verde, côr de rosa e amarellos.
Filó de seda, branco e preto.
Cortes de seda com duas saias.
Chales de gurgurão de seda de côres.
Camisas bordadas para homens.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas » ».
Fronhas de linho bordadas com primor.
Lenços de cambraia de linho bordados.
Riquissimas colchas de damasco de seda, assim como de seda e algodão.
Ditas de crochet para cama.
Chapéos de seda bordados, para sol,
Poil de chevre de lindas cores.
Alpacas de lindas cores.
Chapelinas de palha da Italia, assim como de seda.
Enfeites para cabeça de senhora.
Espartilhos para senhoras.
Meias de laia para padre.
Ditas de lãa » »
Ditas de seda fio da Escossia e algodão. para senhoras e meninas.
Lenços de labyrintho.
Fronhas de labyrintho.
Bicos, rendas e grades.
Finissimas cambraias de côres, percales, lãas, e outros muitos artigos de gosto e de alta novidade, isto só

Na loja do Passo rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador.

COMPANHIA

UNIÃO MERCANTIL

Fabrica de tecidos de algodão de Fernão Velho.

O superior panno de algodão desta fabrica, mui vantajosamente conhecida nesta provincia e nas de Pernambuco, Parahyba e Rio de Janeiro, pela sua perfeição de tecido, elasticidade e fortaleza, continúa a ser vendido no escriptorio da mesma companhia á praça de Pedro 2º desta cidade, casa numero 4.

Afim de que os numerosos e importantes senhores de engenho, bem como os senhores exportadores de assucar, tanto desta provincia como das acima mencionadas, possam com facilidade prover-se das manufacturas desta fabrica, a gerencia da companhia annuncia que as ha á venda nos seguintes lugares:

Nesta cidade—no seu escriptorio e nas casas dos Srs. Domingos José de Farias e José Nunes Guimarães, á rua do Commercio.

Em Pernambuco—na casa dos Srs. Oliveira, Filhos & C.

No Pilar—em casa do Sr. João de Albuquerque Mello.

Na Castanha Grande—em casa do Sr. Norberto Cavalcanti de Albuquerque.

Em Camaragibe—na casa do Sr. João Vieira de Lima.

Alem do panno apropriado ao ensacamento do assucar, a fabrica possue mais uma qualidade de panno mui forte, adoptado ao systema que tem os senhores de engenho do norte da provincia de mandarem despejar nos trapiches de Pernambuco o assucar que alli vão vender, com o que os saccos servem para muitas safras.

Para roupa de escravos ou de trabalhadores do campo, e para toalhas e lenções do serviço diario, ha uma superior qualidade de panno de 28 pollegadas de largura, muito forte e espesso, parecendo-se bastante com meia lona. Os preços são os mais modicos possiveis. Maceió 30 de março de 1869.

CAPSULAS MOLES DE ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convulsivas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Sabonete de alcatrão.

DE

Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

REOCMMENDAÇÃO

Ao commercio.

As melhores tabellas com indicador para de momento se conhecer a reducção exacta dos antigos pesos, para os nossos, que é o kilogramma, assim como para conhecer-se o preço correspondente ao mesmo sistema de pesos; acham-se á venda na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos. Recommenda-se principalmente aos donos das casas de retalho, padarias, refinações, armazens de estiva, de carne secca, lojas de ferragens, fundições, trapiches, e a todos que compram e vendem a peso.

LOJA DO GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 4 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para crozé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

PASTILHAS ASSUCARADAS

DO

DR. PATERSON

De bismuth e magnezia.

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.

Pharmacia de Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

VERDADERO LE ROY

del Doctor SIGNORET, único Sucesor,

RUE DE SEINE, 51, en PARIS.

PILULAS, TINTURA E XAROPE

DE

SICUPIRA

Empregado contra as dores rheumaticas, affecções gotosas, syphilis secundaria, effeitos do mercurio, molestias chronicas da pelle, hydropesia etc.

Unico deposito botica de J. de A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

— Vende-se a escrava Quiteria, com os predicados de uma cosinha engomma, lava, cose, faz doce e finalmente refina perfeitamente assucar, tem idade de 20 annos, e o motivo de sua venda ninguem deixará de comprar. Dá-se o contento se convencionar no preço assevera-se a bôa conducta e perfeição de seu trabalho: na rua da Matriz n. 21.

Retroz

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Belrão no seu escriptorio rua do Commercio n. 47.

TASSO IRMÃOS

Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos:
Papel para imprimir.
Perlina azul.
Greve pautado e liso.

Vinhos em caixas de doze garrafas

Bourgogne.
Hery.
Madeira.
Hermitage.
Chamblis.

Licor de curação de Hollanda em caixas de vinte e quatro botijinhas.

GESSO

Nos armazens de Tasso Irmãos.

Grades de ferro

para jardins, porteiras etc.

Nos armazens de Tasso Irmãos

CARRINHOS DE FERRO

Para serviços de grandes armazens, para remover barricas ou caixões de um para outro, lado pelo modico preço de 12$000 cada um.

Farinha de trigo de Trieste

Das melhoras marcas Panonia (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

Saccos de farinha de trigo do Chile

Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento romano

Nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento hydraulico á 12$

O melhor para tudo que são obras para agua, como assentamento de canos de esgoto, algerozes, deposito, tanques d'agua, etc., etc.: em porções de cincoenta barricas se fará reducção no preço: nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento Portland

O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.

De differentes qualidades para cercados de animaes, chiqueiros para galinhas ou jardins: nos armazens de Tasso Irmãos.

Barris com breu

Nos armazens de Tasso Irmãos.

CANOS DE BARRO

Na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, ha para vender por preço o mais modico possivel, canos francezes para edificações e esgotos de toda a qualidade, superiores a todos os que aqui tem apparecido pela sua solidez.

PREÇOS.

1$400 por cano grande de 3 e meia pollegadas.
1$200 por dito de 2 e tres quartos de dita.
1$000 por dito de 2 e um quarto de dita.
500 réis por pistoleta de 2 pollegadas.

Cotovellos, curvas e canos de maior grossura, a vista se fará o preço. Compras maiores de 200$ tem 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Póde-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

Tijolos francezes

Para ladrilhas casas terreas com asseio e preços modicos, muito convenientes e proprios para ladrilhos de cosinhas em sobrados, pelo seu asseio e evitar a passagem de aguas para o andar inferior e mesmo o perigo de fogo, aos preços de 30$000 a 45$000 o milheiro: na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, e compras maiores de 200$ se fará 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Podem-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

— Velas de esparmacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vinho do Porto fino superior: no armazem de Tasso Irmãos.

— O melhor cognac Gauthier Freres: no armazem de Tasso Irmãos.

Esteiras da India

Em casa de Tasso Irmãos vende-se esteiras da India de diversos padrões e larguras, por preço commodo.

Macarthy

Machinas de descaroçar algodão.

Hoje que está reconhecido que as machinas de serrote prejudicam e quebram a fibra do algodão, é preciso recorrer a machinismo menos aspero, que produzindo o mesmo serviço que áquellas, e facilidade no trabalho, não quebrem a fibra da lãa, para que essa possa obter-nos mercados europeos, a differença que ha entre o algodão descaroçado por aquellas mencionadas machinas, que estão ficando em desuzo, pelo prejuizo que tem causado, e o da antiga bolandeira, que não póde competir pela morosidade de seu trabalho. E' assim que estas machinas se tornam as mais proprias para o nosso algodão, porque ao par da facilidade e promptidão conserva a fibra da lãa, que limpa por ella, é qualificada na Europa a par da melhor bolandeira, valendo assim entre 12 á 20 por 0/0 mais do que a lãa limpa pela machina de serrote. Estas machinas não são novas, pois que ha muito estão adoptadas no Egypto, aonde as de serrote foram inteiramente abandonadas, e por isso o algodão daquella procedencia, sendo da qualidade do da nossa provincia, obtem hoje de 10 a 12 por 0/0 mais do que o nosso: vendem-se a 250$000 nos armazens de Tasso Irmãos.

Oleo de amendoas

Em caixas de 8 latas, cada caixa 100 libras: nos armazens de Tasso Irmãos.

Charutos da Havana.

Excellentes charutos da Havana e por baratissimo preço: em casa de Tasso Irmãos, á rua do Amorim n. 37.

Relogios de ouro.

Relogios de ouro de patente com balanço de chronometro do famigerado actor John Rogers, no escriptorio de Tasso Irmãos.

Pianos inglezes.

Pianos inglezes do bem conhecido autor Charles Cadby, no escriptorio de Tasso.

Aço de milão.

Nos armazens de Tasso Irmãos.

BARRIS DE SALITRE

Nos armazens de Tasso Irmãos.

CARNAUBA

Vende-se superior cera de carnauba em decas, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

CURA DOS CALLOS.

PELA

Pomada galoupeau.

Deposito especial

Pharmacia de Bartholomeo & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

Cimento inglez

De primeira qualidade em barris grandes, que se vende por menos do que em qualquer outra parte: na rua Larga do Rozario n. 34 botica.

— Vende-se uma machina de costura, nova, muito bonita, por preço muito em conta, por seu dono se retirar para fóra, e o xaroqe de curar molestias no peito já pronunciadas, vindo do sertão, e banha prodigiosa contra a queda dos cabellos: no Corredor do Bispo n. 33.

VERNIZES

de superiores qualidades, a preços commodos: na rua do Vigario n. 16, 1º andar, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

A NOVA ESPERANÇA

21 — Rua do Queimado — 21

Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade dos que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

PARA O MEZ DE MARIA

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21, recebeu pastilhas para queimar-se em lugar de insenço, para aromatisar no oratorio dos devotos do mez de Maria.

Elle quer e ella quer

E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.
Papel e envelopes bordados e matisados.
Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.
Brincos pretos com dourados (ultima moda).
Fitas largas para cinto.
Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.
Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.
Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.
Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.
Luvas de pellica, camurça e excossia.
Finas meias de seda para senhora e meninos.
Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.
Espartilho simples e bordados.
Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém, que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares, e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será dificil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

ECONOMIA

Para familias

Grande Bazar, rua Nova ns. 20 e 22, de Carneiro Vianna & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento grande porção de machinas para sosturas do autor Wheeler Wilson, approvadas na ultima exposição de Paris, as quaes cozem com dous pospontos toda a costura, e tem a vantagem de ser tão suave o movimento, que qualquer criança de oito annos facilmente trabalha, e póde, com este entretenimento, levar vantagem ao serviço diario de trinta costureiras. A comprehensão é simples, pois em um quarto de hora se fica senhor do movimento da machina, tendo a mesma a propriedade de fazer as seguintes costuras: pospontar, abainhar, franzir, marcar e bordar, como apresentam os desenhos que acompanham-nas. Os proprietarios do estabelecimento se encarregam de mandar ensinar n'esta cidade, e garantem entregar o importe dispendido ao comprador, no caso de não trabalhar com perfeição a machina vendida, não tendo, porém, soffrido ella alguma avaria. Ha tambem no mesmo estabelecimento machinas do autor Grower & Baker, de trabalho simplesmente á mão, e outras com movimento dos pés; e maxime todos os pertences das mesmas machinas, para vender avulso.

Tintura japoneza

Instantanea para tingir os cabellos e a barba, a 1$000 o frasco.

E' a unica approvada e recommendada por ter sido reconhecida superior a todas as tinturas d'este genero.

Á venda em casa de Gustavo Hervelin n. 51. rua da Cadeia n. 51.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

FUNDICAO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 58.

Machinas de vapor.
Rodas d'agoa.
Moendas de canna.
Taixos de ferro, batido fundido.
Rodas dentadas, para moer com agoa, vapor e animaes.
Alambiques de ferro.
Formas para purgar assucar.
E outros muitos objectos, etc. etc., proprios para á agricultura.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua Commercio, n. 42.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
Felix Pereira da Silva, successor de Gama & Silva

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se no grande estabelecimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, e as pessoas que negociam em pequena escalla, tanto da praça como do mattonesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas e grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandaremos levar em suas casas pelos nossos caixeiros, para o que acha-se este estabelecimento aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

Fustões para vestidos brancos a 640.

Vendem-se os mais modernos fustões brancos flexiveis com padrões de listas e de salpicos proprios para vestidos e roupas de menino a 640 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatrizn. 60, de Felix Pereira da Silva.

BABADINHOS

Vendem-se finissimos babadinhos, tiras bordadas e entremeios, mais baratos do que em outra qualquer parte, assim como espartilhos dos mais modernos, no armazem de Felix Pereira da Silva, rua da Imperatriz n. 60.

ALTA NOVIDADE
Á LOJA DO PAVÃO
Gurgurão de seda

Chegaram pelo ultimo vapor os mais bonitos gurgurões de seda, proprios para vestidos, sendo lisos e lavradinhos, com muito lustro, garantindo-se que é a fazenda mais linda e de mais phantasia que este anno tem chegado a este mercado, e vende-se por preço muito razoavel, na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

ALPACAS LAVRADAS PARA LUCTO.

Vende-se na loja do Pavão, as mais modernas alpacas lavradas para lucto, sendo muito largas e pelo barato preço de 800 rs. o covado, só na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

CHAPELINAS
DA
ULTIMA MODA

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas e mais modernas chapelinas ricamente enfeitadas, com enfeites e fitas de setim e de todas as côres e com ricos bicos de blond e as mais lindas e finas flores, vendendo-se cada uma pelo barato preço de 15$000, garantindo-se serem muito mais bonitas do que outras que se vendem em outras partes a 20$ e 25$, e entre ellas ha mais do que um modello, tambem tem muitas de pratinho, proprias para moças e meninas, isto na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Explendido sortimento de

VERDADEIRO LE ROY
de SIGNORET, Docteur-Médecin
Rue de Seine, 51, à PARIS.

Rue de Seine, 51.

PHARMACIE COTTIN

PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE
DU DOCTEUR SIGNORET

Avis Essentiel

Des infidèles remplissent nos bouteilles par des compositions sophistiquées, ce qui est préjudiciable à la santé.

Il faut se méfier des imitations; n'accepter que ce qui est à ma signature.

Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B. — remettendo-se uma lettra de 500 francos sobre Paris, aceitavel a 60 dias de vista, ao maximo, goza-se do abatimento e do maior desconto.

Deposito principal do legitimo Le Roy em Caza do nosso unico agente pelo Brazil a SNR ANTONIO FRANC: de LACERDA na Bahia e nos principaes pharmaceuticos.

Signoret

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN

DAS ENFERMIDADES DESSEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG

10 000 curas das impingens pustulas, herpes, sarna comixoes, acrimonia, alferçoes, viciosas do sangue; virus, e alteraçoes do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento depurativo: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU

Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres.— Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope do Citracto de Ferro.

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas affecçoes cutaneas e comixoes.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

Taberna

Vende-se o estabelecimento sito no pateo da Penha n. 12, com poucos fundos, e tem commodos para familia: a tratar no mesmo.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Roupas para homem

Vendem-se superiores palitóts de panno sobrecasacos forrados de alpaca e de seda, camisas inglezas e francezas com os peitos de esguião, ceroulas francezas de linho e algodão, meias cruas inglezas superiores, camisas de flanella e de meia de lãa, assim como neste estabelecimento existe um grande sortimento de pannos pretos, e de casemiras inglezas de côres, e que se manda fazer qualquer obra a contento dos Srs. freguezes, e promette-se-lhes que serão servidos com a maior promptidão e muito mais barato do que em outra qualquer parte na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cretone para lençóes com 10 palmos de largura a 2$,

Acaba de chegar esta nova e excellente fazenda branca propria para lençóes de um só panno, garantindo-se que um metro e uma quarta ou um metro e meio dá um excellente lençol de um só panno, assim como esta boa fazenda tambem é muito propria para toalhas de meza, rosto etc. e outros mysteres e vende-se pelo baratissimo preço de 2$ cada metro.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDO A 1$

Chegou esta nova fazenda com o nome de alpacão, sendo de cordão e com mais largura do que a alpaca, com as mais lindas côres, como sejam Bismark, lyrio, perolas, roxo, cor de canna, magenta etc. e vende-se pelo baratissimo preço de 1$ o covado.

ESGUIÃO DE LINHO DE 12 JARDAS A 10$.

Vende-se peças de esguião de linho, fazenda superior, com 12 jardas cada peça, a 10$000.

ALTA NOVIDADE
Á
Loja do Pavão.

GURGUROES PARA VESTIDOS A 1$000, O COVADO.

Chegaram os mais modernos gurgurões para vestidos, sendo de todas as côres, como sejam verde, azul, rosa, bismark, perola, rôxo & & tendo quasi quatro palmos de largura e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000, cada covado unicamente no armazem de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

Grosdenaples preto

Vende-se um grande sortimento dos melhores grosdenaples pretos, tanto largos como estreitos, sendo de 2$000 rs. o covado até 4$000 rs. garantido-se que n'este genero ninguem tem melhor fazenda e que se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Grande exposição
DE
CASEMIRAS DE CORES NA LOJA DO PAVÃO

Chegaram as mais bonitas e mais modernas casemiras de côres proprias para calças coletes e palitóts, tendo até das mais finas que tem vindo ao mercado com fios de seda e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, por haver grande sortimento de varios preços, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

roupas feitas
NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não éstejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe muito mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

COLCHAS PARA CAMA A 5$000.

Vendem-se colchas de fustão adamascadas para cama. pelo barato preço de 5$, é grande pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Madapolão enfestado a 8$500

Vende-se superior madapolão enfestado, sendo muito encorpado, para camizas, e tendo cada peça 24 jardas, pelo baratissimo preço de 8$500, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. De Felix Pereira da Silva.

ROUPAS FEITAS
Na loja do Leão da porta larga
DE
PAREDES PORTO.
Rua da Imperatriz n. 52, junto a loja de ourives.

N'este estabelecimento se encontrará sempre um completo sortimento de roupas feitas de todas as qualidades. Como sejam: paletots de alpaca, de merinó, de casemira, bombains de panno preto, fraques e sobrecasacos de brins de côres e pardos.

CAMISAS E SIROULAS.

Encontrará sempre o respeitavel publico um bonito sortimento de todos os numeros.

MEIAS CRUAS.

Sortimento de todas as qualidades, de 3$ a 5$, assim como tambem sortimento de lenços de linho brancos e com barras de cor, chinezes, bonitas gravatas pretas e de cores. Rua da Imperatriz n. 52, porta larga.

PARA ACABAR.

Uma grande porção de calças ordinarias para trabalho a 640 e 800 rs. cada um par, é pechincha na loja do Leão junto a loja de ourives.

GRANDE PECHINCHA,

Cassas he cores a 160 rs. o covado, na 160 REIS O COVADO

Chita preta pelo barato preço de 160 o covado na rua da Imperatriz n. 52 na loja que tem um Leão pintado.

PANNO DE LINHO

Paredes Porto recebeu um sortimento da pannos de linho, com 27 varas a peça e 17$000 e 18$000, na rua da Imperatriz n. 52, junto a loja de ourives de porta larga, de Paredes Porto.

LENÇOS DE LINHO

Vende-se lenços brancos de linho a 3$, a duzia para acabar na loja de Paredes Porto. Rua da Imperatriz n. 52 loja da porta larga que tem um Leão pintado, de Paredes Porto.

rua da Imperatriz n. 52, loja do Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de fazendas e roupas que, se vende pelos preços seguintes:

FAZENDAS BRANCAS,

Madapolão de diversas qualidades e preços commodos, cambraia de 3$500 4$500 e 5$, ditas victorias de 5$500 a 12$, peças de cassa liza o mais fino que ha no mercado a 9$, 10$, 12$. com 12 varas, e vara de largura

SEDAS DE LISTRAS.

Recebeu-se um bonito sortimento d'esta fazenda que se vende a 2$500 o covado.

CHITAS.

Vende-se chitas escuras a 280, 300, e 320 rs. o covado.

GUARDANAPOS

Vende-se esta fazenda de linho, fazenda boa a 4$000 e 5$000 a duzia.

MEIAS PARA HOMEM

Sortimento de meias inglezas para homem a 4$800 5$800 e 6$800 fazenda boa.

THOALHAS

Sortimento de toalhas de pelucia a 11$ a duzia.

LENÇOS BRANCOS a 2$200

Para acabar lenços de algodão a 2$200 a duzia,

2$000

Vara de bramante de linho superior e tem 10 palmos de largo.

CALÇAS E COLETES.

Tem sempre no mesmo sentido um sortimento completo a preço commodo.

No armazem do Leão, á rua da Imperatriz n. e 52, junto a loja de ourives.

RICOS VESTIDOS DE BLOND
11--RUA DO QUEINADO--11
DE
AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

CAMIZAS—de linho para homem de diversas qualidades, camisas bordadas para noivos, sobretudos, capas de borracha brancas e pretas, brim de cores e branco, panos finos e casemiras pretas e de côr por commodos preços.

TAPETES—grandes e pequenos para sofá e cama, tapete e alcatifas em peças para sallas, e continuam sempre a vender por modicos preços as ESTEIRAS DA INDIA PARA SALLAS.

LOJA D'AGUIA BRANCA

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se, bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de cerrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonitas.

O cordeiro previdente
Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente, e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finos e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumaris finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimentos de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS

O que de melhor se póde encontrarnes se genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

Para viagem.

Bolsas de tapete e carteiras de couro, por preços commodos.

Chapelinas de palha da Italia mui bem enfeitadas, e enfeites de flores obra de bom gosto.

E assim muitos outros objectos que serão presentes a quem se dirigir á dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

ENFEITES DE PALHA PARA VESTIDOS, CHAPEOS E COQUES.

O Cordeiro Previdente á rua do Queimado n. 16 acaba de receber um bello sortimento de tranças de palha para enfeites de vestidos, outras para chapéos, coques etc. tudo isto está sendo vendido com a sua bem conhecida commodidade de preços.

ALEM D'AQUELLES.

Recebeu outros lindos enfeites de seda para vestidos; assim como um variado sortimento de gallões de lãa, babadinhos de cambraia com bordados de côres, cuja variedade de gostos os tornam recommendados e apreciados; compareção pois os pretendentes que serão servidos a contento.

TÃO BEM RECEBEU.

Novo provimento de bicos e rendas de guepure.

LUVAS DE PELLICA.

De todas as côres tanto para homem como para senhoras, constantemente achamse a venda na loja do Cordeiro Previdente: á rua do Queimado n. 16.

XAROPE PEITORAL BRASILEIRO
DE
PONTA DE EMBAIBA
COMPOSTO E PREPARADO
Pelo pharmaceutico
José da Cruz Santos.

Esta planta cujas virtudes medicinaes existiam desconhecidas para a maior parte dos nossos facultativos, devendo-se á sua descoberta ao uso que d'elle faziam os nossos indigenas que menoscabavam com a sua applicação de todos os soffrimentos pulmonares, é hoje conhecido como o medicamento mais efficaz para a cura de asthma, bronchite, coqueluche, penemonia. e até a phtysica, produzindo um effeito milagroso e prompto.

Para um adulto 3 á 4 colheres de sôpa ao dia puro ou em cosimento peitoral.

Crianças, 3 á 4 colheres de chá.

Preço 2$000 o frasco.

Pernambuco, rua Nova botica n. 51.

Cera de carnauba

Vende-se na rua do Queimado n. 13, primeiro andar.

— Vende-se um escravo, official de ferreiro, vindo ultimamente do norte: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Trapiche n. 17.

FARINHA DE
MANDIOCA

Vende-se farinha da terra em saccos grandes, por preço muito commodo: na rua da Moeda numero 47.

— Vende-se por commodo preço um carro novo de quatro rodas com um boi: na rua do Jasmim n. 27.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face-á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

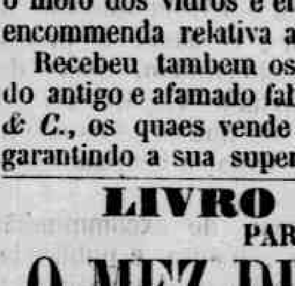

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar o numero dos vidros que se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos, instrumentos de mathematica, barometros, vidros do chrystal de rocha, e de côres para resguardar a vista; concerta todos os objectos a preços commodos e com promptidão; tira o môfo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebeu tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth & C.*, os quaes vende á preços commodos garantindo a sua superior qualidade.

LIVRO NOVO
PARA
O MEZ DE MARIA

Acabam de sahir á luz e acham-se á venda na livraria franceza.

OS CANTICOS E HYNNOS DEVOTOS
PARA
O MEZ DE MARIA

Um volume nitidamente impresso em Paris.

Quadernado de couro. . . . . 1$600

Encadernação de marroquim dourado. . . . . . . 2$500

O doce não amarga!!!!

O bom doce de goiaba
O mais barato possivel
Venham freguezes ver
Quem deixará de comprar
Para depois de jantar
Boa talhada comer?

Na travessa do Queimado n. 1 existe um completo sortimento de doce de goiaba e geléa, e vende se mais barato do que em outra parte; a elle, antes que se acabe.

Fazendas de gado.

Vendem-se seis fazendas de gado na ribeira do Seridó, denominadas Boa-Vista, Pé de Serra, Mulungú, Mundo Novo, Ingá e Serrote, todas muito boas de criar e de um ser bem conhecido naquella ribeira: os pretendentes podem dirigir-se á rua do Vigario n. 31, 1º andar, escriptorio do Barão de Bemfica.

ESCRAVOS FUGIDOS.

100$ de gratificação

Fugio no dia 11 de janeiro do corrente anno, do engenho Batatura, freguezia da Escada, o escravo preto, crioulo, de 24 annos de idade, chamado Marcelino, que foi do Sr. João da Cunha Pereira, cujo escravo esteve no deposito geral, e tem os signaes seguintes: alto, secco do corpo rosto muito marcado de bexigas, falta de dentes na frente, cor preta, sahio de chapéo do chile, paletot e calça de castor, levando um bahuzinho de flandres com mais roupa, e suppõe-se estar na freguezia do Cabo: quem o apprehender leve-o ao dito engenho, ou á rua da Senzala-nova n. 38, escriptorio do Sr. Bernardino Pontual, que receberá a gratificação acima.

— Fugio de bordo do palhabote nacional *Amparo*, um mulato claro de nome Justino, estatura regular, cabelos carapinhados e meios ruivos, pouca barba, tem uma pinta preta no canto do olho direito e um talho nas costas ao mesmo lado; levou vestido camisa de chita com listas verdes, e uma de uma cinta com borla encarnada para apertar as calsas, é natural de Santa Anna do Matto na provincia do Rio Grande do Norte, para onde talvez queira ir, é tambem muito desembaraçado no fallar. Recommenda-se aos mestres de barcaça ou a qualquer pessoa que o agarrar, e levar á rua do Trapiche n. 4 ou a bordo do referido navio que será generosamente gratificado.

100$000.

Fugio do engenho Poço, freguezia de Agoa Preta, na noite de domingo, 18 do corrente, para o amanhecer de segunda-feira 19 do mesmo, o escravo Benedicto, que foi comprado no Recife ao Sr. Antonio José Vieira de Souza no dia 7 de abril do corrente mez, cujo escravo tem os signaes seguintes: crioulo, de 32 annos de idade, cor preta, altura regular, corpo regular, testa muito cantuda, rosto um pouco descarnado, nariz afilado, pouca barba, falta de dentes, pés e mãos bem feitos, chapéo do Chile já velho ou bonet, boa camisa de madapolão de prega larga ou de algodão branco, levando a roupa dentro de um sacco ja velho, o qual deve ter a marca—Poço—: quem o pegar leve-o ao engenho ácima a seu senhor, ou na rua da Praia a Genuino José da Rosa, que receberá 100$ de gratificação. Desconfia-se ter ido para Porto Calvo, d'onde era escravo de Francisco Nogueira Castello Branco.

— Fugio do engenho Forno da Cal o escravo João das Lages, mulato acaboclado, de altura regular, cheio do corpo, muito conhecido em Olinda: quem o pegar leve-o ao referido engenho acima, ou na rua da Cadeia n. 24, que será generosamente gratificado.

— Fugio da casa de José Pedro do Rego, no dia 28 do corrente abril, um preto com os signaes seguintes: cor fula, cabeça grande, fronte alta, com poucos cabellos, signaes de bexiga no rosto, corpo regular o um pouco alto, representa ter quarenta e tantos annos e chama-se Isaias. Este preto intitula-se forro, e tem por costume fallar com os olhos baixos, parece soffrer do cerebro em consequencia da embreaguez, é filho do Maranhão, para onde dizia pretender seguir, sendo já preso uma vez adiante de Cachangá, declarando então que procurava o caminho de sua terra, levou vestido calça de brim de algodão com listras, camisa de riscado azul e chapéo de couro: quem o apprehender leve á rua da Penha n. 1, 3º andar, ou á rua da Cruz, escriptorio por cima do deposito do rapé Meuron.

— Fugio do engenho Tapera, freguezia de Jaboatão, a 25 de dezembro do anno passado, o escravo Miguel, preto, crioulo, de 48 annos de idade, estatura muito baixa, feições regulares, corpo grosso, pernas curtas, andar miudo e apressado: foi escravo de Antonio Filippe de Souza, morador no sitio—Poço da Varca—comarca do Limoeiro; suppõe-se estará neste lugar ou na freguezia da Gloria: quem o trouxer a este engenho receberá a gratificação de 100$000.

ILEGÍVEL

LITTERATURA.

O bispo de Pernambuco
E
OS NOVOS REFORMADORES

III

(Conclusão)

« A sepultura ecclesiastica, segundo os « canones, é negada a todos aquelles mortos « com os quaes em vida nós não communicamos.

« O general Abreu e Lima até os seus « ultimos momentos esteve cercado de « padres, frades, e assim, não estava in« terdicto, não só porque não houve pro« cesso algum, como tambem porque todos « os frades e padres communicavam com « elle.

O Sr. Dr. H. do Rego Barros, servindo-se dos Elementos de Direito Ecclesiastico, do conde de Irajá não lêo com attenção os §§ 1157, 1158 e 1159. *Em geral* a sepultura é negada a todos aquelles mortos, com as quaes em sua vida nós não communicamos; *em particular* porem, segundo o direito commum, o especial das Constituições do Arebispado, e as prescripções do Ritual Romano, não teem sepultura em lugar sagrdo todos aquelles que estão ennumerados nos citados §§ 1158 e 1159.

De ser negada a sepultura ecclesiastica a todos aquelles com quem não communicamos em sua vida, não se segue que ella seja concedida a todos os mais, por exemplo ao suicida. Tambem já demostramos que para a denegação da sepultura ecclesiastica não é indispensavel um processo.

Devemos desfazer um engano do nosso digno adversario.

Não ha prohibição de communicar o *interdicto*, mas só com o excommungado de excommunhão maior; e ainda é preciso que elle seja declarado *vitando*, como determinou o Papa Martinho V. (Extrav. *Ad evitando scandala*) nos outros casos não ha obrigação alguma de evitar a communicação do excommungado.

Mas ainda no caso de excommunhão maior declarada por sentença e publicada, quando se impõe a maior pena ecclesiastica, não fica o excommungado em completo desamparo; nem dos seus nem de estranhos; não se lhe negão os soccorros de que necessita, sejam corporaes ou espirituaes; não é posto *fóra da lei* como se fazia na celebre revolução franceza a todos os contra-revolucionarios ou aquelles que a ella não adheriam; e em Inglaterra a todos os accusados por traição.

A prohibição não comprehende a mulher, ou marido, filhos, creados, e familiares da pessoa que está excommungada, porque estes podem communicar com o excommungado, sem incorreram em excommunhão menor. Nem outro sim comprehende aquelles que communicão com os excommungados *por causa de alguma necessidade espiritual ou corporal*, e por isso podem os enfermos tratar com os medicos excommungados, e as partes tambem com os lettrados excommungados se podem aconselhar. Não comprehendem tambem (accrescentão as Constituições do Arcebispado) ao que aconselha ao excommungado, que se tire a excommunhão, nem ao que ignora que está excommungado, e *assim em outros casos semelhantes* (Const. do Arcebispado n.).

Já vê pois o nobre articulista que, ainda quando o general Abreu e Lima tivesse sido declarado *citando*, nem por isso ficarião excommungados os padres que o fossem aconselhar.

IV

O segundo artigo do Sr. Dr. H. do Rego Barros termina com um parallelo interessante.

Refere elle *a opposição violenta que o clero e as pessoas decotas fizeram ao Tartufo* de Molière, e depois transcreve algumas considerações apresentadas pelo grande poéta em um memorial dirigido a Luiz XIV a favor de sua comedia.

Neste memorial queixava-se Molière da guerra que lhe faziam as pessoas que elle exposera na scena: e dizia que todos os vicios estavam igualmente sujeitos, á critica: *e que os mais bellos exemplos de uma grande virtude são menos efficazes muitas vezes do que* AS *de uma satyra espirituosa;* finalmente *que nada póde exercer menos influencia sobre os homens do que as censuras dos seus defeitos*. Referimo-nos á transcripção do nobre articulista.

Eis a conclusão do parallelo (*a moralidade da historia*);

« Estava então Luiz XIV no apogêo da « sua gloria, conquistador da Flandres, « rodeado d s grandes vultos que i lustra« ram o seu reinado, absorvido nas gigan« tes emprezas que o deviam tornar o ar« bitro da Europa, e correspondea toda« via á confiança do seu poéta favorito, con« cedendo a autorisação para se represen« tar o *Tartufo*, por um *aviso* lavrado pelo « seu proprio punho.

« *Como facultam as leis antigas e mo« dernas, civis e canonicas será interposto o « recurso para S. M. o Imperador, e espe« ramos* TAMBEM *que se á reparada a inju« ria que soffreu o corpo de um brasileiro « distincto por milhares de titulos.*

Não podemos comprehender que paridade haja entre a licença concedida pelo rei de França, para se representar uma comedia, e a decisão do Imperador do Brasil, comfirmatoria ou derogatoria da decisão de um Bispo em materia puramente espiritual! Que parentesco teem as blasphemias e heresias do general Abreu e Lima com a critica espirituosa de Molière? Pretenderão os sectarios do general Abeu e Lima representar alguma comedia (ou tragedia) se a interdicção, que lhe foi imposta, for levantada por S. M. o Imperador?

A respeito do pretendido recurso faremos poucas considerações.

A proposito de Luiz XIV e da muito apregoada antiguidade do recurso á Corôa (*appellatio tanquam ad abusum*) lembramos o que disse ao mesmo monarca a illustrada assembléa do clero de França em 1665, *que as appellações como de abuso são da mesma idade que a heresia de Calvino.*

Não queremos discutir a justiça ou injustiça de semelhante instituição. *Legem habemus*... Mas não deixaremos passar desapercebida a allegação de ser ella conforme aos canones.

Totos os canonistas consideram e sempre consideraram o recurso á Corôa como uma offença á autoridade e independencia da Igreja. O Sr. Bispo Monte (conde de Irajá) diz positivamente: « que o recurso á Co« rôa não é admissivel, visto como invol« ve uma offensa á autoridade e indepen« dencia da Igreja, emquanto devolve a « outro poder, que não é o de seus minis« tros, os objectos concernentes á Religião; « além de ser este recurso um máo exem« plos para os fieis que se acostumarão a « desrespeitar os seus Pastores, sabendo « que suas decisões podem ser revogadas « pelas justiças seculares. (Elem. do Dir. « Ecc. Tom. 3,º pag. 96.)

« As appellações *como de abuso* (diz um « douto canonista, citado por um escriptor « moderno) constituem uma contradicção « manifesta com os canones dos Concilios « das tres idades da Igreja. *(De jure Ca« nonoco* 1781.)

Poderiamos accumular citações até de escriptores absolutamente insuspeitos, mas esta vale por todas: «*Nefas autem sit Sæculari cuilibet Magistratui prohibere Ecclesiastico Judici, ne quem excommunicet, aut mandare, ut latam excommunicationem revocet, sub pretextu, quod contenta in præsenti Decreto non sint observata, cum* NON AD SÆCULARIS, SED AD ECCLESIASTICOS HŒC COGNITIO PERTINEAT. (Consilio Tridentino, Sess 25 cap. III. *de reformas.)*

O que ahi se diz da excommunhão, diz-se de todas as censuras ecclesiasticas, e o que se diz destas, diz-se de tudo quanto pertence á juridição espiritual.

Se é inexacto dizer-se que os Bispos do Brasil e os Pontifises *nunca reclamaram contra o recurso á Corôa*, mais inexactidão ha em dizer-se que elle é conforme aos canones. Mas que muito é isto quando se diz que o general Abreu e Lima longe de offender aos dogmas pelo contrario os defendeu!

O recurso á Corôa é regulado entre nós pelo Decr. de 28 de março de 1857. *Legem habemus*—dirá, como já dissemos, o digno articulista, mas o que dispõe *a lei?*

Dá-se o recurso á Corôa:

1.º Por usurpação de jurisdição e poder temporal.

2.º Por qualquer censura contra empregados civeis em razão de seu officio.

3.º Por notoria violencia no exercicio da jurisdicção e poder espiritual, postergando-se o direito natural, ou os canones recebidos na Igreja Brasileira (art. 1 e seus §§.)

Nos dous primeiros casos não quererão de certo fundamentar o recurso do acto episcopal; não se trata de um empregado civil censurado em razão de seu officio, nem a imposição das censuras ecclesiasticas é uma usurpação da jurisdição e poder temporal.

Quanto á terceira hypothese, dispõe o art. 7 do Decr.: « Não será porém admit« tido o recurso á Corôa, no caso do art. « 1.º § 3.º, senão quando não houver ou « não fôr provido o recurso, que competir « para o superior ecclesiastico.»

Ninguem dirá que o Sr. Bispo não tem superior ecclesiastico para o qual se possa recorrer de qualquer decisão sua. Logo o projectado recurso a S. M. o Imperador, antes de se intentar o recurso admittido pelos canones, é contra a lettra do Decr.

« He só competente para conhecer dos « recursos á Corôa o Conselho d'Estado; « art.

Mas o Sr. Dr. H. do Rego Barros julgou mais conveniente recorrer para o Imperador, como Molière recorreu para Luiz XIV; *que no apogêo da sua gloria, conquistador da Flandres, rodeado dos grandes vultos que illustraram o seu reinado*—apezar de tudo isto *(admirabile dictu!)* deixou representar-se a comedia!

Parece-nos que estão respondidos os artigos do Sr. Dr. H. do Rego Barros. Resta-nos pedir-lhe desculpa de qualquer expressão menos conveniente, que nos tenha escapado. Fazemol-o com a maior sinceridade, tanto mais quanto procuramos tratar o nosso estimavel comprovinciano com as attenções que elle nos merece; sem deixar-mos de contestar devidamente seus escriptos, como convinha á causa que defendemos.

Passamos agora a fazer uma rapida exposição da discussão sustentada pelo general Abreu e Lima, afim de dar uma idéa de que se disse de uma e outra parte, e do que as heresias por ella sustentadas constituiam a negação de tudo quanto é fundamental no Christianismo (a excepção, quando muito, dos dous dogmas do codigo criminal): Mostraremos ao mesmo tempo que estas heresias foram completamente refutadas e distruidas.

V.

A origem da discussão sustentada pelo general Abreu e Lima com o monsenhor Pinto de Campos, é referida por este do seguinte modo:

« ... não fui o provocador desta lucta! « Sim, quem lhe deu origem, sem duvida « na melhor intenção, foi o actual Sr: Viga« rio Capitular, por occasião, se bem me re« cordo, de fazer prohibir em Maceió a ven« da das Biblias falsificadas, Essa justa pro« hibição provocou pela inprensa reclama« ções dos agentes das *sociedades Biblicas*. « E porque, por uma sorpreza, o finado « commendador Figueirôa as fez transcre« ver no *Diario de Pernambuco*, mostrou« se bastante inquieto e desejoso de publi« car cousa, que as refutasse. Neste sen« tido pediu-me que lhe escrevesse um ar« tigo, Recusei-me observando-lhe, que o « unico, por todos os titulos, competente, « era o Sr. Vigario Capitular, não só « porque lhe cumpria sustentar o seu acto « como porque a sua voz era de certo « muito mais auctorisado. Effectivamente « o Sr. Figuerôa escreveu ao Sr. Vigario « Capitular. pedindo-lhe que fallasse na « questão, ao que respondeu, que já o « *Correio do Recife* tinha dito o que bastara « sobre a materia. Não contente o Sr. « Figuerôa com essa resposta, redobrou de « instancias para comigo, perante uma « pessôa respeitavel que ainda vive. A' « vista disto, escrevi, sem ar de auctori« dade, e sabença, um artigo que sahio no « *Diario de Pernambuco*. Algum tempo « depois, appareceu no *Jornal do Recife* « uma serie de artigos assignados pelo « *Christão Velho*, com o proposito feito de « combater o que eu havia dito, e o Exm. « Metropolita sobre as Biblias falsificadas. « *Polemica Religiosa, Refutação ao impio « opusculo* etc., pag. 9.

Em sua primeira resposta procurou o *Christão Velho*, ou antes o general Abreu e Lima, refutar as duas accusações feitas ás Biblias impressas pelos protestantes: falta de livros canonicos, alterações no texto.

Sem negar que em taes Biblias se dá a supressão de diversos livros incorporados no *canon* pelo Concilio Tridentino, esforçou-se o general Abreu e Lima por demonstrar a não canonicidade dos mesmos livros. Depois chegou a duvidar da ecumenicidade da sessão 4ª daquelle Concilio, na qual se fez a incorporação. Diz elle no final do terceiro artigo de sua primeira resposta:

« Ainda tomos outra prova a favor da « nossa opinião, é que a 4ª sessão, que de« clarou canonicos todos os livros deutero « canonicos de um e outro Testamento, « foi julgada não *ecumenica* por muitos « padres e theologos de toda a Europa, « porque a ella só assistirão 5 Cardeaes e « 48 Bispos, numero insufficiente para « constituir um concilio geral de toda a « christandade.

Tombem procurou mostrar, ou antes dar a entender que os decretos do Concilio Tridentino não vigeram entre nós, como não vigoravam em Portugal, á excepção da sessão 24 *de reformat matrimonii*.

Dissertando sobre a declaração do illustre Arcebispo D. Romualdo, de que *o saber ler não é sufficiente para que qualquer pessoa esteja habilitada a penetrar o sentido dos livros santos*, procurou o general Abreu e Lima refuta-la (art. V.) como se quizesse sustentar o principio contrario, que é fundamental no protestismo.

No artigo VIII e ultimo de sua primeira resposta se vê isto mais claramente:

« Conhecido o principio dos protestan« tes (*negar que existe na terra uma au« toridade dontrinal*) está claro que elles « não admittem cousa alguma, que possa « partir dessa autoridade doutrinal, CUJA « SANÇÃO NÃO ACHAREIS NAS ESCRIPTURAS « POR MAIS VOLTAS QUE DERDES AOS MIOLOS.

O que não se póde provar com as Escripturas ou com a Tradição catholica não é de instituição divina. A Tradição é violentamente repellida pelo protestantismo e pelo general Abreu e Lima. Este disse que *a Igreja é quem fabrica suas tradições quando lhe convem:* que *a Tradicção quando ha a palavra escripta só serve para viciar o texto ou illudi-lo; que é um acervo de lugares communs de que a Igreja se serve para sahir de apuros; é a mais completa burla das Escripturas;* E' O ESCANDALO DO CHRISTIANISMO. *(As Biblias Falsificadas*, etc. pag. 114, 115 e 116.)

Quem diz isto não admitte a autoridade docente da Igreja, porque seja fundada na Tradição; ora se a mesma autoridade tambem não se funda nas Escripturas, segue-se, conforme o general Abreu e Lima, que ella não deve ser admittida, não é de instituição divina.

Negar a autoridade doutrinal da Igreja e a Tradição catholica não é ser protestante! Não admira pois que o general Abreu e Lima logo nas primeiras palavras do primeiro artigo de sua primeira resposta tenha dito que um protestante é tão christão, SENÃO MAIS, que qualquer de nós,

O monsenhor Pinto de Campos, voltando á imprensa para sustentar o que havia dito, não devia nem podia limitar-se a uma simples questão de facto: infidelidades das Biblias impressas pelos protestantes; e a uma questão de direito: canonicidade de alguns livros excluidos pelos protestantes. A questão tomára proporções mais amplas, não só em relação a ecumenicidade de todas as sessões do Concilio Tridentino, e autoridade deste entre nós, mas por tudo o que dizia respeito aos regulamentos dos hetherodoxos, trazidos á discussão.

Demais, pouco tempo antes haviam sido publicadas na Bahia dous opusculos de um *padre protestante*, a favor das Biblias consideradas falsificadas, pelo Exm. Sr. Arcebispo; e os erros do mesmo padre estavam sendo reproduzidos e desenvolvidos pelo general Abreu e Lima.

Então publicou o monsenhor Pinto de Campos uma serie de estensos artigos, em que tratava especialmente da sustentação do seu primeiro escripto; e depois aproveitou o ensejo para ajustar as contas com o protestantismo, em outros assumptos interessantes, que vinham a proposito.

Eis os titulos daquelles artigos, cada um dos quaes fórma um opusculo distincto.

I. As Biblias falsificadas.
II. Genealogia historica dos livros Santos.
III. Canon dos livros sagrados.
IV. Da leitura dos livros santos.
V. Do ensino da Igreja.
VI. Efraim.
VII. O Purgatorio.
VIII. A Inquisição.
IX. A Invocação dos Santos.

O primeiro tem por epigraphe a seguinte declaração do Concilio Tridentino; sessão 4.ª:

Si quis autem libros ipsos integros cum omnibus suis partibus. prout in Ecclesia Catholica legi consueverunt, et in veteri Vulgata Latina editione habentur, pro sacris. et canonicis non susceperit, et traditiones praedictas sciens, et prudens comtempserit, anathema sit.

Foi para se acobertarem desta condemnação que alguns negaram a ecumenicidade da sessão em que ella foi promulgada.

Demonstrou o monsenhor Pinto de Campos: 1.º que existiam realmente as falsificações indicadas, 2.º que depois naquella declaração da Igreja, não ha mais canonicidade de primeira e pe segunda ordem, ou graduação na autoridade dos livros canonicos; 3.º que nenhum catholico póde excluir do cathalogo do Concilio Tridentino, depois de sua promulgação, alguns livros, que elle declarou canonicos, sem incorrer em nota de heresia; 4.º que as razões em que se fundou o dito Concilio, quando estabeleceu o cathalogo dos livros canonicos, foram as mais solidas e firmes; 5.º que não prevalecem as objecções feitas á eccumencidade da sessão 4.ª do Concilio Tridentino; 6.º que este foi recebido e acceito em Portugal, e conseguintemente no Brasil.

O 2.º opusculo dá uma noticia do assumpto e da historia de cada um dos livros santos, segundo a ordem chronologica.

O 3.º propoz-se a combater os erros que contra a cononicidade dos livros santos hão proferido os incredulos, os racionalistas allemães, os protestantes, e até por desgraça alguns catholicos. Examinou successivamente o canon dos Judeus e o dos Christãos; e deu uma resposta cabal ao padre protestante, que na Bahia escrevêra em opposição ao illustre Sr. Arcebispo e que pretendêra justificar a exclusão de certos livros.

No IV opusculo demonstrou-se que os simples fieis não são obrigados a ler os livros da Santa Biblia (visto como podem conhecer suas obrigações tanto pelas instrucções dos pastores, como pelos livros, cuja leitura a Igreja lhes facilita e liberalisa); e que desde o tempo dos Apostolos se fez evidente o perigo desta leitura, para pessoas indoutas, sem o criterio indispensavel e de fé vacillante.

Depois de desenvolver perfeitamente esta these, passou o autor a indicar e explicar as regras que se devem guardar na interpretação das Escripturas, a distincção e classificação dos differentes sentidos. Estas noções de hermeneutica, já de si interessantes, vieram muito a proposito, para patentear que a interpretação das Escripturas não póde estar sempre ao alcance de quem quer que não seja analphabeto; e que portanto é falso o principio seguido pelo general Abreu e Lima.

No V o monsenhor Pinto de Campos sustentou estensamente a autoridade doutrinal da Igreja, e conseguintemente a falsidade dos principios, em que se funda o protestantismo; e são: que a Escriptura Santa é a regra unica da nossa crença; que todo o individuo tem o direito de interpretal-a, conforme suas proprias luzes, e sua razão individual; que póde cada um por si mesmo, sem auxilio de autoridade, descobrir na Escriptura os artigos fundamentaes da fé christã, os unicos (dizem os protestantes) necessarios á salvação.

O VI é a refutação de alguns erros de um opusculo intitulado—*Efraim*, publicado no Rio de Janeiro. Os erros e heresias do *Efraim* chegaram até á negação da transmissibilidade do peccado original! Isto é negar formalmente a missão divina do Redemptor da humanidade, e negada a necessidade da missão ou a sua divindade não estará muito longe a heresia de Renan.

Depois de tanta luta com os erros do protestantismo, que tiveram tão grande parte na discussão, tratou o monsenhor Pinto de Campos de defender os dogmas do Purgatorio e da invocação dos Santos, que soffrem dos protestantes as maiores contestações. Depois demonstrou que a Igreja não era responsavel pelos abusos commettidos por alguns tribunaes do *Santo-officio*, e que não foi S. Domingos o fundador da Inquisição.

Em resposta a estes escriptos publicou o general Abreu e Lima um livro de 372 paginas, in—4.º, comprehendendo sua primeira resposta.

Dessa vez não contentou-se com a a sustentação do que havia dito contra os preceitos da Igreja, mas, deixando de parte uma certa reserva que guardára até então, dedicou capitulos inteiros, paginas e paginas, á contestação formal dos mesmos preceitos; até á refutação de definições dogmaticas.

(Continuar-se-ha)

POUCO DE TUDO.

JULGAMENTO.—O supremo tribunal maritimo de S. Petersburgo (Russia) julgou o precesso instaurado por causa do naufragio da fragata *Alexandre Newsky*, de que ia sendo victima o grão duque Alexis Nicolaiewitch.

O tribunal reunio-se na sala da bibliotheca da marinha. Uma grande multidão assistio ao julgamento. Estiveram presentes o czarewitch, o grã-duque Wladimir e o grã-duque Alexis, o almirante em chefe, e outras pessoas de distincção.

O processo foi longo e minucioso, mas dirigido com toda a imparcialidade. Os occusados eram o vice-elmirante Possiette, commandante da fragata perdida, o capitão Kremer, o piloto e o official de quarto. A deliberação não durou menos de cinco horas.

O tribunal condemnou o almirante Possiette a ser publicamente reprehendido, sendo a reprehensão publicada na ordem do dia do ministro da marinha; o capitão Kremer foi condemnado a um mez de prisão; o piloto a duas semanas da mesma pena; e o official de quarto a uma pena disciplinar que fôr administrativamente determinada.

—

CASO CURIOSO.—Teve ha pouco lugar em S. Petersburgo um incidente bastante curioso.

Um empregado do Banco tinha de conduzir a repartição do correio 2,200:000 rublos, e mandando buscar uma carruagem de aluguel metteu dentro o dinheiro; mas lembrando-se de que deixara o paletot no interior do edificio, fechou a portinhola do trem e foi busca-lo. Quando voltou á rua, vio, com pasmo, que a carruagem tinha desppareccido. Todo o pessoal do Banco se poz logo em alarme, deu-se aviso á policia, e principiaram as pesquizas em todas as direcções. Dentro em pouco tempo encontrou-se o cocheiro que ia tranquillamente guiando o trem em direcção ao correio, tendo partido em plena convicção, depois que ouvira bater a portinhola, de que o empregado ia no trem!

—

CASO EXTRAORDINARIO.—Deu-se em S. Petersburgo o seguinte:

« Era o beneficio de madame Lawroskk, artista de um dos theatros lyricos daquella cidade. Durante a representação o director do theatro entregou á artista um magnifico bracelete acompanhado de um ramo de flores. Ella acceitou o ramo e recusou o bracelete, declarando em alta voz, que como recebia da empreza um estipendio muito sufficiente para as suas necessidades, seria melhor que o importe do bracelete se destribuisse por familias pobres.

« O publico enthusiasmou-se até ao ponto de se abrir logo uma subscripção em favor dos pobres, que chegou a uma somma avultada; e acompanharam a cantora até casa quasi todos os espectadores; isto apesar de gelar consideravelmente á sahida do theatro.

—

PEREGRINAÇÃO.—Sabe-se por cartas de Djeddah, que o grã cheriff de Meça, de accordo com Maomd-pachá, governador geral de Hedjaz, adoptou todas as medidas necessarias para conservar a hygiene publica durante a estação de peregrimagem ás cidades santas.

Ha noticia exacta de que este anno concorreram muitos peregrinos musulmanos, e que o primeiro comboyo, que sahio da Syria, devia chegar a 4 ou 5 de março. Organisaram-se duas commissões sanitarias, uma em Djeddh, e outra em Taiff, aonde reside o grã cheriff, e o governador geral, e estas commissões já começaram os seus trabalhos, e redigiram os regulamentos sanitarios que devem executar-se.

O vice-rei do Egypte mandou, com o proposito de auxiliar e manter a ordem, dois batalhões de linha, que se conservaram n'aquelles sitios até que tenham regressados os peregrinos.

A ceremonia final da peregrinação celebra-se no monte Arafat, e consiste em sacrificios, que duram tres dias. Anteriormente, o grandissimo numero de cordeiros e outros anımaes immolados n'aquellas solemnidades religiosas ficavam expostos ao sol, e as carnes exhalavam miasmas pestilentos.

Tomaram-se pois disposições para modificar ridacalmente tão pernicioss pratica e para evitar as enfermidades contagiosas que levavam comsigo os peregrinos para os paizes por onde atravessavam no regresso da peregrinação.

—

MENDISABAL.—Dispõe-se em Madrid a transferencia da estatua de D. Juan Alvares Mendisabal do salão dos proceres do antigo gymnasio do principe Affonso, aonde se acha o pedestal já terminado, que se erigiu para a praça do progresso.

—

EXCESSO D'AMOR FRATERNAL.—Suicidou-se ha dias Amadeu Gonet, autor d'uma *Historia popular e nacional de França*, e collaborador do *Seculo*. O irmão do suicida, V. Gon, estava muito doente e o medico tinha predito que elle não chegaria a passar a noute. Amadeu Gonet, desesperado, fechou-se no quarto e traspassou o peito com tres punhaladas.

No dia seguinte appareceram os dous irmãos mortos um ao lado do outro.

FOLHETIM

OS DRAMAS DE CAYENNA

POR

Elie Berthet.

XIX

O Recife do Diabo

(Continuação do n. 98)

Felizmente, Josephina e Miguel tinham recobrado os sentidos. O surdo-mudo foi levado para o interior do navio, onde encontrou a sua cama.

O capitão disse á joven precipitadamente:

— Bem vê o perigo em que nos achamos e por isso o meu dever é velar pela salvação geral. Tenha coragem para tratar de seu irmão: Fil-á-voile ajuda-la-ha. Se no meio da sua tarefa tiver lugar de orar por nós, implore o auxilio celeste, de que nunca carecemos mais do que n'este momento!

— Confie na Providencia, Pedro! — replicou ella— A ira de Deus contra nós deve ter abrandado agora!

Grandval dirigio-lhe um rapido adeus e subio para o convez.

Por effeito das mais experimentadas e audaciosas manobras, chegou elle finalmente a tirar o seu navio da perigosissima situação em que estivera e talvez um acaso feliz, mais ainda do que a sua pericia nautica, concorreu para o bom resultado d'este acontecimento. Fosse como fosse, quando o sol surgio radiante no dia immediato, estava completamente serenada a tempestade e o brigue vogava em pleno mar fóra do perigoso alcance das costas.

Então Grandval permittio á tripolação um momento de repouso. Elle mesmo estava cruelmente fatigado, e se bem que tivesse á vista um navio, cujo andamento lhe despertou a curiosidade, não póde resistir a ir descansar um pouco no seu camarote. Antes, porém, foi ter com Josephina e Miguel, de quem não podéra occupar-se desde a vespera.

O surdo-mudo dormia tranquillamente, e a menina Bertomy, assentada ao seu lado, estava triste, mas socegada.

— Todo o perigo é passado, minha boa amiga, — disse o capitão affectuosamente e agora fazemos bôa derrota... Como vai o nosso doente?

— Tão bem quanto é possivel, meu charo Pedro, e conto que se restabelecerá brevemente. A unica causa do seu mal é a fadiga e privações. Apesar da sua fraqueza, póde assegurar-me de cousas bem consoladoras. Meu pai morreu christãmente, arrependido dos seus erros, abençoando seus filhos e os seus amigos. Soror Rosalia tinha razão: agora comprehendo o que a Santa Virgem me determinava, indicando-me que salvasse meu pai... Depois de uma vida culposa, morreu no estado de graça e foi chamado a melhor sorte. São de certo os seus rogos lá na eternidade que contribuiram para que meu irmão se salvasse de tantos perigos e foram elles talvez ainda que nos preservaram de um terrivel naufragio esta noute!

Grandval, na sua qualidade de maritimo, era bastante devoto para contradizer estas singelas crenças.

Depois de se asseguarar de que os dous irmãos de nada careciam, ia a retirar-se, quando um marinheiro dos que estavam de quarto appareceu precipitamente, dizendo;

— Capitão, o navio que ha pouco observamos ao longe acha-se agora mui proximo. Consideramo-lo um aviso do Estado e elle parece querer chegar-se á falla... Mestre Grondin manda perguntar o que deveremos fazer, se elle nos abordar.

— Obedecer á autoridade, seguramente,—respondeu o capitão — mas não creio que o aviso do Estado se importe comnosco E' provavelmente algum dos navios do cruzeiro que se refugiou do tufão em algum porto proximo e agora segue sua derrota.

Acabava de dizer estas palavras, quando um tiro de artilheria resoou a pequena distancia.

— Não tem duvida, Jaime— proseguio o capitão.— Vejamos o que ha.

E subio para o convez.

Um grande barco a vapor se achava a menos de uma milha do brigue *Prosperidade*. Fôra elle que dera o tiro para chamar a attenção do brigue mercante, içando ao mesmo tempo o pavilhão tricolor.

Trocados alguns signaes rapidamente entre os dous navios, o capitão Grandval disse á tripolação:

— Não sei o que querem de nós, mas não temos que arreceiar-nos de ninguem, e, visto que nos mandam pôr á capa, obedeçamos.

Mandou, pois, fazer a manobra em termos que as velas se neutralisaram umas em relação ás outras e o brigue ficou immovel. Por sua vez o aviso a vapor não tardou a parar, pondo a nado uma lancha, para a qual desceram dous officiaes de marinha em uniforme. Em seguida a lancha, impellida pelo remar maravilhosamente cadenciado de oito marujos, atracou ao brigue.

Grandval recebeu os officiaes com todas as honras prescriptas pela etiquetá maritima. Subiram a bordo seguidos de dous marujos, que ficaram ao portoló, em quanto que os seus chefes caminhavam sobre o convez.

Feitas as perguntas do estylo ácerca do nome, destino e carregamento do navio, o official superior, que tinha o uniforme de tenente, disse em tom carregado a Grandval:

— Era o senhor que estava ha dias no Recife do Diabo? E' escusado nega-lo, porque temos a certeza d'isso, não obstante os seus esforços para se occultar.

Grandval respondeu affirmativamente.

— Poder-se-ha sabre o motivo pelo qual o senhor estacionou tanto tempo n'um lugar tão perigoso, onde de certo entrou e d'onde sahio á força de difficuldades?

Grandval tinha o recado estudado para o objecto em questão. Por tanto respondeu que, tendo-se o navio apresentado subitamente a fazer agua, fôra forçado a recolhe-lo na bahia que primeiro se lhe deparou.

Esta explicação era bastante plausivel, mas o official, ouvindo-a, franzio o sobr'olho, dizendo em seguida:

— Vejo-me na obrigação de lhe pedir a relação da sua tripolação: queira fazer apresentar todos os passageiros e tripolantes.

Grandval satisfez a exigencia e cada um dos marinheiros respondeu á chamada. Só deixaram de apresentar-se Josephina e Miguel, cuja presença a bordo foi verificada, porém a doença do surdo-mudo justificou a sua não comparencia.

— Não é isto bastante — redarguio o tenente.—Agora temos que visitar o interior do navio minuciosamente para que nos certifiquemos de que não ha pessoa alguma clandestinamente a bordo.

Grandval não oppoz a minima objecção. O official immediato ao tenente, acompanhado dos dous soldados de marinha militar, procederam a mais minuciosa busca, em quanto toda a tripolação se conservava sobre o convez.

Não tardou em voltar o official e os dous marujos, dizendo aquelle ao tenente:

— Está todo em ordem, senhor: démos busca até no porão e nada encontramos de suspeita.

Então a physionomia do tenente perdeu o aspecto de altivez que até alli apresentára, dizendo:

— Estou satisfeito, capitão Grandval; póde seguir sua viagem. Queira desculpar as formalidades com que tive de o importunar, e, em compensação, receba um bom conselho: para o futuro, quando viajar tão proximo das penitenciarias, evite manobras que se prestem a suspeitas, como ultimamente lhe succedeu, pelo que me achava eu especialmente encarregado de o vigiar.

Grandval não póde deixar de sorrir-se.

— Ora essa! Então que motivos se deram para se empregar tal rigor para com o meu pobre navio, retido nas costas por causa de avarias?

— Agora não vejo inconveniente em lh'o declarar: é o caso que se evadiram da penitenciaria de S. Lourenço alguns forçados e fui previnido de que tres d'elles se apoderaram de uma embarcação, suppondo-se acharem-se em viagem para as colonias inglezas. Um d'estes é o famoso Rigaut, o mais notavel malvado da penitenciaria.

— Rigaut! — exclamou Grandval — E' meu mortal inimigo e por sua vontade não estaria eu hoje com vida!

— Então—disse o tenente, preparando-se para se retirar—o senhor é o capitão de marinha mercante a quem aquelle tratante armou algumas ciladas? Eu ouvi fallar d'essas historias. N'esse caso, acautele-se quando regressar á França. E' provavel que Rigaut a esta hora esteja ao abrigo do nosso alcance e que o senhor ainda alli o vá encontrar!

Grandval agradeceu ao official esta prevenção, e, acompanhando-o ás escadas, perguntou-lhe se havia alguma novidade em Cayenna, d'onde vinha o aviso a vapor.

— Não ha nada de novo — respondeu distrahidamente o official. — Apenas consta que o Rongou, aquelle maldito negro com quem o senhor tambem teve o quer que fosse e do qual ha muito se não fallava, acaba de reapparecer nas visinhanças da cidade, continuando a fazer das suas... Contamos que d'esta vez se conseguirá agarra-lo.

Pedro disse *amen* de todo o coração; mas já o official de marinha estava na lancha, e, tendo trocado a ultima saudação com Grandval, voltava costas ao brigue. D'ahi a dez minutos o aviso estava em marcha, deixando após si um prolongado traço de fumo. Então Grandval, voltou-se para a tripolação e ordenou a manobra de metter todos os pannos.

Em quanto esta ordem se executava destramente, elle proseguia, dizendo:

— Mãos á obra, amigos! Voltamos á França e dentro em um mez é forçoso que subamos em romaria a *encosta da Virgem* em Fécamp.

Esta novidade foi recebida pela tripolação com alegres *hurras*; entretanto pareceu que uma idêa triste assombrou o rosto do joven capitão, porquanto, virando-se precipitadamente, desceu para o interior do navio. Foi encontrar-se com Josephina e Miguel, ainda sobresaltados pelas rigorosas pesquizas que acabavam de operar-se a bordo.

— Acaba de ver, minha boa amiga,— disse elle —como todos as nossas estrategias e perigos se teriam inutilisado, se seu pai se achasse a bordo: te-lo-hiam descoberto inevitavelmente!

— E a esta hora—redarguio Josephina melancolicamente— teriamos a desdita de o ver reconduzido á penitenciaria e sujeito a novos castigos!... Deus sabe melhor do que nós aquillo que nos convem!

— Quanto estimo ve-la assim resignada! Não se esqueça, porém, dos horriveis embaraços em que nos veremos á nossa chegada á França, onde alguem reclamará rigorosamente o cumprimento solemne da sua promessa.

— Não se afflija com isso, Pedro; confiemos em Deus, que de certo nos não abandonará tambem n'essa difficuldade.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.